



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCOLO GERAL
Nº 64581.018542/2023-22

Processo licitatório:
PREGÃO SRP 03/2023

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANO: 2023

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Processo Licitatório – Pregão Eletrônico SRP N° 03/2023 – Registro de Preços para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ANEXOS: VOLUME III – Continuação do Edital ao Pregão 03/2023, Anexo I – Termo de Referência, Impugnação, Documentos de Habilitação, Extrato da Ata de Realização do Pregão, Recursos, Contrarrazões e Decisões, Extrato da Ata de Realização do Pregão – Complementar 01 e Termo de Homologação

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			13
2			14
3			15
4			16
5			17
6			18
7			19
8			20
9			21
10			22
11			23
12			24

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de março do ano de 2023, procedemos à abertura deste volume n° III do Processo n° 64581.018542/2023-22, que se inicia com a folha n° 201, para constar, eu subscrevo e assino.


THAYNÁ DE SOUZA SILVA OLIVEIRA – 2º Sgt
Membro da Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64581.018542/2023-22

VOLUME III

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	Continuação do Edital ao Pregão 03/2023	201
02	Anexo I – Termo de Referência	414
03	Impugnação	430
04	Documentos de Habilitação	435
05	Extrato da Ata de Realização do Pregão	488
06	Recursos, Contrarrazões e Decisões	558
07	Extrato da Ata de Realização do Pregão – Complementar 01	583
08	Termo de Homologação	595



Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01(um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses.

9.14.3. Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa;

9.14.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

9.14.5. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível

e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

9.14.6. Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados neste Edital;

9.14.7. Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Enfermagem ou Conselho Regional de Farmácia em validade.

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.16 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

17.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;*

17.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;*

17.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.*

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando

convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitahmam@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, na Seção de aquisições licitações e contratos.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **dois dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no

Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 15:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Manaus-AM, 09 de Março de 2023


ALEXANDRE MARI THIES – Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**ANEXO I DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 03/2023
(NUP: 64581.018542/2023-22
(COMPRAS)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos médicos/cirúrgicos ortopédicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

GRUPO 01 - Material para Pequenos Fragmentos Bloqueado em Titânio								
1	PLACA BLOQUEADA DE PEQUENOS FRAGMENTOS (QUALQUER MODELO) EM TITÂNIO	UND	435687	1	10	60	R\$ 3.983,67	R\$ 239.020,46
2	PARAFUSO DE BLOQUEIO DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	443635	1	80	240	R\$ 420,05	R\$ 100.813,03
3	PARAFUSO CORTICAL DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	440496	1	60	200	R\$ 365,98	R\$ 73.195,71
4	PARAFUSO ESPONJOSO DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	443809	1	40	120	R\$ 357,51	R\$ 42.901,20
TOTAL DO GRUPO								R\$ 455.930,40
GRUPO 02 - Material para Grandes Fragmentos Bloqueado em Titânio								
5	PLACA BLOQUEADA DE GRANDES FRAGMENTOS (QUALQUER MODELO)	UND	435691	1	10	50	R\$ 5.199,82	R\$ 259.991,08
6	PARAFUSO DE BLOQUEIO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	443635	1	60	200	R\$ 456,28	R\$ 91.255,14
7	PARAFUSO CORTICAL DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	440496	1	60	200	R\$ 371,56	R\$ 74.312,29
8	PARAFUSO ESPONJOSO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	443809	1	30	100	R\$ 373,53	R\$ 37.353,00
TOTAL DO GRUPO								R\$ 462.911,51
GRUPO 03 - Material para Mini-Micro Fragmentos Bloqueado em Titânio, Perfil Fino								
9	PLACA BLOQUEADA DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO, PERFIL FINO	UND	448689	1	10	30	R\$ 2.915,73	R\$ 87.471,75
10	PARAFUSO DE BLOQUEIO DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	449906	1	60	120	R\$ 572,11	R\$ 68.652,60
11	PARAFUSO CORTICAL DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	450442	1	60	120	R\$ 439,38	R\$ 52.725,00
12	PARAFUSO ESPONJOSO DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	440298	1	30	60	R\$ 462,63	R\$ 27.757,50



TOTAL DO GRUPO								R\$ 236.606,85
GRUPO 04 - Material para DHS/DCS Bloqueado em Titânio								
13	PLACA DHS BLOQUEADA EM TITÂNIO	UND	435680	1	2	10	R\$ 3.355,14	R\$ 33.551,37
14	PLACA DCS BLOQUEADA EM TITÂNIO	UND	435687	1	2	10	R\$ 3.576,80	R\$ 35.768,03
15	PARAFUSO DESLIZANTE COM TAMPÃO EM TITÂNIO	UND	453982	1	8	20	R\$ 1.104,40	R\$22.088,00
16	PARAFUSO DE BLOQUEIO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	443635	1	10	30	R\$ 479,29	R\$ 14.378,78
17	PARAFUSO CORTICAL DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	440496	1	10	30	R\$ 325,86	R\$ 9.775,73
18	PARAFUSO ESPONJOSO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	UND	443809	1	10	20	R\$ 345,93	R\$ 6.918,55
TOTAL DO GRUPO								R\$ 122.480,45
GRUPO 05 - Hastes Intramedulares Bloqueadas em Titânio								
19	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	UND	438047	1	4	50	R\$ 6.903,34	R\$ 345.166,75
20	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA COM DIÂMETRO DE 9 MM À 12 MM E TAMANHO 200 MM A 460 MM, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	UND	433210	1	4	50	R\$ 8.298,41	R\$ 414.920,25
21	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR PROXIMAL PFN DE 125° E 130° DIREITA E ESQUERDA, CURTA E LONGA, COM PARAFUSOS DE BLOQUEIO PROXIMAL FIXO COM ORIFÍCIO, PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL COM LUVA E ORIFÍCIO, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	UND	433171	1	2	10	R\$ 11.580,11	R\$ 115.801,13
22	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO NOS DIÂMETRO DE 150 MM A 260 MM, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	UND	438050	1	2	10	R\$ 7.390,92	R\$ 73.909,20
TOTAL DO GRUPO								R\$ 949.797,33
GRUPO 06 - Material para Videoartroscopia de Joelho								
23	EQUIPO DE ARTROBOMBA PARA INFUSÃO SALINA	UND	386406	1	20	100	R\$ 593,13	R\$ 59.312,86
24	LÂMINA DE SHAVER DENTADA PARTES MOLES DE 4.0 MM A 5.0 MM	UND	389098	1	20	100	R\$ 846,76	R\$ 84.676,29
25	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	475808	1	20	100	R\$ 2.245,05	R\$ 224.505,40
26	KIT CAMPO DESCARTÁVEL (INCLUI 03 AVENTAIS)	UND	443956	1	20	100	R\$ 495,12	R\$ 49.512,14
TOTAL DO GRUPO								R\$ 418.006,69
GRUPO 07 - Material para Reconstrução de Ligamento Cruzado Anterior								
27	EQUIPO DE ARTROBOMBA PARA INFUSÃO SALINA	UND	386406	1	20	100	R\$ 597,41	R\$ 59.741,43
28	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES DENTADA DE 4.0 MM A 5.0 MM	UND	389098	1	20	100	R\$ 817,86	R\$ 81.786,33
29	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA, TIPO CEBOLINHA DE 4.0 MM A 5.0 MM	UND	366071	1	20	100	R\$ 817,86	R\$ 81.786,33
30	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA 90 GRAUS	UND	475808	1	20	100	R\$ 1.974,44	R\$ 197.444,40
31	ENDBUTTON TIPO AJUSTÁVEL AO COMPRIMENTO DO TÚNEL FEMORAL PERMITINDO TENSIONAMENTO DO ENXERTO	UND	454116	1	20	100	R\$ 2.577,11	R\$ 257.710,50
32	PARAFUSO BIOABSORVÍVEL DIÂMETRO 7.0 A 11.0 MM.	UND	440349	1	20	100	R\$ 2.061,20	R\$ 206.120,17

33	PARAFUSO INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO, NÃO CORTANTE, DIÂMETRO 7.0 A 11.0 MM.	UND	440358	1	50	100	R\$ 971,07	R\$ 97.106,71
34	KIT CAMPO DESCARTÁVEL (INCLUI 03 AVENTAIS)	UND	443956	1	20	100	R\$ 495,12	R\$ 49.512,14
TOTAL DO GRUPO								R\$1.031.208,02
GRUPO 08 - Material para Osteotomia de Joelho								
35	PLACA CALÇO BLOQUEADA EM TITÂNIO - TÍBIA	UND	443800	1	2	10	R\$ 7.855,77	R\$ 78.557,67
36	PLACA CALÇO BLOQUEADA EM TITÂNIO - FÊMUR	UND	435687	1	2	6	R\$ 7.855,77	R\$ 47.134,60
37	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO	UND	443635	1	32	64	R\$ 566,63	R\$ 36.264,16
38	PARAFUSO CORTICAL EM TITÂNIO	UND	440496	1	16	32	R\$ 444,48	R\$ 14.223,28
39	PARAFUSO ESPONJOSO EM TITÂNIO	UND	443809	1	16	32	R\$ 379,45	R\$ 12.142,48
TOTAL DO GRUPO								R\$ 188.322,19
GRUPO 09 Placa Bloqueada para Fratura de Úmero Proximal e Fêmur Distal em Titânio								
40	PLACA BLOQUEADA DE ÚMERO PROXIMAL EM TITÂNIO	UND	443777	1	4	10	R\$ 7.503,29	R\$ 75.032,88
41	PLACA BLOQUEADA DE FÊMUR DISTAL EM TITÂNIO	UND	436474	1	4	10	R\$ 8.181,97	R\$ 81.819,73
42	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITÂNIO	UND	443635	1	40	80	R\$ 468,67	R\$ 37.493,49
43	PARAFUSO CORTICAL EM TITÂNIO	UND	440496	1	20	40	R\$ 358,85	R\$ 14.353,89
44	PARAFUSO ESPONJOSO EM TITÂNIO	UND	443809	1	20	40	R\$ 367,56	R\$ 14.702,23
TOTAL DO GRUPO								R\$ 223.402,22
GRUPO 10 - Parafusos Canulados em Aço								
45	PARAFUSO CANULADO DE 7,0MM EM AÇO	UND	436660	1	10	20	R\$ 631,23	R\$ 12.624,60
46	PARAFUSO CANULADO DE 4,5MM EM AÇO	UND	436652	1	10	20	R\$ 636,65	R\$12.733,08
47	PARAFUSO CANULADO DE 3,5MM EM AÇO	UND	436657	1	10	20	R\$ 543,19	R\$ 10.863,80
48	ARRUELAS LISAS DE DIVERSOS TAMANHOS EM AÇO	UND	439228	1	30	60	R\$ 125,50	R\$ 7.530,00
TOTAL DO GRUPO								R\$ 43.751,48
GRUPO 11 - Prótese Total de Joelho Fixa (Tipo 1)								
49	COMPONENTE FEMORAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM O COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE. QUE O INSTRUMENTAL PARA SEU USO POSSUA GUIA ÚNICO PARA CORTES EM CÔNDILOS ANTERIORES, POSTERIORES, CHANFRO ANTERIOR E POSTERIOR	UND	434801	1	4	10	R\$ 11.158,49	R\$ 111.584,87
50	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMURAL, EM LIGA DE	UND	443864	1	4	10	R\$ 8.496,74	R\$ 84.967,43

	CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE							
51	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO "CROSSLINKED".	UND	434821	1	4	10	R\$ 4.215,97	R\$ 42.159,70
52	INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED".	UND	434817	1	4	10	R\$ 6.074,60	R\$ 60.745,97
53	CIMENTO ORTOPÉDICO DE POLIMETILMETACRILATO, (40G + 20ML) SEM ANTIBIÓTICO	UND	396065	1	10	20	R\$ 683,87	R\$ 13.677,47
TOTAL DO GRUPO								R\$ 313.135,43
GRUPO 12 - Prótese Total de Joelho Fixa (Tipo 2)								
54	COMPONENTE FEMORAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM O COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	434801	1	2	4	R\$ 8.658,49	R\$ 34.633,95
55	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMORAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	443864	1	2	4	R\$ 7.130,08	R\$ 28.520,31
56	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO "CROSSLINKED".	UND	434821	1	2	4	R\$ 3.249,30	R\$ 12.997,21
57	INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED".	UND	434817	1	2	4	R\$ 4.505,95	R\$ 18.023,79
58	CIMENTO ORTOPÉDICO DE POLIMETILMETACRILATO, (40G + 20ML) SEM ANTIBIÓTICO	UND	396065	1	4	8	R\$ 563,87	R\$ 4.510,99
TOTAL DO GRUPO								R\$ 98.686,24
GRUPO 13 - Prótese Total de Joelho Rotatória								
59	COMPONENTE FEMORAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM O COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE. QUE O INSTRUMENTAL PARA SEU USO POSSUA GUIA ÚNICO PARA CORTES EM CÔNDILOS ANTERIORES, POSTERIORES, CHANFRO ANTERIOR E POSTERIOR.	UND	434801	1	2	10	R\$ 9.103,22	R\$ 91.032,17
60	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMORAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	443864	1	2	10	R\$ 7.957,79	R\$ 79.577,87
61	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO "CROSSLINKED".	UND	434821	1	4	10	R\$ 1.877,14	R\$ 18.771,37
62	INSERTO DE POLIETILENO COM BASE ROTATÓRIA "CROSSLINKED", QUE PERMITA INTERCAMBIABILIDADE DE 02 TAMANHOS ENTRE OS COMPONENTES FEMORAIS E TIBIAIS	UND	434817	1	2	10	R\$ 4.178,45	R\$ 41.784,53
63	CIMENTO ORTOPÉDICO DE POLIMETILMETACRILATO, (40G + 20ML) SEM ANTIBIÓTICO	UND	396065	1	10	20	R\$ 808,21	R\$ 16.164,13
TOTAL DO GRUPO								R\$ 247.330,07

GRUPO 14 - Prótese de Revisão de Joelho Semi Constrita								
64	COMPONENTE FEMORAL LATERALIZADO SEMI CONSTRITO CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS, FABRICADO EM TITÂNIO, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DE CALÇOS E HASTES	UND	434803	1	2	4	R\$ 18.437,29	R\$ 73.749,17
65	COMPONENTE TIBIAL METÁLICO DE REVISÃO, PRÉ- REVESTIDO, FABRICADO EM LIGA DE TITÂNIO, CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS E POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DO PLATEAU, CALÇOS E HASTES.	UND	434809	1	2	4	R\$ 16.864,52	R\$ 67.458,07
66	COMPONENTE PLATEAU TIBIAL EM POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS DE ESPESSURAS E ESTABILIZADORES LIGAMENTARES SEMI CONSTRITOS COM SISTEMA DE BLOQUEIO	UND	434819	1	2	4	R\$ 9.559,24	R\$ 38.236,96
67	COMPONENTE PATELAR DE REVISÃO, EM POLIETILENO "CROSSLINKED", DE ALTO PESO MOLECULAR, BICONVEXA, COM PEGS, CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS	UND	434822	1	2	4	R\$ 3.072,64	R\$ 12.290,55
68	CALÇO DE AUMENTO TIBIAL EM TITÂNIO NO FORMATO DE CUNHA DE 7 A 26 GRAUS, E PARALELO DE 5 A 10 MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UND	436195	1	6	12	R\$ 6.997,10	R\$ 83.965,23
69	CALÇO DE AUMENTO FEMORAL EM TITÂNIO DISTAL E POSTERIOR DE 5 A 10MM DE ESPESSURA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS.	UND	436194	1	6	12	R\$ 7.934,65	R\$ 95.215,74
70	HASTE DE EXTENSÃO TIBIAL CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS, COMPRIMENTO DE 100 A 155MM NO FORMATO DE RETA	UND	436196	1	2	4	R\$ 8.546,19	R\$ 34.184,77
71	HASTE DE EXTENSÃO FEMORAL CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS E ESPESSURAS, COMPRIMENTO DE 100 A 155 MM NO FORMATO DE RETA	UND	436196	1	2	4	R\$ 8.646,19	R\$ 34.584,77
72	CIMENTO ORTOPÉDICO DE POLIMETILMETACRILATO, (40G + 20ML) COM ANTIBIÓTICO	UND	396064	1	6	12	R\$ 837,91	R\$ 10.054,86
TOTAL DO GRUPO								R\$ 449.740,12
GRUPO 15- Prótese de Cabeça do Rádio								
73	PROTESE DE CABEÇA DO RÁDIO	UND	440096	1	2	8	R\$ 5.952,37	R\$ 47.618,97
74	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO	UND	396065	1	4	8	R\$ 643,21	R\$ 5.145,66
TOTAL DO GRUPO								R\$ 52.764,64
GRUPO 16 - Material para Sutura Meniscal								
75	KIT SUTURA MENISCO	UND	475807	1	4	20	R\$ 5.893,61	R\$ 117.872,20
76	KIT SUTURA RAIZ MENISCAL	UND	475806	1	4	20	R\$ 5.146,88	R\$ 102.937,50
TOTAL DO GRUPO								R\$ 220.809,70
GRUPO 17 - Material para Lesão de Manguito Rotador								
77	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES	UND	389098	1	5	30	R\$ 851,05	R\$ 25.531,46
78	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA	UND	366071	1	5	30	R\$ 851,05	R\$ 25.531,46

79	CANULA DE INTRODUÇÃO 5.0MM	UND	475375	1	10	60	R\$ 642,89	R\$ 38.573,31
80	EQUIPO BOMBA PARA INFUSÃO SALINA	UND	386406	1	5	30	R\$ 597,41	R\$ 17.922,43
81	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	475808	1	5	30	R\$ 2.015,56	R\$ 60.466,65
82	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL DUPLAMENTE CARREGADA DE 4,5 A 5,0 MM	UND	440585	1	20	120	R\$ 2.772,50	R\$ 332.700,00
83	PASSADOR DE SUTURA (AGULHA MONTADA EM PINÇA)	UND	443045	1	5	30	R\$ 1.856,00	R\$ 55.680,00
TOTAL DO GRUPO								R\$ 556.405,31
GRUPO 18 - Material para Tratamento de Instabilidade de Ombro (Bankart)								
84	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES	UND	389098	1	5	30	R\$ 851,05	R\$ 25.531,46
85	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA	UND	366071	1	5	30	R\$ 851,05	R\$ 25.531,46
86	CANULA DE INTRODUÇÃO 5.0MM	UND	475375	1	10	60	R\$ 642,89	R\$ 38.573,31
87	EQUIPO BOMBA PARA INFUSÃO SALINA	UND	386406	1	5	30	R\$ 597,41	R\$ 17.922,43
88	PONTEIRA DE RADIOFREQUÊNCIA	UND	475808	1	5	30	R\$ 2.015,56	R\$ 60.466,65
89	ÂNCORA BIOABSORVÍVEL DUPLAMENTE CARREGADA DE 3,5 MM	UND	440585	1	20	120	R\$ 3.036,00	R\$ 364.320,00
90	PASSADOR DE SUTURA (AGULHA MONTADA EM PINÇA)	UND	443045	1	5	30	R\$ 1.822,00	R\$ 54.660,00
TOTAL DO GRUPO								R\$ 587.005,31
GRUPO 19 - Material para Tratamento de Instabilidade de Ombro (Latarjet)								
91	KIT LATARJET	UND	444011	1	5	10	R\$ 323,33	R\$ 3.233,33
92	SERRA OSCILATÓRIA + LAMINA	UND	448316	1	5	10	R\$ 1.928,33	R\$ 19.283,33
93	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	UND	440496	1	10	20	R\$141,97	R\$ 2.839,33
94	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	UND	436657	1	10	20	R\$ 695,40	R\$ 13.908,07
95	CERA DE OSSO	UND	273052	1	5	10	R\$ 338,67	R\$ 3.386,67
TOTAL DO GRUPO								R\$ 42.650,73
GRUPO 20 - Material para Prótese Parcial de Ombro								
96	CABEÇA UMERAL	UND	437805	1	5	10	R\$ 4.496,67	R\$ 44.966,67
97	HASTE UMERAL	UND	437787	1	5	10	R\$ 7.363,33	R\$ 73.633,33
98	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO	UND	396065	1	5	10	R\$ 730,84	R\$ 7.308,37
99	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO (DENTRO DO CANAL UMERAL)	UND	455298	1	5	10	R\$ 1.760,67	R\$ 17.606,67
100	CABOS DE CERCLAGEM	UND	437937	1	10	20	R\$ 553,33	R\$ 11.066,67
101	KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL	UND	464182	1	5	10	R\$ 1.460,91	R\$ 14.609,07
TOTAL DO GRUPO								R\$ 169.190,77
GRUPO 21 - Material para Prótese Total de Ombro								

102	CABEÇA UMERAL 14-20MM	UND	437805	1	5	10	R\$ 4.496,67	R\$ 44.966,67
103	HASTE UMERAL	UND	437787	1	5	10	R\$ 7.363,33	R\$ 73.633,33
104	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO	UND	396065	1	10	20	R\$ 730,84	R\$ 14.616,73
105	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA, PRESSURIZAÇÃO (DENTRO DO CANAL UMERAL)	UND	455298	1	5	10	R\$ 1.760,67	R\$ 17.606,67
106	COMPONENTE GLENOIDAL EM POLIETILENO	UND	437806	1	5	10	R\$ 2.201,63	R\$ 22.016,27
107	CABOS DE CERCLAGEM	UND	437937	1	10	20	R\$ 553,33	R\$ 11.066,67
108	PARAFUSOS EM TITÂNIO COMPATÍVEIS	UND	443612	1	5	10	R\$ 486,67	R\$ 4.866,67
109	KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL	UND	464182	1	5	10	R\$ 1.460,91	R\$ 14.609,07
TOTAL DO GRUPO								R\$ 203.382,07
ITENS INDIVIDUAIS								
110	ÂNCORA DE TITÂNIO DE 1,7 MM A 5,5 MM	UND	440581	1	6	60	R\$ 1.635,62	R\$ 98.137,11
111	CÂNULA PARA ARTROSCOPIA PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DE JOELHO	UND	475375	1	4	10	R\$ 620,75	R\$ 6.207,46
112	FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	285643	1	30	300	R\$ 676,89	R\$ 203.066,50
113	FIO GUIA DE NITINOL PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO	UND	461341	1	10	30	R\$ 255,31	R\$ 7.659,20
114	KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL	UND	464182	1	4	30	R\$ 1.628,00	R\$ 48.840,00
115	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO	UND	401294	1	10	20	R\$ 1.016,87	R\$ 20.337,35
116	FIO DE KISCHNER DE 1,0 MM A 1,8 MM DE DIÂMETRO	UND	437278	1	60	120	R\$ 78,52	R\$ 9.422,88
117	FIO DE STEINMAN DE 2,0 MM A 5,0 MM DE DIÂMETRO	UND	437306	1	60	120	R\$ 80,02	R\$ 9.602,88
118	FIO DE AÇO DE CERCLAGEM (DIVERSOS DIÂMETROS)	UND	437937	1	20	40	R\$ 130,33	R\$ 5.213,30
119	PARAFUSO CANULADO DE HERBERT (TODOS OS TAMANHOS)	UND	436643	1	10	20	R\$ 1.173,81	R\$ 23.476,15
120	PARAFUSO DE BIOTENODESE COM DIAMETRO ENTRE 4,75 E 5,5 MM	UND	440360	1	40	80	R\$ 3.676,50	R\$ 294.120,20
121	PLACA EM AÇO 1/3 CANO (INCLUI PARAFUSOS)	UND	435297	1	10	20	R\$ 709,24	R\$ 14.184,75
122	MINI FIXADOR EXTERNO RÍGIDO PARA METATARSO, METACARPO E FALANGES PARA FRATURAS, ALONGAMENTO E TRANSPORTE ÓSSEO, METÁLICO, RADIOTRANSARENTE. PINOS DE 1.6MM E 2.0MM INCLUÍDOS.	UND	420945	1	5	10	R\$ 4.076,67	R\$ 40.766,67
123	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA E FÊMUR. ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES.	UND	420900	1	10	20	R\$ 2.647,78	R\$ 52.955,53
124	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (RÁDIO DISTAL). ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES	UND	420990	1	10	20	R\$ 3.095,00	R\$ 61.900,00

125	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO EM TITÂNIO COM CONFIGURAÇÃO MONOLATERAL DE USO GERAL EM ADULTOS, PARA ALONGAMENTO ÓSSEO, COM DISPOSITIVO DE TRAÇÃO QUE PERMITE COMPRESSÃO, DISTRAÇÃO, TRANSPORTE E/OU ALONGAMENTO ÓSSEO. PARA OSSOS MÉDIOS E LONGOS.	UND	420896	1	4	8	R\$ 7.272,97	R\$ 58.183,76
126	FIXADOR EXTERNO EM TITÂNIO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL PARA MEMBROS INFERIORES	UND	420900	1	4	8	R\$ 6.664,30	R\$ 53.314,42
127	ENXERTO ÓSSEO GRANULADO	UND	451665	1	20	40	R\$ 4.160,50	R\$ 166.420,10
128	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA	UND	451664	1	20	40	R\$ 4.601,04	R\$ 184.041,70
TOTAL DO GRUPO								R\$ 1.357.849,96
Total da Pesquisa de Preços R\$								R\$ 8.431.367,47

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Qualquer divergência entre a descrição do item no edital e nos itens cadastrados no sistema através do CATMAT deverá prevalecer a descrição do Termo de Referência, conforme item 1.1.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade socioambiental são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, presentes nos autos e que integram este Termo de referência com o Apêndices.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. Para cirurgias eletivas, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 8.431.367,47 (oito milhões quatrocento e trinta e um mil trezentos e sessenta e sete e quarenta e sete centavos.) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (1 - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Por se tratar de aquisição com pronta entrega do objeto.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, é subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor, remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Públicas Federais resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

16.4.1. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 8.431.367,47 (oito milhões quatro cento e trinta e um mil trezentos e sessenta e sete e quarenta e sete centavos.)*

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Manaus, 09 de Março de 2023.

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme prevê o Art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/19, APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, suprimindo a demanda de atendimentos aos pacientes.


ALESSANDRO [REDACTED] ES - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Ào
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referente: **IMPUGNAÇÃO PERANTE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023**

Quality Material Médico Hospitalar Ltda. Nome Fantasia: Quality Medical, inscrita regularmente no CNPJ sob n°. 13.838.303/0001-20, situada na Rua Maceió, n° 04, Quadra P, Conjunto Manauense, Manaus/AM, telefone: (92) 3663-9026, com endereço eletrônico (e-mail) licitacao.mt@qualitymedical.com.br, sabendo-se que a empresa referida participa de licitações na esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, vêm por meio desta, com supedâneo na lei n° 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis a espécie, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, com intuito de eliminar qualquer dúvida sobre a elaboração e realização do processo licitatório.

Conforme se extrai do edital, o objeto da presente licitação é **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

A ora Impugnante, frente a intenção de participar do presente processo licitatório, realizou a minuciosa análise do ^{TR} ~~Edital~~, observando que o subitem **16.3.1. Qualificação Técnica do termo de referência**, merece revisão e conseqüentemente deve ser corrigida a especificação, objetivando prestigiar os princípios que norteiam a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, visto que é solicitado:

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. *(negritei)*

16.3.1.1. **Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:** *(negritei)*

16.3.1.1.1. **20% do valor do item pertinente;** *(negritei)*

16.3.1.1.2. conter a descrição do item;

16.3.1.1.3. informações sobre o número do contrato e sua vigência, quando houver;

16.3.1.1.5. data de entrega do material fornecido;

16.3.1.1.6. nome, cargo, assinatura e telefone institucional para contato junto ao emitente.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

A exigência de atestados de capacidade técnica, **fixando o quantitativo mínimo nesses atestados (20% dos quantitativos)**, fere o princípio da legalidade, extrapolando os limites legais.

O § 5º do artigo 30 da Lei 8666/93, regra que:

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação. (negritei)

A Lei de Licitação em nenhum momento concede a possibilidade de exigir um número ou porcentagem mínima de atestados e a Administração não possui discricionariedade para tal, ou seja, não pode exigir algo que a lei não defina expressamente.

Ademais, o particular pode em apenas um contrato ter executado objeto compatível ou similar à do objeto licitado, em que apenas este atestado já seria suficiente para demonstrar a capacidade da empresa. Tendo em vista que para demonstração de aptidão e autorização de fornecimento do produto pode ser comprovado pela carta de comercialização emitida pelo fabricante da marca, bem como a liquidez da empresa por meio do balanço patrimonial.

Conforme a Lei Geral (Lei 8666/93), para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados *exclusivamente* documentação relativa à: a) *habilitação jurídica*; b) *qualificação técnica*; c) *qualificação econômico-financeira*; d) *regularidade fiscal e trabalhista*; e) *cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal*.

As qualificações técnica e econômico-financeira da empresa inserem-se em certa discricionariedade, o que poderá, se ausente a integridade devida dos agentes que dispõem sobre as exigências, cominar no direcionamento do objeto da contratação. Por isso que, como garantia, a Constituição exige razoabilidade das exigências, limitando-as àquelas indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

Ademais, face à importância evidente do procedimento em voga para a Administração, por sua amplitude, a Impugnante SOLICITA URGÊNCIA na análise do mérito da presente Impugnação, a fim de evitar prejuízos sérios para as empresas interessadas em participar do certame, bem como ao próprio erário, uma vez que se permanecerem as atuais descrições editalícias, reduzir-se-á relevantemente a competitividade, o que fere um princípio basilar do processo licitatório – a ampla concorrência.

Ressalto que as alterações solicitadas, não irão intervir na qualidade final do produto solicitado e não materializará prejuízos ao processo licitatório, servirá apenas como maneira de regularizar o certame a fim de que seja respeitada a livre e ampla concorrência (princípio da competitividade), bem como a economicidade, eis que com o maior número de participante, maior será a desejada economia à Administração Pública.

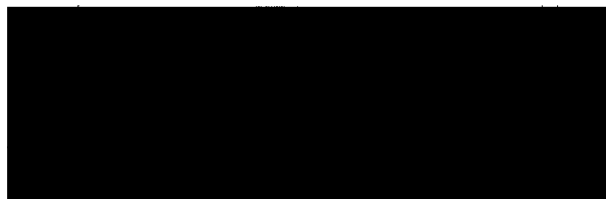
Diante do exposto, impugna-se o Edital nº. 003/2023, haja vista que a exigência de 20% do valor do item pertinente, merece correção e/ou substituição do texto, visto que não atende ao interesse público uma contratação desnecessariamente onerosa, em que a Administração Pública poderia obter um material de mesma ou superior eficiência por um preço menor, desde que inexista requisitos que indique direcionamento.

II - DO PEDIDO:

Ante ao fartamente exposto, a Recorrente espera e aguarda confiante que a presente IMPUGNAÇÃO seja conhecida e PROVIDA, atendendo-se aos princípios gerais que regem a licitação.

Nestes termos,
Pede e espera Deferimento.

Manaus/ AM, 06 de março de 2023.





Ao

52121 - COMANDO DO EXERCITO
160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
(NUP: 64581.018542/2023-22)

Identificação da Empresa
Razão Social: AMAZON ORTHO LTDA
CNPJ: 03.285.836/0002-59
e-mail: faturamento_ortho@hotmail.com

Rua 24 de maio, 220 Sala 701 Ed. Rio Negro Center - Centro
Cep 69.010-080 Manaus - Amazonas
Tel: (92) 3231-1655 / 99982-7339

Segue a proposta referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023-22

Validade da proposta: 90 dias

GRUPO 20 - Material para Prótese Parcial de Ombro

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	ANVISA	CODIGO CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	CABEÇA UMERAL Descrição Detalhada: Prótese De Ombro Implantável Material: Aço Inoxidável , Componente: Cabeça Umeral Intercambiável , Tipo Uso: Estéril	IMPOL	10108770122	437805	UND	10	R\$ 3.590,00	R\$ 35.900,00
97	HASTE UMERAL Descrição Detalhada: Prótese De Ombro Implantável Material: Titânio , Modelo: Reverso , Componente: Haste Umeral , Tipo Cirurgia: Cirugia Primária , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Tipo Fixação: Cimentada	IMPOL	10108770122	437787	UND	10	R\$ 5.366,00	R\$ 53.660,00
98	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO Descrição Detalhada: Cimento Ortopédico Embalagem: Estéril, Descartável , Características Adicionais: Envelope + Ampola, S/ Antibiótico Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mima (Metilmetacrilato) , Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário	C-MAXX	80693380001	396065	UND	10	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
99	RESTRITOR DE CIMENTO OSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO	IMPOL	10108770122	455298	UND	10	R\$ 710,00	R\$ 7.100,00

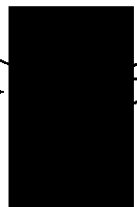
Fl n° 433
SCLHMAM

Descrição Detalhada: Material Especial Ortopedia Aplicação: Compatível C/
 Haste Umeral , Tipo 1: Implantável , Material*: Polímero , Tipo: Restritor De
 Cimento Cirúrgico , Esterilidade: Estéril

100	CABOS DE CERCLAGEM	ORTOSINTESE	10223710073	437937	UND	20	R\$	410,00	R\$	8.200,00	
Descrição Detalhada: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro 2,0 MM, Tipo: Para Cerclagem											
101	KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL	OSARTIS	80517199003	464182	UND	10	R\$	1.100,00	R\$	11.000,00	
Descrição Detalhada: Material Especial Ortopedia tipo 1: A Bateria , Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade , Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M , Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração . Apresentação: Conjunto Completo , Esterilidade: Estéril, Descartável											
Total:							R\$	120.410,00			
(cento e vinte mil quatrocentos e dez reais)											

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	FABRICANTE	ANVISA	CÓDIGO CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
128	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA	PROCELL	80492000002	451664	UND	40	R\$ 2.330,00	R\$ 93.200,00	
Descrição Detalhada: Enxerto ósseo, composição: hidroxiapatita e fosfato de cálcio, características adicionais: cerâmico, bioabsorvível, modelo: em cunha, tamanho: cerca de 20 x 15 x 12 mm, tipo uso: estéril, uso único, apresentação: embalagem individual									
Total:							R\$	93.200,00	
(noventa e três mil e duzentos reais)									

Manaus, 03 de maio de 2023



AMAZON ORTHO LTDA
JARLEY ANTONIO MOREIRA LIMA

Fl. nº 439
 8
 SALC HMAM



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.285.836/0001-78 DUNS®: 921004263
Razão Social: AMAZON ORTHO LTDA
Nome Fantasia: AMAZON-ORTHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/04/2023
FGTS Validade: 23/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 27/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/10/2021 (*) Apresentou CND.
Receita Municipal Validade: 20/12/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 14:56:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZON ORTHO LTDA**
CNPJ: **03.285.836/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.285.836/0001-78 DUNS®: 921004263
Razão Social: AMAZON ORTHO LTDA
Nome Fantasia: AMAZON-ORTHO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 90.000,00 Data de Abertura da Empresa: 15/07/1999
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Dados para Contato

CEP: 69.010-080
Endereço: RUA 24 DE MAIO, 220 - SALA 701 A - CENTRO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 32341758
E-mail: ATENDIMENTO_ORTHO@HOTMAIL.COM

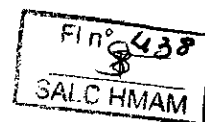
Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: JARLEY ANTONIO MOREIRA LIMA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: JARLEY ANTONIO MOREIRA LIMA
E-mail: jarley_lima@hotmail.com

Relatório de Credenciamento



Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 10,00%
Nome: JARLEY ANTONIO MOREIRA LIMA
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP/PA
Data de Expedição: 15/08/2018 Data de Nascimento: 02/02/1973
Filiação Materna: JOAQUINA MOREIRA LIMA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não [REDACTED]
Nome: KARDINALE ROCHA DE LIMA
Carteira de Identidade: [REDACTED]
Data de Expedição: 03/09/1993

CEP: 69.010-080
Endereço: RUA 24 DE MAIO EDIFICIO RIO NEGRO CENTER, 220 - SALA 701 -
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 99827339
E-mail: jarley_lima@hotmail.com

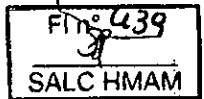
Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 90,00%
Nome: CLEUMA LUCIA LIMA DE AGUIAR
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: 02/08/2018 Data de Nascimento: 13/04/1960
Filiação Materna: RAIMUNDA SOUSA LIMA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 68.743-050
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 1687 - APTO 1101 - CENTRO
Município / UF: Castanhal / Pará
Telefone: (91) 37213034
E-mail: cleumaguiar@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006710090

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/03/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AMAZON ORTHO LTDA, vinculado ao CNPJ: 03.285.836/0002-59. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 22 de março de 2023.

PEDIDO Nº: 0006710090



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito que, a empresa AMAZON ORTHO LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.285.836/0002-59, localizada a Rua 24 de maio nº 220, Ed Rio Negro Center, 7º andar, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Manaus - Amazonas, é nossa fornecedora de OPME – Órteses, Próteses e Materiais Especiais e produtos de uso e consumo hospitalar para atendimento aos procedimentos hospitalares e ortopédicos com os seguintes itens : Pequenos Fragmentos Bloqueados em Titânio, Grandes Fragmentos Bloqueados em Titânio, Mini Micro Fragmentos Bloqueados em Titânio, DHS/DCS Bloqueado em Titânio, Hastes Intramedulares Bloqueadas em Titânio, Videoartroscopia de Joelho, Reconstrução de Ligamento Cruzado Anterior, Reconstrução de Ligamento Cruzado Anterior, Osteotomia de Joelho, Placa Bloqueada para Fratura de Úmero Proximal e Fêmur Distal em Titânio, Parafusos Canulados em Aço, Fixadores em ampla variedade e aplicações , Próteses de Joelho, Próteses de Quadril, Prótese Cabeça de Rádio, Kit de Reparo de Lesão Condral, Sutura Meniscal, Âncora de Titânio, Fios de Kirshner, Fio de Steinman, Parafusos Canulados, Placas e Parafusos em Aço, Enxertos Ósseo, Fio de Aço, Fios de Sutura Alta Resistência, Kit de Lavagem, Cimentos Ortopédicos, Parafusos de Biotenodese, Haste Intramedular de Fêmur e Tíbia, Campos e Aventais Descartáveis, Endopróteses, Equipamentos para Biópsia Óssea, Medicina Esportiva Cirurgia de Ombro, Gel de Barreira Antiaderente, Cimento Ósseo dentre outros produtos que fazem parte do seu portfólio.

Atestamos que a mesma vem comprovando sua aplicação nos compromissos assumidos com nossa instituição com eficiência e pontualidade, seguindo as características e qualidades dos produtos ora solicitados, não havendo nada que desabone sua integridade e capacidade técnica.

Manaus, 17 de fevereiro de 2023

Ho



DADOS DA EMPRESA		
Razão Social AMAZON ORTHO LTDA - EPP		CNPJ 03.285.836/0002-59
Endereço Completo RUA 24 DE MAIO n°220 SALA 701 - ED. RIO NEGRO CENTER - CENTRO CEP: 69010080 - MANAUS/AM		Telefone 92 32311655
Responsável Técnico KATIANE ROCHA DE LIMA	Responsável Legal FRANCISCO GOMES DE AGUIAR	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 8.13.197-4 (UYM261W030L6)	Data do Cadastro 18/01/2016	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.743756/2015-89	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782





Fl. n° 442
SALC HMAM

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
Proposta de preços ref. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2023

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para a realização dos procedimentos médicos/cirúrgicos ortopédicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes foram estabelecidas neste instrumento.

Sessão Pública: 23/03/2023, às 10h00min (horário de Brasília)

Local: Comprasnet

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome de Fantasia: Bringel Medical Ltda	
Razão Social: Bringel Medical Distribuidora de Medicamentos Ltda	
CNPJ: 12.417.472/0001-23	Optante pelo SIMPLES? Não
Endereço: Av. Cosme Ferreira, 1877 - Galpão D	
Bairro: Aleixo	Cidade: Manaus/AM
CEP: 69083-000	E-mail: licitacao@gbringel.com
Telefone: (92) 2126-4000 / 3639-5351	Fax: (92) 3639-6974

GRUPO 02 - Material para Grandes Fragmentos Bloqueado em Titânio							
Item	UND	QTD	Descrição/Especificação	ANVISA	MARCA	UNT	TOTAL
5	UND	50	PLACA BLOQUEADA DE GRANDES FRAGMENTOS (QUALQUER MODELO)	10223680091	IOL	R\$ 2.990,00	R\$ 149.500,00
Unid	dois mil novecentos e noventa reais						
Total	cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais						
6	UND	200	PARAFUSO DE BLOQUEIO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	10223680091	IOL	R\$ 280,44	R\$ 56.088,00
Unid	duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos						
Total	cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais						
7	UND	200	PARAFUSO CORTICAL DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	10223680091	IOL	R\$ 261,92	R\$ 52.384,00
Unid	duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos						
Total	cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais						
8	UND	100	PARAFUSO ESPONJOSO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITÂNIO	10223680091	IOL	R\$ 266,33	R\$ 26.633,00
Unid	duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos						
Total	vinte e seis mil seiscentos e trinta e três reais						
Total do Grupo 2							R\$ 284.605,00
duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinco reais							

GRUPO 05 - Hastas Intramedulares Bloqueadas em Titânio							
Item	UND	QTD	Descrição/Especificação	ANVISA	MARCA	UNT	TOTAL
19	UND	50	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE TÍBIA, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	80128580091	BIOMECANICA	R\$ 5.442,93	R\$ 272.146,50
Unid	cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos						
Total	duzentos e setenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos						
20	UND	50	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA COM DIÂMETRO DE 9 MM À 12 MM E TAMANHO 200 MM A 460 MM, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	80128580091	BIOMECANICA	R\$ 6.021,44	R\$ 301.072,00
Unid	seis mil e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos						
Total	trezentos e um mil e setenta e dois reais						



21	UND	10	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FÊMUR PROXIMAL PFN DE 125° E 130° DIREITA E ESQUERDA, CURTA E LONGA, COM PARAFUSOS DE BLOQUEIO PROXIMAL FIXO COM ORIFÍCIO, PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL COM LUVA E ORIFÍCIO, EM TITÂNIO (INCLUI PARAFUSOS)	80128580091	BIOMECANICA	R\$ 7.697,01	R\$ 76.970,10
Unid sete mil seiscentos e noventa e sete reais e um centavo							
Total setenta e seis mil novecentos e setenta reais e dez centavos							
22	UND	10	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO NOS DIÂMETRO DE 150 MM A 260 MM, EM TITÂNIO (INCLUI	80128580091	BIOMECANICA	R\$ 4.864,42	R\$ 48.644,20
Unid quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos							
Total quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos							

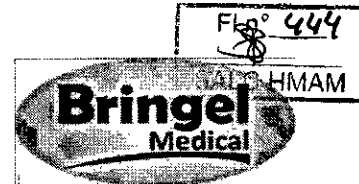
Fl n° 493
SALC HMAM

Total do Grupo 5							R\$ 698.832,80
seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos							

GRUPO 10 - Parafusos Canulados em Aço							
Item	UND	QTD	Descrição/Especificação	ANVISA	MARCA	UNT	TOTAL
45	UND	20	PARAFUSO CANULADO DE 7,0MM EM AÇO	10223680047	IOL	R\$ 399,00	R\$ 7.980,00
Unid trezentos e noventa e nove reais							
Total sete mil novecentos e oitenta reais							
46	UND	20	PARAFUSO CANULADO DE 4,5MM EM AÇO	10223680047	IOL	R\$ 178,14	R\$ 3.562,80
Unid cento e setenta e oito reais e quatorze centavos							
Total três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos							
47	UND	20	PARAFUSO CANULADO DE 3,5MM EM AÇO	10223680047	IOL	R\$ 178,14	R\$ 3.562,80
Unid cento e setenta e oito reais e quatorze centavos							
Total três mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos							
48	UND	60	ARRUELAS LISAS DE DIVERSOS TAMANHOS EM AÇO	10223680060	IOL	R\$ 17,28	R\$ 1.036,80
Unid dezessete reais e vinte e oito centavos							
Total um mil e trinta e seis reais e oitenta centavos							

Total do Grupo 10							R\$ 16.142,40
dezessets mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos							

ITENS AVULSOS							
Item	UND	QTD	Descrição/Especificação	ANVISA	MARCA	UNT	TOTAL
114	UND	30	KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL	81207919001	IMPORTEK	R\$ 1.128,80	R\$ 33.864,00
Unid um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos							
Total trinta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais							
116	UND	120	FIO DE KISCHNER DE 1,0 MM A 1,8 MM DE DIÂMETRO	10223680050	IOL	R\$ 29,98	R\$ 3.597,60
Unid vinte e nove reais e noventa e oito centavos							
Total três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos							
117	UND	120	FIO DE STEINMAN DE 2,0 MM A 5,0 MM DE DIÂMETRO	10223680050	IOL	R\$ 22,93	R\$ 2.751,60
Unid vinte e dois reais e noventa e três centavos							
Total dois mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos							
118	UND	40	FIO DE AÇO DE CERCLAGEM (DIVERSOS DIÂMETROS)	10223680057	IOL	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
Unid sessenta e três reais e cinquenta centavos							
Total dois mil quinhentos e quarenta reais							
119	UND	20	PARAFUSO CANULADO DE HERBERT (TODOS OS TAMANHOS)	10223680068	IOL	R\$ 299,84	R\$ 5.996,80
Unid duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos							
Total cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos							
122	UND	10	MINI FIXADOR EXTERNO RÍGIDO PARA METATARSO, METACARPO E FALANGES PARA FRATURAS, ALONGAMENTO E TRANSPORTE ÓSSEO, METÁLICO, RADIOTRANSARENTE.	80083650093	SARTORI	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
Unid oitocentos e cinquenta reais							
Total oito mil e quinhentos reais							



124	UND	20	FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (RÁDIO DISTAL), ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L. GUIAS E REDUTORES.	80083650096	SARTORI	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
Unid	um mil reais						
Total	vinte mil reais						
127	UND	40	ENXERTO ÓSSEO MODELO: EM GRANULOS, ASSOCIAÇÃO: C/ COLÁGENO TIPO I, TAMANHO: MENORES QUE 1,0 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERÂMICO, BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, COMPOSIÇÃO: HIDROXIAPATITA E FOSFATO DE CÁLCIO.	10405720001	JHS	R\$ 1.095,00	R\$ 43.800,00

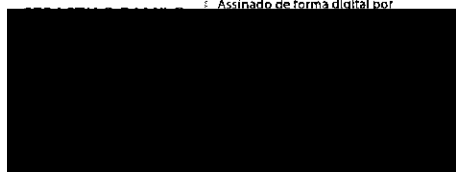
Total dos itens avulsos		R\$ 121.050,00
cento e vinte e um mil e cinquenta reais		
Total da Proposta		R\$ 1.120.630,20
um milhão cento e vinte mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos		

A empresa **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, declara que:

- a) O prazo de validade da Proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de preços prorrogável na forma do art. 57§1º, da Lei nº 8.666/93.
- c) O prazo de entrega para cirurgias eletivas, o prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias corridos, enquanto que para cirurgias de urgência, o prazo de entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento da solicitação dos itens, no seguinte endereço: Rua Professor Ernani Simão, 1421, Cachoeirinha, Manaus-AM. Os produtos serão entregues de segunda a sexta feira de 7:00h até 13:00h na Central de Material Esterilizado (CME) do H Mil A Manaus
- d) Nos preços incluem-se, além do lucro, todos os custos e despesas com tributos incidentes, materiais, serviços, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- e) Caso vencedora, a empresa se responsabiliza pelo fornecimento do instrumental necessário para os grupos em questão e está ciente que o instrumental para utilização dos materiais dos Grupos 6 (Videoartroscopia de Joelho) e 7 (Reconstrução de Ligamento Cruzado Anterior) do Termo de Referência, deve possuir comando manual.
- f) Fornecerá instrumentador Cirúrgico, com experiência mínima de 06 (seis) meses e conhecimento técnico de todas as técnicas cirúrgicas deste processo licitatório.

Manaus/AM, 03 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.417.472/0001-23 DUNS®: 900509769
Razão Social: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BRINGEL MEDICAL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/05/2023
FGTS Validade: 07/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 09/04/2023
Receita Municipal Validade: 05/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.417.472/0001-23 DUNS®: 900509769
Razão Social: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: BRINGEL MEDICAL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 4.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/08/2010
CNAE Primário: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 3: 4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 4: 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 5: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 6: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO
CNAE Secundário 7: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 8: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 9: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 10: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 11: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 12: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 13: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 14: 4649-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 15: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 16: 4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 17: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 18: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
CNAE Secundário 19: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 20: 4771-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,
CNAE Secundário 21: 4771-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
CNAE Secundário 23:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 24:	4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 25:	4774-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
CNAE Secundário 26:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 27:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 28:	5223-1/00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
CNAE Secundário 29:	7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Secundário 30:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 31:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 32:	7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 33:	7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 34:	7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 35:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 36:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 37:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 38:	8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS
CNAE Secundário 39:	8621-6/01 - UTI MÓVEL
CNAE Secundário 40:	8630-5/01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS
CNAE Secundário 41:	8630-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS
CNAE Secundário 42:	8630-5/03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A
CNAE Secundário 43:	8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CNAE Secundário 44:	8630-5/99 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO
CNAE Secundário 45:	8640-2/01 - LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E
CNAE Secundário 46:	8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
CNAE Secundário 47:	8640-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE
CNAE Secundário 48:	8640-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
CNAE Secundário 49:	8640-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE
CNAE Secundário 50:	8640-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO -
CNAE Secundário 51:	8640-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS -
CNAE Secundário 52:	8640-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO
CNAE Secundário 53:	8650-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
CNAE Secundário 54:	8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO
CNAE Secundário 55:	8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
CNAE Secundário 56:	8712-3/00 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE
CNAE Secundário 57:	9601-7/01 - LAVANDERIAS

Dados para Contato

CEP: 69.083-000
Endereço: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - GALPAOD - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 36221550
E-mail:

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: SERGIO ROBERTO MELO BRINGEL
E-mail: licitacao@gbringel.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: SEBASTIAO RAMILO BULCAO BRINGEL
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: 17/05/2006 Data de Nascimento: 05/05/1947
Filiação Materna: GEMINIANA BULCAO BRINGEL
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 189.255.292-20
Nome: NILCEANA MELO BRINGEL
Carteira de Identidade: [REDACTED]
Data de Expedição: 01/09/1995

CEP: 69.037-058
Endereço: ALAMEDA INDIA, 193 - PARQ RESID ITAPURAN - PONTA NEGRA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 21264000
E-mail: licitacao@gbringel.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 22.617.090/0001-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: SB PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA
Data Abertura Empresa: 27/05/2015
CEP: 69.083-000
Endereço: AVENIDA COSME FERREIRA, 1877 - SALA: C; - ALEIXO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 21264000 Telefone: (92) 21264020
E-mail: CONTABIL@BRINGELGRUPO.COM.BR

Linhas Fornecimento

Emitido em: 23/03/2023 16:05

Relatório de Credenciamento

Finº 449
SALC HMAM

Materiais

- 4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO
- 4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO
- 5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES
- 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
- 6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

Serviços

- 2461 - Manutenção de Autoclaves
- 5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares
- 5762 - Manutenção em Aparelho Eletroestimulador
- 5797 - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico
- 12963 - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - Aparelhos Médico/Odontológico/Hospitalar
- 12971 - Instalação e Montagem de Central de Esterilização
- 12980 - Manutenção de Central de Esterilização
- 12998 - Instalação e Montagem de Lavanderia Hospitalar / Industrial
- 13005 - Manutenção de Lavanderia Hospitalar / Industrial
- 13013 - Instalação e Montagem de Mobiliário Hospitalar
- 13021 - Manutenção de Mobiliário Hospitalar
- 14273 - Esterilização - Reprocessamento de Artigo / Instrumento Médico Cirúrgico
- 19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar
- 19542 - Prestação de Serviços de Lavanderia
- 20869 - Manutenção de Material Hospitalar
- 20877 - Locação de Mobiliário Hospitalar
- 21105 - Confecção Móvel - Uso Hospitalar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 16:26:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.417.472/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

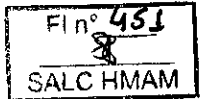
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006659795

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 01/03/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ:
12.417.472/0001-23. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 2 de março de 2023.

PEDIDO Nº:

0006659795



Ao
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS
Pregão Eletrônico: nº 003/2023- SRP

PROPOSTA DE PREÇO

Quality Material Médico Hospitalar Ltda. Nome Fantasia: Quality Medical, inscrita regularmente no CNPJ sob nº. 13.838.303/0001-20, situada na Rua Maceió, nº 04, Quadra P, Conjunto Manauense, Manaus/AM, telefone: (92) 3663-9026, com endereço eletrônico (e-mail) licitacao.mt@qualitymedical.com.br, apresenta, por meio de sua representante legal, tempestivamente, após convocação, a presente PROPOSTA DE PREÇOS (anexo).

DADOS BANCÁRIOS:

• [REDACTED]

Representante: Sr [REDACTED]

OBJETO:

Apresentamos à Vossa Senhoria a Proposta Comercial de Preços referente ao objeto da presente licitação (003/2023), qual seja aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GRUPO 11 - PROTESE TOTAL DE JOELHO FIXA (TIPO 1)						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
49	COMPONENTE FEMORAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM O COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE. QUE O INSTRUMENTAL PARA SEU USO POSSUA GUIA ÚNICO PARA CORTES EM CÔNDILOS ANTERIORES, POSTERIORES, CHANFRO ANTERIOR E POSTERIOR	Unid	10	AESULAP	RS 6.785,00	RS 67.850,00
50	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMURAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid	10	AESULAP	RS 5.597,00	RS 55.970,00
51	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO "CROSSLINKED".	Unid	10	AESULAP	RS 2.999,00	RS 29.990,00
52	INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED".	Unid	10	AESULAP	RS 3.598,00	RS 35.980,00
53	CIMENTO ORTOPÉDICO DE POLIMETILMETACRILATO, (40G + 20ML) SEM ANTIBIÓTICO	Unid	20	GRUPE LEPINE	RS 650,00	RS 13.000,00
GRUPO 12 - PROTESE TOTAL DE JOELHO FIXA (TIPO 2)						
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	COMPONENTE FEMORAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM O COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid	4	AESULAP	RS 6.100,00	RS 24.400,00
55	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPÇÕES DE TAMANHO, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMORAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unid	4	AESULAP	RS 5.597,00	RS 22.388,00
56	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO "CROSSLINKED".	Unid	4	AESULAP	RS 2.999,00	RS 11.996,00

[REDACTED]

57	INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED".	Unid	4	AESULAP	RS 3.598,00/	RS 14.392,00
58	CIMENTO ORTOPÉDICO DE POLIMETILMETACRILATO, (40G + 20ML.) SEM ANTIBIÓTICO.	Unid	8	GROUPE LÉPINE	RS 563,87	RS 4.510,96

Valor Total da Proposta é de: R\$ 280.476,96 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Fabricante itens 49 à 52 do grupo 11 e itens 54 à 57 do grupo 12: AESCULAP AG - ALEMANHA
Fabricante item 53 do grupo 11 e item 58 do grupo 12: GROUPE LÉPINE

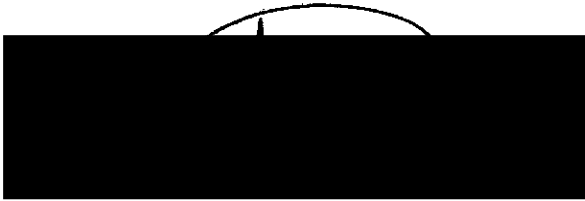
Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, frete, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo da entrega: 5 (cinco) dias corridos.
- Pagamento: 30 (trinta) dias úteis.

Atenciosamente,

Manaus/AM, 03 de maio de 2023.



04



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.838.303/0001-20 DUNS®: 900916525
Razão Social: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: QUALITY MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/09/2023
FGTS Validade: 12/05/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/05/2023
Receita Municipal Validade: 12/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.838.303/0001-20 DUNS®: 900916525
Razão Social: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: QUALITY MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/08/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/06/2011
CNAE Primário: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CNAE Secundário 1: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 5: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 6: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
CNAE Secundário 7: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 69.053-135
Endereço: RUA MACEIO, 4 - QUADRAP CONJ MANAUENSE - NOSSA SENHORA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 36690260
E-mail: LUCIA.BATISTA@QUALITYMEDICAL.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: MARCOS ROBERTO SILVESTRE

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: **MARCOS ROBERTO SILVESTRE**
E-mail: **licitacao.mt@qualitymedical.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **20,00%**
Nome: **HILDA MARLENE SILVESTRE**
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: **15/05/2007** Data de Nascimento: **15/05/1946**
Filiação Materna: **GENY MARTINS**
Estado Civil: **Viúvo(a)**
CEP: **78.060-618**
Endereço: **AVENIDA HAITI, 193 - ED CLARICE LISPECTOR - JARDIM DAS**
Município / UF: **Cuiabá / Mato Grosso**
Telefone: **(65) 96856107**
E-mail: **licitacao.mt@qualitymedical.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: **80,00%**
Nome: **MARCOS ROBERTO SILVESTRE**
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: **24/01/1994** Data de Nascimento: **29/09/1969**
Filiação Materna: **HILDA MARLENE SILVESTRE**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **78.050-000**
Endereço: **AVENIDA FILINTO MULLER, 1591 - QUILOMBO**
Município / UF: **Cuiabá / Mato Grosso**
Telefone: **(65) 92542913**
E-mail: **licitacao.mt@qualitymedical.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS



REAL E BENEMÉRITA
Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas
HOSPITAL PORTUGUÊS

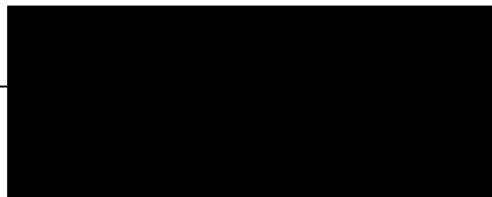
Agraciada com o título de "Real" por S. M. El Rei D. Manuel II, em 11/02/1909.
Condecorada com a Comenda de Ordem de Beneficência em 05/10/1913.
Considerada Utilidade Pública Federal Dec. 11/096 de DOU 134
Considerada Utilidade Pública Estadual - Lei N° 65 de 09.12.59
C.G.C.: 04.102.792/0001-67 - Ins. Estadual: 04.183 - Ins. Municipal: 431801

Fl n° 457
SALC HMAM

GRAMPEADOR LINEAR	Unid	04
RECARGA PARA GRAMPEADOR BEGE	Unid	14
RECARGA PARA GRAMPEADOR ROXA 45MM	Unid	28
TROCARTE	Unid	36
PINÇA ULTRASSONICA	Unid	09
GRAMPEADOR STANDARD ARTICULADO	Unid	05
SELADOR E DIVISOR LAPAR DESC 5MM	Unid	08
RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR	Unid	02
DRENO SILICONE REDONDO	Unid	02
GRAMPEADOR CIRCULAR	Unid	01
RESERVATORIO DE SILICONE P/DRENO200ML	Unid	02
ELETRODO TURP BIPOLAR DE CORTE HASTE 24	Unid	06
TUBO KARL STORZ ESTERIL	Unid	06
TELA RETANGULAR 20X15	Unid	01

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Manaus, 15 de dezembro de 2022



Pág. 02/02



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2023 10:43:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **13.838.303/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.838.303/0001-20
Razão Social: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALA LTDA
Endereço: R MACEIO 4 QUADRAP CONJ MANAUE / NOSSA SENHORA DAS G / MANAUS / AM / 69053-135

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2023 a 31/05/2023

Certificação Número: 2023050201240509898600

Informação obtida em 03/05/2023 10:47:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006795806

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 02/05/2023, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, residente na R MACEIO, 4, QUADRAP CONJ MANAUENSE, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CEP: 69053-135, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 13.838.303/0001-20. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 3 de maio de 2023.

PEDIDO Nº: 0006795806



REAL E BENEMÉRITA
Sociedade Portuguesa Beneficente do Amazonas
HOSPITAL PORTUGUÊS

Agraciada com o título de "Real" por, S.M. El Rei D. Manoel II, em 11/02/1909.
Condecorada com a Comenda de Ordem de Beneficência em 02/10/1933.
Considerada Utilidade Pública Federal. Dec. 11/04/94 in DOU 134.
Considerada Utilidade Pública Estadual - Lei N.º 63 de 09.12.59
C.G.C.: 04.382.792/0001-67 - Proc. Estadual: 04.185 - Ins. Municipal: 41/801

Fl n° 461
SALC HMAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **QUALITY MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Maceió, nº 04, Quadra P, Conjunto Manauense, Manaus/AM, telefone: (92) 3663-9026, CNPJ nº 13.838.303/0001-20, executou a entrega dos materiais abaixo relacionados para este estabelecimento, cumprindo as condições que foram impostas, relativamente a qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos, nada constando em desabono à sua idoneidade comercial e capacidade técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

SPLINT NASAL NAO CANULADO	Unid	01
TAMPAO NASAL PVA C/ CANULA	Unid	13
LIGASURE MARYLAND 37CM	Unid	06
MANIPULADOR UTERINO	Unid	10
AGULHA DE VERRES	Unid	12
CANULA DE ACESSO DESCAR C/PONTA	Unid	08
CLIPADOR TACK ABSORVIVEL	Unid	01
TROCARTE OTICO	Unid	01
HEMOSTATICO (BASE CELULOSE)	Unid	12
MIRODISSECTOR RETO 110X2.5MM	Unid	01
APLICADOR UNITIP-XL	Unid	03
CABO DESCARTAVEL P/PINCA BIPOLAR	Unid	04
DISSECTOR RETO 84X3MM	Unid	04
PINCA BIP DESC BAIONET ROYAL 22CM	Unid	04
KIT DE VELAS DESCARTAVEL	Unid	03
TELA PROGRIP 15X10CM	Unid	01

Pág. 01/02

Manaus

CONSULTA TRABALHADOR - RESULTADO

Fl. nº 462
SALC HMAM

Se encontrar alguma divergência, entre em contato com a sua empresa.

CPF 61883336287 - LIDIANE NASCIMENTO LIMA

CNPJ/CAEPF/CEI/CNO	Razão Social	Situação	Data da Entrega	Data da Admissão	Data de Desligamento
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Entregue	29/04/2022	08/07/2019	22/09
13.838.303/0001-20	QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Entregue	29/04/2022	20/08/2021	----

[Voltar](#) [Sair](#)





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.609.193/0001-30 DUNS®: 903012508
Razão Social: BRUMED MEDICAL LTDA
Nome Fantasia: BRUMED REPRESENTACOES MEDICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2023
FGTS	Validade:	28/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/08/2023

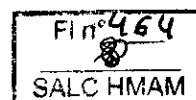
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/04/2023 ✓
Receita Municipal	Validade:	12/04/2023 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2022 (*) ✓



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 62.609.193/0001-30 DUNS®: 903012508
Razão Social: BRUMED MEDICAL LTDA
Nome Fantasia: BRUMED REPRESENTACOES MEDICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 80.000,00 Data de Abertura da Empresa: 09/04/1990
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 3: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E

Dados para Contato

CEP: 15.061-060
Endereço: AVENIDA LINO JOSE DE SEIXAS, 941 - JARDIM DOS SEIXAS
Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo
Telefone: (17) 33011648 Telefone: (17) 32127126
E-mail: gerencia@brumedimplantes.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: BRUNO GARISTO JUNIOR

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: BRUNO GARISTO JUNIOR
E-mail: gerencia@brumedimplantes.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: BRUNO GARISTO JUNIOR
Número do Documento: [REDACTED]
Data de Expedição: 27/01/2010 Data de Nascimento: 18/01/1958
Filiação Materna: PURIFICACAO LAREDO VIDAL GARISTO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 15.061-824
Endereço: RUA ANTONIO JOSE DA SILVEIRA COELHO, 80 - DAMHA III -
Município / UF: São José do Rio Preto / São Paulo
Telefone: (17) 32353353
E-mail: brunogaristo@brumedimplantes.com.br

Linhas Fornecimento

Materiais

5310 - PORCAS E ARRUELAS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 16:35:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BRUMED MEDICAL LTDA**
CNPJ: **62.609.193/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

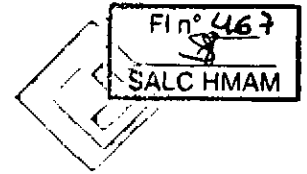
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



13/01/2023

0063046375

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 2920325

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ: 62.609.193/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0063046375





Fl n° 468
SALC HMAM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital CHECK UP HOSPITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.460.308/0001-33, situada a Rua/Av. AV JORNALISTA HUMBERTO CALDERARO FILHO – nº 334 no Bairro SAO FRANCISCO, na cidade de Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a Empresa BRUMED MEDICAL LTDA (Brumed Representações Médicas), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 62.609.193/0003-00, situada Avenida Álvaro Maia– nº 2222 no Bairro Praça 14 de Janeiro na cidade de Manaus/AM, é **FORNECEDORA DE PRODUTOS (ÓRTESES e PROTESES) NA LINHA DE ORTOPEDIA E BUCO MAXILO FACIAL DESTE HOSPITAL HÁ VÁRIOS ANOS E CUMPRE OS PRAZOS E TERMOS FIRMADOS NA CONTRATAÇÃO, NÃO HAVENDO CONTRA A MESMA NENHUM REGISTRO QUE A DESABONE**, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Item	Descrição	ANVISA	Qtyd	PRAZO DE ENTREGA	STATUS DE ENTREGA
1	PLACAS BLOQUEADAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710098	40	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
2	PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710111	160	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
3	PARAFUSOS CORTICAIS DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710111	120	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
4	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE FEMUR ANTEROGRADA E RETROGRADA COM DIAMETRO DE 9 MM A 12MM E TAMANHO 200MM A 460MM, EM TITANIO (INCLUI PARAFUSOS)	60126580091	20	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
5	EQUIPO DE ARTROSCOPIA BOMBA DE INFUSAO	80356138091	60	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz – São José do Rio Preto – SP
brumedrio preto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
gerencia manaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
gerencia bel em@brumedimplantes.com.br
Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

Brumed

IMPLANTES

6	COMPONENTE FEMURAL, COM AO MENOS 05 OPCOES DE TAMANHOS, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM O COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMOCOBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE.	80726260041	4	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
7	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPCOES DE TAMANHOS, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMURAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE	80726260041	4	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
8	ENDOBOTTON TIPO AJUSTAVEL AO COMPRIMENTO DO TUNEL FEMORAL PERMITINDO TENSIONAMENTO DO ENXERTO	80777280126	60	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
9	PARAFUSO ABSORVIVEL DIAMETRO 7,0 A 11,00MM	80739420003	60	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
10	KIT CAMPO DESCARTAVEL (INCLUI 3 AVENTAIS)	80028790026	60	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
11	PROTESE CABEÇA DO RÁDIO	80083650086	8	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
12	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO	80693380001	6	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
13	KIT MOSAICOPLASTIA	80356130142	10	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
14	KIT SUTURA DE MENISCO - PRECISION AUTO AJUSTAVEL COM REPARO DE MENISCO	80739420018	20	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
15	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES	81288540024	30	6 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
16	PASSADOR DE SUTURA (AGULHA MONTADA EM (PINÇA)	80356130057	30	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
17	FIXADOR EXTERNO EM TITÂNIO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL PARA MEMBROS INFERIORES.	80287460001	8	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
18	ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA	10273030001	40	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO
19	MATRIZ DE SULFATO DE CÁLCIO EM PÓ 5CC HEMI-HIDRATADO	80117580494	30	5 DIAS	ENTREGUE NO PRAZO

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
brumedrio preto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
gerenciamaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Mala, 2222 - CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
gerencibelem@brumedimplantes.com.br
Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Brumed

IMPLANTES

Atestamos e reafirmamos que tais fornecimentos ou prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento,

Manaus, 24 de fevereiro de 2023.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
CHECK UP HOSPITAL LTDA
05 480 308/0001-33
AV. PARAIBA N. 800
SAO FRANCISCO
CEP 69 079- 970
Manaus AM

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
brumedriopreto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Selxas - CEP 15061-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
gerenciamaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Mala, 2222 - CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651



Manaus, 23 de março de 2023

Valores referente ao LEILÃO ELTRÔNICO PREGÃO 03/2023

Pregão nº 32023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vlr Total
1	PLACAS BLOQUEADAS DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710098	60	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 1.400,00	R\$ 84.000,00
2	PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710111	240	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 135,00	R\$ 32.400,00
3	PARAFUSOS CORTICAIS DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710111	200	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 125,00	R\$ 25.000,00
4	PARAFUSOS ESPONJOSOS DE PEQUENOS FRAGMENTOS EM TITANIO	10223710098	120	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 120,00	R\$ 14.400,00
						TOTAL R\$	R\$ 156.800,00

TOTAL GRUPO 1: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS

AS

(Signature)

CNPJ: 62.609.193./0001-30 Insc. Estadual: 647.181.415.110

Finº 476
SALC HMAM

Filial - Manaus-AM
gerenciamaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Matriz - São José do Rio Preto - SP
brumedriopreto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702



Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
9	PLACA BLOQUEADA DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITANIO - PERFIL FINO	80084420021	30	TORIDE	NACIONAL	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
10	PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITANIO	80084420003	120	TORIDE	NACIONAL	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
11	PARAFUSOS CORTICAIS DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITANIO	80084420003	120	TORIDE	NACIONAL	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
12	PARAFUSOS ESPONJOSOS DE MINI-MICRO FRAGMENTOS EM TITANIO	80084420003	60	TORIDE	NACIONAL	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
TOTAL R\$							R\$ 113.700,00

TOTAL GRUPO 3: CENTO E TREZE MIL E SETECENTOS REAIS

AS

OK

Insc. Estadual: 647.181.415.110

CNPJ: 62.609.193./0001-30



Filial - Belém - PA
 gerencia.belem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

Filial - Manaus-AM
 gerencia.manaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702



Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
13	PLACA DHS BLOQUEADA EM TITANIO	80128580087	10	BIOMECANICA	NACIONAL	R\$ 2.780,00	R\$ 27.800,00
14	PLACAS DCS BLOQUEADAS EM TITANIO	80128580087	10	BIOMECANICA	NACIONAL	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
15	PARAFUSOS DESLIZANTES COM TAMPÃO EM TITANIO	80128580110	20	BIOMECANICA	NACIONAL	R\$ 720,00	R\$ 14.400,00
16	PARAFUSOS DE BLOQUEIO DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITANIO	80128580110	30	BIOMECANICA	NACIONAL	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
17	PARAFUSOS CORTICAIS DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITANIO	80128580110	30	BIOMECANICA	NACIONAL	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
18	PARAFUSOS ESPONJOSOS DE GRANDES FRAGMENTOS EM TITANIO	80128580087	20	BIOMECANICA	NACIONAL	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
TOTAL R\$							R\$ 86.080,00

TOTAL GRUPO 4: OITENTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS

Handwritten signature

Handwritten initials

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz – São José do Rio Preto – SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
 gerenciamanaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
 gerenciabellem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
 Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Finº 433
 SALC HMAM



Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vlr Total
23	EQUIPO DE ARTROSCOPIA BOMBA DE INFUSAO	80356130091	100	RAZEK	NACIONAL	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
24	LAMINA DE SHAVER PARTES DENTADA PARTES MOLES DE 4,0MM A 5,0MM	80739429006	100	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
25	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA	80795520002	100	BRAMSYS	NACIONAL	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
26	KIT CAMPO DESCARTAVEL (INCLUI 3 AVENTAIS)	80028790026	100	LIFESAVER	NACIONAL	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
TOTAL R\$						R\$ 152.000,00	
TOTAL GRUPO 6: CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS							

AS

OM

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Fil nº 479
 SALC HMAM

Matriz – São José do Rio Preto – SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
 gerenciamanaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
 gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
 Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

CNPJ: 62.609.193./0001-30



GRUPO 7 - RECONSTRUCAO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
27	EQUIPO DE ARTROSCOPIA BOMBA DE INFUSAO	80358130091	100	RAZEK	NACIONAL	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
28	LAMINA DE SHAVER PARTES DENTADA PARTES MOLES DE 4,0MM A 5,0MM	80739429006	100	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
29	LAMINA DE SHAVER OSSEA, TIPO CEBOLINHA DE 4,0 A 5,0MM	80739429006	100	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
30	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA	80189520002	100	BRAMSYS	NACIONAL	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
31	ENDOBTTON TIPO AJUSTAVEL AO COMPRIMENTO DO TUNEL FEMORAL PERMITINDO TENSIONAMENTO DO ENXERTO	80739420016	100	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
32	PARAFUSO ABSORVIVEL DIAMETRO 7,0 A 11,00MM	80739420003	100	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 900,00	R\$ 90.000,00
33	PARAFUSO DE INTERFERENCIA DE TITANIO NAO CORTANTE, DIAMETRO 7,0 A 11,0 MM	80083650032	100	SARTORI	NACIONAL	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
34	KIT CAMPO DESCARTAVEL (INCLUI 3 AVENTAIS)	80028790026	100	LIFESAVER	NACIONAL	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
TOTAL R\$						R\$ 324.000,00	
TOTAL GRUPO 7: TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS							

RS

OK

Finº 435
SALC HMAM

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415/110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
brumedrio Preto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
gerencia@manaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
gerencia@belém@brumedimplantes.com.br
Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651



Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
35	PLACA CALCO BLOQUEADA EM TITANIO - TIBIA	10223710098	10	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 7.400,00 /	R\$ 74.000,00
36	PLACA CALCO BLOQUEADA EM TITANIO - FEMUR	10223710098	6	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 7.400,00 /	R\$ 44.400,00
37	PARAFUSO DE BLOQUEIO EM TITANIO	10223710098	64	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 480,00 /	R\$ 30.720,00
38	PARAFUSO CORTICAL EM TITANIO	10223710098	32	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 400,00 /	R\$ 12.800,00
39	PARAFUSO ESPONJOSOS EM TITANIO	10223710098	32	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 340,00 /	R\$ 10.880,00
TOTAL R\$							R\$ 172.800,00
TOTAL GRUPO OITO: CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS							

AS

Ok

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Finº 476
 SALO HMAM

Matriz – São José do Rio Preto – SP
 brumedrio preto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
 gerencia manaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
 gerencia belém@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
 Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

CNPJ: 62.609.193./0001-30



Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vlr Total
40	PLACA BLOQUEADA DE UMERO PROXIMAL EM TITANIO	10223710112	10	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
41	PLACA BLOQUEADA FEMUR DISTAL EM TITANIO	10223710094	10	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
42	PARAFUSO BLOQUEIO EM TITANIO	10223710094	80	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
43	PARAFUSO CORTICAL EM TITANIO	10223710094	40	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
44	PARAFUSO ESPONJOSOS EM TITANIO	10223710098	40	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
TOTAL R\$						R\$	R\$ 68.400,00

TOTAL GRUPO NOVE: SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS

RS

Ok

CNPJ: 62.609.193/0001-30 Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
gerencia Manaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
gerencia belém@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651





GRUPO 13 - PROTESE TOTAL DE JOELHO ROTATORIA

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITÁRIO	Vir Total
59	COMPONENTE FEMURAL, COM AO MENOS 05 OPCOES DE TAMANHOS, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COMO COMPONENTE TIBIAL, EM LIGA DE CROMOCOBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE. QUE O INSTRUMENTAL PARA USO POSSUA GUIA ÚNICO PARA CORTES EM CONDILOS ANTERIORES, POSTERIORES, CHANFRO ANTERIOR E POSTERIOR	80726260041	10	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 5.700,00	R\$ 57.000,00
60	COMPONENTE BASE TIBIAL, COM AO MENOS 05 OPCOES DE TAMANHOS, COM 02 TAMANHOS DE INTERCAMBIABILIDADE COM COMPONENTE FEMURAL, EM LIGA DE CROMO COBALTO OU DE MELHOR QUALIDADE	80726260046	10	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
61	COMPONENTE PATELAR EM POLIETILENO	80726260046	10	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 1.450,00	R\$ 14.500,00
62	INSERTO DE POLIETILENO BASE ROTATORIA, QUE PERMITA INTERCAMBIABILIDADE DE 02 TAMANHOS ENTRE COMPONENTES FEMORAL E TIBIAL	80726260041	10	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
63	CIMENTO ORTOPEDICO DE POLIMETACRILATO (40G+20ML) SEM ANTIBIOTICO	80693380001	20	CIMTECH	NACIONAL	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
TOTAL R\$						R\$ 137.300,00	

TOTAL GRUPO TREZE: CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS

Ok

AS

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
 gerenciamanaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
 gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

Finº 478
 SALC HMAM



GRUPO 14: PROTESE DE REVISAO DE JOELHO SEMI CONSTRITA

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITÁRIO	Vir Total
64	COMPONENTE FEMURAL LATERALIZADO SEMI CONSTRITO CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS, FABRICADO EM TITANIO, POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DE CALÇOS E HASTES	80726260046	4	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 11.800,00	R\$ 47.200,00
65	COMPONENTE TIBIAL METALICO DE REVISAO, PRE-REVESTIDO DE, FABRICADO EM LIGA DE TITANIO, CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS E POSSIBILITANDO A FIXAÇÃO DO PLATEAU, CALÇOS E HASTES.	80726260046	4	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 10.200,00	R\$ 40.800,00
66	COMPONENTE PLATEAU TIBIAL EM POLIETILENO DE ALTO PESO MOLECULAR CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS DE ESPESURAS E ESTABILIZADORES LIGAMENTARES SEMI CONSTRITOS COM SISTEMAS DE BLOQUEIO	80726260046	4	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 5.950,00	R\$ 23.800,00
67	COMPONENTE PATELAR DE REVISAO, EM POLIETILENO, DE ALTO PESO MOLECULAR, BIOCONVEXA COM PEGS. CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS	80726260046	4	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
68	CALÇO DE AUMENTO TIBIAL EM TITANIO NO FORMATO DE CUNHA DE 7 A 26 GRAUS, E PARALELO DE 5 A 10MM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	80726260046	12	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
69	CALÇO DE AUMENTO FEMURAL EM TITANIO DISTAL E POSTERIOR DE 5 A 10MM DE ESPESURA, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	80726260046	12	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
70	HASTE DE EXTENSAO TIBIAL CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS E ESPESURAS, COMPRIMENTO DE 100 A 155MM NO FORMATO DE RETA	80726260046	4	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
71	HASTE DE EXTENSAO FEMURAL CONTENDO DIVERSOS TAMANHOS E ESPESURAS, COMPRIMENTO DE 100 A 155MM NO FORMATO DE RETA	80726260046	4	AMPLITUDE	IMPORTADO	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
72	CIMENTO ORTOPEDICO DE POLIMETACRILATO (40G+20ML) COM ANTIBIOTICO	80693380001	12	SUBITON	NACIONAL	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL R\$						R\$ 246.200,00	

TOTAL GRUPO QUATORZE: DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS

AS

Insc. Estadual: 647.181.415.110

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Matriz – São José do Rio Preto – SP
brumedriopreto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
gerenciamaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651





GRUPO 15 - Prótese Cabeça de Rádio							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
73	PROTESE CABEÇA DO RÁDIO	8008366088	8	SARTORI	NACIONAL	R\$ 1.000,00	8.000,00
74	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO	80693380001	8	CIMTECH	NACIONAL	R\$ 90,00	720,00
						TOTAL R\$	8.720,00

TOTAL GRUPO QUINZE: OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS

AS

Ok

Insc. Estadual: 647.181.415.110

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedrio Preto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
 gerencia manaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
 gerencia belém@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Fin nº 480
 SALC HMAM



GRUPO 16 - SUTURA MENISCAL

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vlr Total
75	KIT SUTURA DE MENISCO - PRECISION AUTO AJUSTAVEL COM REPARO DE MENISCO	80739420018	20	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 4.000,00	80.000,00
76	KIT SUTURA RAIZ MENISCAL	80739420018	20	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 3.900,00	78.000,00
						TOTAL R\$	158.000,00

TOTAL GRUPO DEZESSEIS: CENTO E CINQUENTA E OITO MIL REAIS

SR

Ok

Insc. Estadual: 647.181.415.110

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
 gerenciamaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
 gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Fl nº 484
 SALC HMAM



GRUPO 17 - Lesão da Mangueira Rotador							
Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITÁRIO	Vir Total
82	LÂMINA DE SHAVER PARTES MOLES	80739429006	30	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 290,00	8.700,00
83	LÂMINA DE SHAVER ÓSSEA	80739429006	30	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 290,00	8.700,00
84	CANULA DE INTRODUÇÃO 5.0MM	80739420013	60	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 250,00	15.000,00
85	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTAVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA + BOMBA DE INFUSÃO	81130100013	30	VOLMED	NACIONAL	R\$ 244,00	7.320,00
86	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA	80196520025	30	BRAMSYS	NACIONAL	R\$ 750,00	22.500,00
87	ANCORA BIOABSORVIVEL OU METALICA DUPLAMENTE CARREGADA 5,0 OU 4,5MM	80120790060	120	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 920,00	110.400,00
88	PASSADOR DE SUTURA (AGULHA MONTADA EM PINÇA)	80356130057	30	RAZEK	NACIONAL	R\$ 680,00	20.700,00
TOTAL R\$							193.320,00

TOTAL GRUPO DEZESSETE: CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS

RS

OK

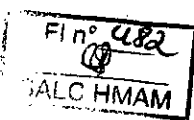
NPJ: 62.609.193./0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedrio Preto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
 gerenciamanaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
 gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651



GRUPO 19 - Tratamento de instabilidade de Ombro (Latarjet)

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vlr Total
91	KIT LATARJET	10209780031	10	HEXAGON	NACIONAL	R\$ 300,00	3.000,00
92	SERRA OSCILATORIA + LAMINA	80407790006	10	TECNOAR	NACIONAL	R\$ 1.000,00	10.000,00
93	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM	10209780032	20	HEXAGON	NACIONAL	R\$ 80,00	1.600,00
94	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	10209780045	20	HEXAGON	NACIONAL	R\$ 500,00	10.000,00
95	CERA DE OSSO	10132590019	10	JOHNSON & JOHNSON	NACIONAL	R\$ 338,00	3.380,00
						TOTAL R\$	27.980,00

TOTAL GRUPO 19: VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS



OK

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedrio Preto@gmail.com
 Rua Manoel José de Freitas, 941 - Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
 gerencia@manaus.brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
 gerencia@belém.brumedimplantes.com.br
 Av. Nazare, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

Insc. Estadual: 647.181.415.110



GRUPO 21 – Prótese Total de Ombro

Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
102	CABEÇA UMERAL 14-20MM	80158100017	10	FHI FOURNITURES	IMPORTADO	R\$ 3.100,00 /	31.000,00
103	HASTE UMERAL	80158100019	10	FHI FOURNITURES	IMPORTADO	R\$ 4.500,00 /	45.000,00
104	CIMENTO ÓSSEO SEM A TB	80693380001	20	CIMTECH	NACIONAL	R\$ 190,00 /	3.800,00
105	RESTRITOR DE CIMENTO ÓSSEO PARA PRESSURIZAÇÃO DENTRO DO CANAL UMERAL	10417940039	10	VINCULA	NACIONAL	R\$ 350,00 /	3.500,00
106	COMPONENTE GLENOIDAL EM POLIETILENO	80158100019	10	FHI FOURNITURES	IMPORTADO	R\$ 1.750,00 /	17.500,00
107	CABOS DE CERCLAGEM	10223710073	20	ORTOSINTESE	NACIONAL	R\$ 290,00 /	5.800,00
108	PARAFUSOS EM TITÂNIO OU LIGA DE TITÂNIO CORRESPONDENTE AO RECOMENDADO PELO FABRICANTE DA PRÓTESE	80158100019	10	FHI FOURNITURES	IMPORTADO	R\$ 200,00 /	2.000,00
109	01 (UM) EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTÁVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA (EQUIPO DE LAVAGEM PULSADA- PUMP).	81207919001	10	KAISER MEDICAL	IMPORTADO	R\$ 850,00 /	8.500,00
TOTAL R\$						117.100,00	

TOTAL GRUPO VINTE E UMI: CENTO E DEZESETE MIL E CEM REAIS

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz – São José do Rio Preto – SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
 gerenciamanaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
 gerenciabelelem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
 Fone/Fax:(91) 3223-8585 - 32238651

Finº 485
 S.A.L.C.H.M.A.M.



GRUPO 18 - Tratamento de Instabilidade de Ombro (Bankart)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	VALOR UNITARIO	Vir Total
84	LÂMINA DE SHAYER PARTES MOLES	80739429006	30	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
85	LÂMINA DE SHAYER OSSEA	80739429006	30	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
86	CANULA DE INTRODUÇÃO 5,0MM	80739420013	60	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
87	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO DESCARTAVEL DE CIRCULAÇÃO ASSISTIDA + BOMBA DE INFUSÃO	81130100013	30	VOLMED	NACIONAL	R\$ 198,00	R\$ 5.940,00
88	PONTEIRA DE RADIOFREQUENCIA	80195620025	30	BRAMSYS	NACIONAL	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
89	ANCORA BIOABSORVIVEL DUPLAMENTE CARRECADADA 3,5MM	80120790062	120	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 1.100,00	R\$ 132.000,00
90	PASSADOR DE SUTURA	80366130057	30	RAZEK	NACIONAL	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
						TOTAL R\$	R\$ 224.340,00

TOTAL GRUPO DEZOITO: DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS

Ok

AS

CNPJ: 62.609.193./0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz - São José do Rio Preto - SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas - CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
 gerenciamanaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 - CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

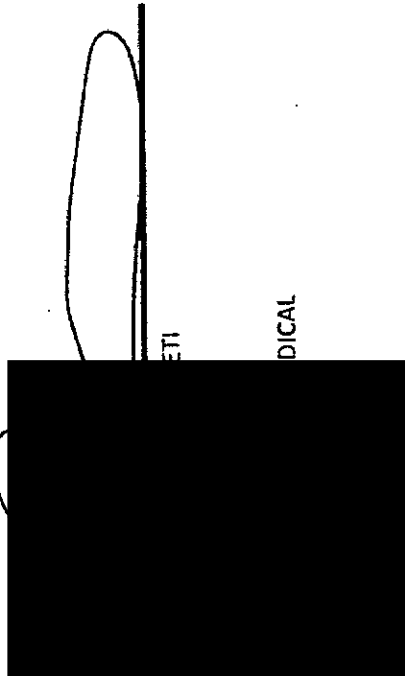
Filial - Belém - PA
 gerenciabelem@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
 Fone/Fax(91) 3223-8585 - 32238651

Fl. n° 483
 TOHMAM



R \$ VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 2.857.650,00
DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

DADOS BANCÁRIOS
RAZÃO SOCIAL: BRUNO GARISTO JUNIOR
CNPJ: 67.609.103/0001-30



HOC
ETI
GEREN
DICAL

CNPJ: 67.609.193/0001-30

Matriz - São José do Rio Preto - SP
brumedrio Preto@gmail.com
Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Selgas - CEP 15081-060
Fone/Fax: (17) 3235-3353 - 3235-3772 3232-3702

Filial - Manaus-AM
gerenciaManaus@brumedimplantes.com.br
Av. Alvaro Mala, 2222 - CEP 69020-210
Fone/Fax: (92) 3622-5678 - 3234-4831

Filial - Belém - PA
gerenciaBelém@brumedimplantes.com.br
Av. Nazare, 541 - Sala 607 - CEP 66035-170
Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Finº 486
SALC HMAM



ITENS INDIVIDUAIS						
Item	Descrição	ANVISA	Qtd	Marca	Proced	Valor Unitario / Vlr Total
110	ANCORA DE TITANIO DE 3,0 MM A 5,0 MM	80739420017	60	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 800,00 / R\$ 48.000,00
TOTAL ITEM 110: QUARENTA E OITO MIL REAIS						
111	CANULA PARA ARTROSCOPIA PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DE JOELHO	80739420013	10	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 250,00 / R\$ 2.500,00
TOTAL ITEM 111: DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						
112	FIO SUTURA ALTA RESISTÊNCIA	80739420033	300	SINTEGRA	NACIONAL	R\$ 310,00 / R\$ 93.000,00
TOTAL ITEM 112: NOVENTA E TRÊS MIL REAIS						
113	FIO GUIA NITINOL PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO	80521210013	30	IMPLANFIX	NACIONAL	R\$ 147,00 / R\$ 4.410,00
TOTAL ITEM 113: QUATRO MIL QUATROCENTOS E EZ REAIS						
115	CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO	80693380001	20	SUBITON	IMPORTADO	R\$ 410,00 / R\$ 8.200,00
TOTAL ITEM 115: OITO MIL E DUZENTOS REAIS						
120	PARAFUSO DE BIOTENDESE COM DIAMETRO ENTRE 4,75 E 5,5 MM	81207910019	80	TEKNIMED	IMPORTADO	R\$ 2.870,00 / R\$ 229.600,00
TOTAL ITEM 120: DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS						
121	PLACA EM AÇO 1/3 CANO (INCLUI PARAFUSOS)	10209780037	20	HEXAGON	NACIONAL	R\$ 430,00 / R\$ 8.600,00
TOTAL ITEM 121: OITO MIL E SEISCENTOS REAIS						
123	FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FRATURA EXPOSTA DE TIBIA E FÊMUR, ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES.	80287460001	20	LEFIX	IMPORTADO	R\$ 650,00 / R\$ 13.000,00
TOTAL ITEM 123: TREZE MIL REAIS						
125	FIXADOR EXTERNO DINÂMICO EM TITANIO COM CONFIGURAÇÃO MONOLATERAL DE USO GERAL EM ADULTOS, PARA ALONGAMENTO OSSEO, COM DISPOSITIVO DE TRACÇÃO QUE PERMITE COMPRESSÃO, DISTRACÇÃO, TRANSPORTE E/OU ALONGAMENTO OSSEO. PARA OSSOS MEDIOS E LONGOS.	80287460001	8	LEFIX	IMPORTADO	R\$ 3.000,00 / R\$ 24.000,00
TOTAL ITEM 125: VINTE E QUATRO MIL REAIS						
126	FIXADOR EXTERNO EM TITANIO C/ SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL PARA MEMBROS INFERIORES.	80287460001	8	LEFIX	IMPORTADO	R\$ 3.800,00 / R\$ 30.400,00
TOTAL ITEM 126: TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS						
TOTAL ITENS INDIVIDUAIS						R\$ 461.710,00
TOTAL ITENS INDIVIDUAIS: QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS						

CNPJ: 62.609.193/0001-30

Insc. Estadual: 647.181.415.110

Matriz – São José do Rio Preto – SP
 brumedriopreto@gmail.com
 Rua Lino José de Freitas, 941- Jd. Dos Seixas – CEP 15061-060
 Fone/Fax: (17) 3235-3353 – 3235-3772 3232-3702

Filial – Manaus-AM
 gerencia Manaus@brumedimplantes.com.br
 Av. Alvaro Maia, 2222 – CEP 69020-210
 Fone/Fax: (92) 3622-5678 – 3234-4831

Filial – Belém - PA
 gerencia belém@brumedimplantes.com.br
 Av. Nazaré, 541 – Sala 607 – CEP 66035-170
 Fone/Fax: (91) 3223-8585 - 32238651

Finº 487
 SALC HMAM

Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Posterior

160020.32023 .102157 .4785 .41191285554



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
- Nº 00003/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 23 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº16 de 23/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581.018542/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME).. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Distal De Fêmur , Quantidade Furos: 5 Furos , Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 5,0 Mm , Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 60

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.983,6700

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRUMED MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Bloqueio , Adicionais: Automacheante , Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 5,0 MM, Tipo: Cortical , Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 240

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 420,0500

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRUMED MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 135,0000 e a quantidade de 240 Unidade .

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 5,5 MM, Tipo: Cortical , Tipo Fixação: P/ Fixação Não Rígida

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 365,9800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

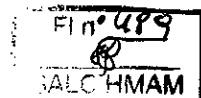
Aceito para: BRUMED MEDICAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 125,0000 e a quantidade de 200 Unidade .

Item: 4 - Grupo 1

Descrição: Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 5,0 MM, Tipo: Esponjoso , Tipo Fixação: P/ Fixação Não Rígida

Tratamento Diferenciado: -



R\$ 1.449,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:24:937
R\$ 1.521,4500	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:25:59:167
R\$ 1.448,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:28:38:860
R\$ 1.520,4000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:28:48:393
R\$ 1.447,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:30:33:547
R\$ 1.519,3500	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:30:37:037
R\$ 1.446,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:31:02:610
R\$ 1.518,3000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:31:06:073
R\$ 1.481,5000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:32:50:020
R\$ 1.150,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:34:28:130
R\$ 800,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:34:29:160
R\$ 1.350,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:34:50:843

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:31:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:31:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.446,0000 e R\$ 1.518,3000.
Encerramento	23/03/2023 13:36:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:36:20	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:42:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 800,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF [REDACTED] Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:43:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/C [REDACTED] Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:43	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Item: 111 - Trocarte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	10	R\$ 615,0000	R\$ 6.150,0000	10/03/2023 15:45:52

Marca: RAZEK
Fabricante: RAZEK
Modelo / Versão: 740120000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trocarte Aplicação: Para Artroscopia , Material*: Polímero, Isento Látex Natural , Componente 1: Torneira P/ Insuflação , Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante , Válvula: Vedante Em Silicone , Tipo Cânula: Cânula Rosqueada , Dimensões: Cerca De 8 X 75 MM, Apresentação: Conjunto , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.651.234/0001-02 ARTE IMPLANTES Sim Não 10 R\$ 620,7500 R\$ 6.207,5000 20/03/2023 17:45:39
MATERIAIS
CIRURGICOS LTDA

Marca: VOLMED
Fabricante: VOLMED
Modelo / Versão: VOLMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CANULA PARA ARTROSCOPIA PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DE JOELHO ANVISA: 81130100009

Porte da empresa: ME/EPP

12.417.472/0001-23 BRINGEL MEDICAL Não Não 10 R\$ 620,7500 R\$ 6.207,5000 21/03/2023 12:10:55
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA

Marca: VOLMED
Fabricante: VOLMED
Modelo / Versão: VOLMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trocarte Aplicação: Para Artroscopia , Material*: Polímero, Isento Látex Natural , Componente 1: Torneira P/ Insuflação , Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante , Válvula: Vedante Em Silicone , Tipo Cânula: Cânula Rosqueada , Dimensões: Cerca De 8 X 75 MM, Apresentação: Conjunto , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

62.609.193/0001-30 BRUMED MEDICAL Não Não 10 R\$ 620,7500 R\$ 6.207,5000 22/03/2023 18:00:07
LTDA

Marca: SINTEGRA
Fabricante: SINTEGRA
Modelo / Versão: SINTEGRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROCARTE, APLICAÇÃO PARA ARTROSCOPIA, APRESENTAÇÃO CONJUNTO TIPO CÂNULA

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

03.285.836/0001-78 AMAZON ORTHO Sim Sim 10 R\$ 682,0000 R\$ 6.820,0000 22/03/2023 19:42:57
LTDA

Marca: SETORMED
Fabricante: SETORMED
Modelo / Versão: CÂNULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Trocarte Para Artroscopia , Material*: Polímero, Isento Látex Natural , Componente 1: Torneira P/ Insuflação , Componente 2: Obturador Ponta Distal Cônica Não Cortante , Válvula: Vedante Em Silicone , Tipo Cânula: Cânula Rosqueada , Dimensões: Cerca De 8 X 75 MM, Apresentação: Conjunto , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 682,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 620,7500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 620,7500	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 620,7500	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 615,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 614,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:10:247
R\$ 613,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:13:25:380
R\$ 612,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:38:167
R\$ 611,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:15:06:017
R\$ 613,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:27:877
R\$ 610,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:17:28:900
R\$ 609,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:09:560
R\$ 608,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:42:840
R\$ 607,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:22:25:020
R\$ 608,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:42:673
R\$ 605,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:30:190

R\$ 604,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:32:873
R\$ 603,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:16:560
R\$ 600,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:46:443
R\$ 553,4900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:25:53:543
R\$ 552,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:58:847
R\$ 547,1900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:03:917
R\$ 396,8400	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:26:45:143
R\$ 480,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:29:56:307
R\$ 250,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:30:28:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:46	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:26:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:26:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 547,1900 e R\$ 600,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:31:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:31:24	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:45:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 250,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:19	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:44:12	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:44	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Item: 112 - Fio de sutura

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	300	R\$ 650,0000	R\$ 195.000,0000	10/03/2023 15:45:52

Marca: GM DOS REIS
Fabricante: GM DOS REIS
Modelo / Versão: 333-239-AB1226CI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio De Sutura Material: Poliéster Tipo Fiberwire , Características

Fl n° 492
SALC HMAM

09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 676,0000	R\$ 202.800,0000	21/03/2023 16:01:16
<p>Adicionais: Longa Cadeia Core Polietileno 2mm, 38" Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Marca: Sartori Fabricante: LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA Modelo / Versão: Suturfix C/1 Agulha USP 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sutura Cirurgica Agulhada Suturfix, Material: Aço Inox 420B/ UHMWPE Porte da empresa: ME/EPP</p>							
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	300	R\$ 676,8900	R\$ 203.067,0000	16/03/2023 11:47:31
<p>Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: 80083650084 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	300	R\$ 676,8900	R\$ 203.067,0000	20/03/2023 17:45:39
<p>Marca: Bioteck Fabricante: Bioteck Modelo / Versão: BIOTECK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE SUTURA DE ALTA RESISTENCIA ANVISA: 80371250043 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	300	R\$ 676,8900	R\$ 203.067,0000	21/03/2023 12:10:55
<p>Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: SARTORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio De Sutura Material: Poliéster Tipo Fiberwire , Características Adicionais: Longa Cadeia Core Polietileno 2mm, 38" Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	300	R\$ 676,8900	R\$ 203.067,0000	22/03/2023 18:00:07
<p>Marca: SINTEGRA Fabricante: SINTEGRA Modelo / Versão: SINTEGRA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TIPO FIBERWIRE Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	300	R\$ 751,0000	R\$ 225.300,0000	22/03/2023 19:42:57
<p>Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: FIO DE SUTURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio De Sutura Material: Poliéster Tipo Fiberwire , Características Adicionais: Longa Cadeia Core Polietileno 2mm, 38" Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 751,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 676,8900	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 676,8900	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 676,8900	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 676,8900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 676,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 650,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 649,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:18:017
R\$ 648,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:11:45:490
R\$ 647,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:12:54:040
R\$ 646,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:01:333

R\$ 637,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:13:45:450
R\$ 636,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:58:070
R\$ 630,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:14:56:543
R\$ 629,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:15:24:320
R\$ 645,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:25:063
R\$ 626,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:16:01:183
R\$ 625,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:17:37:820
R\$ 624,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:17:56:073
R\$ 623,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:19:19:950
R\$ 622,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:05:557
R\$ 621,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:22:697
R\$ 620,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:20:28:910
R\$ 619,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:47:713
R\$ 618,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:21:53:180
R\$ 615,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:02:353
R\$ 614,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:38:213
R\$ 610,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:22:50:693
R\$ 608,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:37:770
R\$ 600,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:23:49:537
R\$ 599,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:21:007
R\$ 570,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:26:293
R\$ 598,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:31:880
R\$ 552,5900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:01:533
R\$ 550,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:07:703
R\$ 539,0900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:18:277
R\$ 530,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:36:803
R\$ 529,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:26:43:787
R\$ 564,4000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:17:150
R\$ 507,9500	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:27:27:483
R\$ 525,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:28:273
R\$ 500,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:31:603
R\$ 499,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:28:48:210
R\$ 498,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:29:22:793
R\$ 497,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:30:38:020
R\$ 495,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:30:58:623
R\$ 480,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:32:03:840
R\$ 310,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:34:48:073
R\$ 490,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:35:01:330
R\$ 450,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:35:08:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:47	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:31:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:31:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 495,0000 e R\$ 507,9500.
Encerramento	23/03/2023 13:36:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:36:39	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:45:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 310,0000.

Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:27	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:44:22	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:44	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Item: 113 - Fio guia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: F4FD24400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Guia Material: Nitinol , Aplicação: Ortopédico , Comprimento: Cerca De 45 CM, Diâmetro: Cerca De 1,2 Mm , Tipo Ponta: Ponta Reta , Características Adicionais: Graduado, Radiopaco , Esterilidade: Estéril, Descartável Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 149,0000	R\$ 4.470,0000	10/03/2023 15:45:52
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: TRAUMEDICA Fabricante: TRAUMEDICA Modelo / Versão: TRAUMEDICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE NITINOL PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO ANVISA: 80057410013 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	30	R\$ 151,0600	R\$ 4.531,8000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: IMPLANFIX Fabricante: IMPLANFIX Modelo / Versão: IMPLANFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Guia Material: Nitinol , Aplicação: Ortopédico , Comprimento: Cerca De 45 CM, Diâmetro: Cerca De 1,2 Mm , Tipo Ponta: Ponta Reta , Características Adicionais: Graduado, Radiopaco , Esterilidade: Estéril, Descartável Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 151,0600	R\$ 4.531,8000	21/03/2023 12:10:55
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: IMPLANFIX Fabricante: IMPLANFIX Modelo / Versão: IMPLANFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO GUIA, APLICAÇÃO ORTOPÉDICO, MATERIAL NITINOL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 151,0600	R\$ 4.531,8000	22/03/2023 18:00:07
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 213,0000	R\$ 6.390,0000	22/03/2023 19:42:58

Marca: IMPLANFIX
Fabricante: IMPLANFIX
Modelo / Versão: FIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Guia Material: Nitinol , Aplicação: Ortopédico , Comprimento: Cerca De 45 CM, Diâmetro: Cerca De 1,2 Mm , Tipo Ponta: Ponta Retta , Características Adicionais: Graduado, Radiopaco , Esterilidade: Estéril, Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

24.801.201/0001-56 SINTESE Não Não 30 R\$ 255,3100 R\$ 7.659,3000 16/03/2023 11:47:31
COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA

Marca: TRAUMEDICA
Fabricante: TRAUMEDICA

Modelo / Versão: 80057410018

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO GUIA DE NITINOL PARA RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 255,3100	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 213,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 151,0600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 151,0600	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 151,0600	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 149,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 148,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:23:677
R\$ 147,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:34:52:203
R\$ 151,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:34:59:077
R\$ 149,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:38:25:827

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:48	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:34:52	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:34:52	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 148,0000 e R\$ 151,0600.
Encerramento	23/03/2023 13:39:53	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:39:53	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:46:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 147,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:35	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:44:32	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:44	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.

Item: 114 - Material especial ortopedia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: RAZEK Fabricante: RAZEK Modelo / Versão: 75017000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Especial Ortopedia Tipo 1: À Bateria , Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade , Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M , Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração , Apresentação: Conjunto Completo , Esterilidade: Estéril, Descartável Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 1.500,0000	R\$ 45.000,0000	17/03/2023 10:13:40
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: MOVITEK Fabricante: MOVITEK Modelo / Versão: 81207919001 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 1.628,0000	R\$ 48.840,0000	16/03/2023 11:47:31
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: QUANTUM Fabricante: QUANTUM Modelo / Versão: QUANTUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT LAVAGEM PULSATIL ANVISA: 80638410029 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	30	R\$ 1.628,0000	R\$ 48.840,0000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: IMPORTEK Fabricante: IMPORTEK Modelo / Versão: IMPORTEK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Especial Ortopedia Tipo 1: À Bateria , Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade , Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M , Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração , Apresentação: Conjunto Completo , Esterilidade: Estéril, Descartável Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 1.628,0000	R\$ 48.840,0000	21/03/2023 12:10:55
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA Marca: Osrn Pulse Lavage Fabricante: DONGGUAN KAISER TECHNOLOGY Modelo / Versão: 2500D-DPL-ST01Z-CT02Z Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema de Lavagem Para Procedimentos Cirúrgicos Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	30	R\$ 1.628,0000	R\$ 48.840,0000	21/03/2023 15:43:55
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: KAISER MEDICAL Fabricante: KAISER MEDICAL Modelo / Versão: KAISER MEDICAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MATERIAL ESPECIAL ORTOPEDIA, TIPO SISTEMA LAVAGEM PULSÁTIL E ASPIRAÇÃO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	30	R\$ 1.628,0000	R\$ 48.840,0000	22/03/2023 18:00:07
43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 1.628,0000	R\$ 48.840,0000	23/03/2023 00:28:18

Marca: RAZEK
Fabricante: RAZEK
Modelo / Versão: RAZEK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT DE LAVAGEM PULSÁTIL
Porte da empresa: ME/EPP

03.285.836/0001-78 AMAZON ORTHO Sim Sim 30 R\$ 1.720,0000 R\$ 51.600,0000 22/03/2023
 LTDA 19:42:58

Marca: OSARTIS
Fabricante: OSARTIS
Modelo / Versão: LAVAGEM PULSATIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material Especial Ortopedia Tipo 1: À Bateria , Componente 1: Peça De Mão C/ Controle Pressão E Velocidade , Componente 2: Led, Protetor De Respingos, Tubo Duplo Cerca 3 M , Tipo: Sistema Lavagem Pulsátil E Aspiração , Apresentação: Conjunto Completo , Esterilidade: Estéril, Descartável
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.720,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.628,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.628,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.628,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.628,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.628,0000	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.628,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.500,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.501,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:11:27:600
R\$ 1.499,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:31:133
R\$ 1.498,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:11:38:320
R\$ 1.497,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:12:05:483
R\$ 1.490,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:13:00:910
R\$ 1.489,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:11:770
R\$ 1.480,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:13:45:373
R\$ 1.479,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:14:03:493
R\$ 1.478,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:14:09:070
R\$ 1.477,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:14:32:133
R\$ 1.460,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:03:327
R\$ 1.489,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:19:100
R\$ 1.455,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:16:13:783
R\$ 1.454,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:17:22:377
R\$ 1.450,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:17:41:430
R\$ 1.449,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:18:04:760
R\$ 1.448,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:19:24:083
R\$ 1.447,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:19:35:373
R\$ 1.445,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:13:187
R\$ 1.440,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:20:34:187
R\$ 1.439,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:54:583
R\$ 1.438,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:57:320
R\$ 1.445,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:16:660
R\$ 1.437,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:24:970
R\$ 1.436,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:22:53:693
R\$ 1.400,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:22:59:220
R\$ 1.398,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:42:227
R\$ 1.397,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:04:960
R\$ 1.390,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:11:527
R\$ 1.380,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:30:743
R\$ 1.449,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:03:723
R\$ 1.375,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:55:780

R\$ 1.443,7500	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:27:55:857
R\$ 1.300,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:28:03:077
R\$ 1.389,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:28:11:110
R\$ 1.299,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:30:16:857
R\$ 1.295,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:30:28:407
R\$ 1.294,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:30:43:260
R\$ 1.290,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:30:52:877
R\$ 1.289,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:32:19:960
R\$ 1.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:32:20:103
R\$ 1.128,8000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:34:01:747
R\$ 990,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:34:25:207
R\$ 1.100,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:36:33:487
R\$ 1.300,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:37:25:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:49	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:33:53	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:33:53	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.390,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:38:54	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:38:54	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:37:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 990,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:14:31	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra hab. da NEOFIX - Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envi
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:44:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:14	10/04/2023 15:44	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra hab. da NEOFIX - Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os documentos dos instrumentadores foram acrescentados e não complementares.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

Item: 115 - Cimento ortopédico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	20	R\$ 1.010,0000	R\$ 20.200,0000	10/03/2023 15:45:52

Marca: CIMTECH
Fabricante: CIMTECH
Modelo / Versão: 10.100.104.020
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Ortopédico Componente: Com Gentamicina , Embalagem: Estéril, Descartável , Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico , Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) , Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

24.801.201/0001-56 SINTESE Não Não 20 R\$ 1.016,8700 R\$ 20.337,4000 16/03/2023 11:47:31
 COMERCIAL
 HOSPITALAR LTDA

Marca: MACOM
Fabricante: MACOM
Modelo / Versão: 10243070063
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

23.651.234/0001-02 ARTE IMPLANTES Sim Não 20 R\$ 1.016,8700 R\$ 20.337,4000 20/03/2023 17:45:39
 MATERIAIS
 CIRURGICOS LTDA

Marca: BIOMECANICA
Fabricante: BIOMECANICA
Modelo / Versão: SARTORI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO ORTOPEDICO COM ANTIBIOTICO ANVISA: 10171110070
Porte da empresa: ME/EPP

12.417.472/0001-23 BRINGEL MEDICAL Não Não 20 R\$ 1.016,8700 R\$ 20.337,4000 21/03/2023 12:10:55
 DISTRIBUIDORA
 DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA

Marca: SUBTONLABORATORIO
Fabricante: SUBTONLABORATORIO
Modelo / Versão: SUBTONLABORATORIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Ortopédico Componente: Com Gentamicina , Embalagem: Estéril, Descartável , Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico , Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) , Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

62.609.193/0001-30 BRUMED MEDICAL Não Não 20 R\$ 1.016,8700 R\$ 20.337,4000 22/03/2023 18:00:07
 LTDA

Marca: SUBITON
Fabricante: SUBITON
Modelo / Versão: SUBITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO ORTOPÉDICO C/ ANTIBIÓTICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.005.687/0001-60 SKX BUSINESS Sim Sim 20 R\$ 1.016,8700 R\$ 20.337,4000 23/03/2023 00:28:18
 REPRESENTACOES
 LTDA

Marca: SUBITON
Fabricante: SUBITON
Modelo / Versão: SUBITON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CIMENTO ORTOPÉDICO COM ANTIBIÓTICO
Porte da empresa: ME/EPP

03.285.836/0001-78 AMAZON ORTHO Sim Sim 20 R\$ 1.116,0000 R\$ 22.320,0000 22/03/2023 19:42:58
 LTDA

Marca: GROUPE LEPINE
Fabricante: GROUPE LEPINE
Modelo / Versão: CIMENTO ORTOPÉDICO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cimento Ortopédico Componente: Com Gentamicina , Embalagem: Estéril, Descartável , Características Adicionais: Envelope + Ampola, C/ Antibiótico , Apresentação: Líquido Contendo 20ml De Mma (Metilmetacrilato) , Composição: Pó C/ 40 G De Polimetilmetacrilato + Sulfato Bário
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.116,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.016,8700	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.016,8700	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.016,8700	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.016,8700	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.016,8700	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.010,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750

R\$ 1.011,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:11:36:633
R\$ 1.008,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:41:077
R\$ 1.000,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:15:193
R\$ 999,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:17:14:663
R\$ 998,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:18:11:450
R\$ 997,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:27:757
R\$ 996,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:22:57:613
R\$ 995,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:47:323
R\$ 994,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:20:960
R\$ 908,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:12:353
R\$ 909,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:26:55:383
R\$ 410,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:35:18:350
R\$ 900,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:35:29:990
R\$ 800,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:36:59:610
R\$ 700,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:37:15:143

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:50	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:33:26	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:33:26	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 908,9900 e R\$ 997,0000.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:38:27	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	23/03/2023 13:38:27	Item teve empate real para o valor 1.016,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	23/03/2023 13:38:27	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:46:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 410,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:44:54	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:44	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

Item: 116 - Fio ortopédico implantável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	120	R\$ 72,0000 R\$ 8.640,0000	17/03/2023 10:13:41
Marca: SARTORI/HEXAGON Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: 0131201-030 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM, Tipo: Kirschner Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 78,0000 R\$ 9.360,0000	21/03/2023 15:41:17
Marca: Ortosintese Fabricante: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: Fio de Kirschner Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE KISCHNER DE 1,0 MM A 1,8 MM DE DIÂMETRO Porte da empresa: ME/EPP						
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	120	R\$ 78,5200 R\$ 9.422,4000	16/03/2023 11:47:31
Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: 10223680113 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE KISCHNER DE 1,0 MM A 1,8 MM DE DIÂMETRO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	120	R\$ 78,5200 R\$ 9.422,4000	20/03/2023 17:45:39
Marca: TRAUMEDICA Fabricante: TRAUMEDICA Modelo / Versão: TRAUMEDICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE KISCHNER DE 2,0MM A 5,0MM DE DIAMETRO ANVISA: 80057410013 Porte da empresa: ME/EPP						
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	120	R\$ 78,5200 R\$ 9.422,4000	21/03/2023 12:10:55
Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: IOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM, Tipo: Kirschner Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	120	R\$ 78,5200 R\$ 9.422,4000	22/03/2023 18:00:07
Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: HEXAGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KIRSCHNER, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 1,0 A 2,5 MM, USO USO ÚNICO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 78,5200 R\$ 9.422,4000	22/03/2023 19:42:58
Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: FIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro De 1,0 A 2,5 MM, Tipo: Kirschner Porte da empresa: ME/EPP						
43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 78,5200 R\$ 9.422,4000	23/03/2023 00:28:18
Marca: BIOMECÂNICA Fabricante: BIOMECÂNICA Modelo / Versão: KISCHNER Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE KISCHNER DE 1,0 MM A 1,8 MM DE DIÂMETRO Porte da empresa: ME/EPP						



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 78,5200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750

R\$ 78,5200	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 78,5200	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 78,5200	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 78,5200	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 78,5200	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 78,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 72,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 71,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:53:027
R\$ 70,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:12:28:180
R\$ 69,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:13:08:327
R\$ 68,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:15:787
R\$ 65,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:08:077
R\$ 64,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:11:710
R\$ 63,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:17:30:003
R\$ 60,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:17:44:440
R\$ 59,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:30:157
R\$ 58,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:17:393
R\$ 57,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:25:263
R\$ 56,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:11:723
R\$ 55,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:22:39:647
R\$ 54,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:02:103
R\$ 53,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:11:153
R\$ 50,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:23:28:673
R\$ 49,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:52:870
R\$ 48,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:58:477
R\$ 46,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:24:16:907
R\$ 46,8000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:27:220
R\$ 45,8000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:32:157
R\$ 45,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:46:743
R\$ 44,9000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:01:557
R\$ 44,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:10:270
R\$ 45,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:25:967
R\$ 42,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:34:567
R\$ 41,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:41:307
R\$ 71,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:07:570
R\$ 40,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:43:503
R\$ 29,9800	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:29:57:443
R\$ 35,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:30:14:300
R\$ 35,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:31:10:280
R\$ 55,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:33:10:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:52	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:29:40	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:29:40	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 40,0000 e R\$ 71,9900.
Encerramento	23/03/2023 13:34:41	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:34:41	Item com etapa fechada encerrada.

Aceite de proposta	04/04/2023 11:50:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 29,9800.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 117 - Fio ortopédico implantável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: SARTORI/HEXAGON Fabricante: SARTORI/HEXAGON Modelo / Versão: 0131202-030 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro De 3,0 A 3,5 MM, Tipo: Steinmann , Tipo Corpo: Liso Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	120	R\$ 72,0000	R\$ 8.640,0000	17/03/2023 10:13:41
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA Marca: Ortosíntese Fabricante: ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Modelo / Versão: Fio de Steinman Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE STEINMAN DE 2,0 MM A 5,0 MM DE DIÂMETRO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 80,0000	R\$ 9.600,0000	21/03/2023 15:41:17
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: 10223680113 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE STEINMAN DE 2,0 MM A 5,0 MM DE DIÂMETRO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	120	R\$ 80,0200	R\$ 9.602,4000	16/03/2023 11:47:31
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: TRAUMEDICA Fabricante: TRAUMEDICA Modelo / Versão: TRAUMEDICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE KISCHNER DE 1,0MM A 1,8MM DE DIAMETRO ANVISA: 80057410013 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	120	R\$ 80,0200	R\$ 9.602,4000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: IOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro De 3,0 A 3,5 MM, Tipo: Steinmann , Tipo Corpo: Liso Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	120	R\$ 80,0200	R\$ 9.602,4000	21/03/2023 12:10:55
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: HEXAGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO STEINMANN, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 3,0 A 3,5 MM, TIPO CORPO LISO, USO USO ÚNICO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	120	R\$ 80,0200	R\$ 9.602,4000	22/03/2023 18:00:07
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	120	R\$ 80,0200	R\$ 9.602,4000	22/03/2023 19:42:58



Marca: HEXAGON
Fabricante: HEXAGON
Modelo / Versão: FIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único ,
 Diâmetro: Diâmetro De 3,0 A 3,5 MM, Tipo: Steinmann , Tipo Corpo: Liso
Porte da empresa: ME/EPP

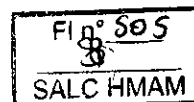
43.005.687/0001-60 SKX BUSINESS Sim Sim 120 R\$ 80,0200 R\$ 9.602,4000 23/03/2023
 REPRESENTACOES 00:28:18
 LTDA

Marca: BIOMECÂNICA
Fabricante: BIOMECÂNICA
Modelo / Versão: STEINMAN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE STEINMAN DE 2,0 MM A 5,0 MM DE DIÂMETRO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 80,0200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 80,0200	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 80,0200	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 80,0200	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 80,0200	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 80,0200	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 80,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 72,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 71,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:11:57:387
R\$ 70,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:12:48:480
R\$ 69,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:13:11:167
R\$ 68,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:19:343
R\$ 65,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:11:313
R\$ 64,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:20:997
R\$ 63,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:17:35:170
R\$ 60,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:17:47:053
R\$ 59,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:38:903
R\$ 58,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:22:113
R\$ 57,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:32:740
R\$ 56,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:15:783
R\$ 55,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:22:42:487
R\$ 54,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:06:683
R\$ 53,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:16:250
R\$ 50,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:23:31:260
R\$ 49,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:57:810
R\$ 48,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:03:303
R\$ 46,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:24:12:903
R\$ 45,8000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:39:330
R\$ 45,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:48:263
R\$ 44,9000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:55:117
R\$ 44,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:14:817
R\$ 45,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:30:767
R\$ 42,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:39:353
R\$ 41,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:45:990
R\$ 71,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:07:940
R\$ 40,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:47:720
R\$ 22,9300	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:29:01:243
R\$ 35,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:30:22:393
R\$ 35,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:30:59:350
R\$ 55,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:31:56:497

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item



Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:28:25	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:28:25	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 40,0000 e R\$ 71,9900.
Encerramento	23/03/2023 13:33:26	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:33:26	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:51:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 22,9300.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 118 - Fio ortopédico implantável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: JOHNSON & JOHNSON Fabricante: JOHNSON & JOHNSON Modelo / Versão: BSS28T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro 2,0 MM, Tipo: Para Cerclagem Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40	R\$ 125,0000	R\$ 5.000,0000	17/03/2023 10:13:41
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: 10223680057 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE AÇO DE CERCLAGEM (DIVERSOS DIÂMETROS) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40	R\$ 130,3300	R\$ 5.213,2000	16/03/2023 11:47:31
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: TRAUMEDICA Fabricante: TRAUMEDICA Modelo / Versão: TRAUMEDICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE AÇO DE CERCLAGEM (DIVERSOS TAMANHOS) ANVISA: 10223710073 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	40	R\$ 130,3300	R\$ 5.213,2000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: IOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro 2,0 MM, Tipo: Para Cerclagem Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40	R\$ 130,3300	R\$ 5.213,2000	21/03/2023 12:10:55
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	40	R\$ 130,3300	R\$ 5.213,2000	22/03/2023 18:00:07

Marca: ORTOSINTESE
Fabricante: ORTOSINTESE
Modelo / Versão: ORTOSINTESE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PARA CERCLAGEM, DIÂMETRO DIÂMETRO 2,0 MM, USO USO ÚNICO
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

43.005.687/0001-60 SKX BUSINESS Sim Sim 40 R\$ 130,3300 R\$ 5.213,2000 23/03/2023 00:28:18
 REPRESENTACOES
 LTDA

Marca: IOL IMPLANTES
Fabricante: IOL IMPLANTES
Modelo / Versão: CERCLAGEM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO DE AÇO DE CERCLAGEM (DIVERSOS DIÂMETROS)
Porte da empresa: ME/EPP

03.285.836/0001-78 AMAZON ORTHO Sim Sim 40 R\$ 131,0000 R\$ 5.240,0000 22/03/2023 19:42:58
 LTDA

Marca: HEXAGON
Fabricante: HEXAGON
Modelo / Versão: FIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Ortopédico Implantável Material: Aço Inoxidável , Uso: Uso Único , Diâmetro: Diâmetro 2,0 MM, Tipo: Para Cerclagem
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 131,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 130,3300	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 130,3300	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 130,3300	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 130,3300	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 130,3300	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 125,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 124,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:12:01:387
R\$ 123,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:13:00:827
R\$ 122,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:25:227
R\$ 121,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:29:970
R\$ 120,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:17:49:187
R\$ 119,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:49:747
R\$ 118,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:25:620
R\$ 117,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:38:613
R\$ 116,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:19:613
R\$ 115,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:21:667
R\$ 114,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:02:003
R\$ 113,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:09:757
R\$ 112,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:43:257
R\$ 111,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:54:550
R\$ 110,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:07:930
R\$ 109,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:20:337
R\$ 130,3200	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:09:193
R\$ 63,5000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:28:16:673
R\$ 90,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:30:24:907
R\$ 129,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:30:34:350
R\$ 90,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:30:48:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:55	Item aberto para lances.

Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:27:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:27:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 109,0000 e R\$ 130,3200.
Encerramento	23/03/2023 13:32:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:32:04	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:53:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 63,5000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 119 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: TRAUMEDICA Fabricante: TRAUMEDICA Modelo / Versão: 531532 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Compressão Canulado , Adicionais: Herbert / Escafóide Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 1.100,0000	R\$ 22.000,0000	17/03/2023 10:23:49
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: 10209780045 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO CANULADO DE HERBERT (TODOS OS TAMANHOS) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 1.173,8100	R\$ 23.476,2000	16/03/2023 11:47:31
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: TRAUMEDICA Fabricante: TRAUMEDICA Modelo / Versão: TRAUMEDICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO HERBERT (TODOS TAMANHOS) ANVISA: 80057410018 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	20	R\$ 1.173,8100	R\$ 23.476,2000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: IOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Compressão Canulado , Adicionais: Herbert / Escafóide Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 1.173,8100	R\$ 23.476,2000	21/03/2023 12:18:24
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 1.200,0000	R\$ 24.000,0000	22/03/2023 21:15:52

Fl nº 508
SALC HMAM

Marca: HEXAGON
Fabricante: HEXAGON
Modelo / Versão: PARAFUSO CANULADO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio ,
 Modelo: Compressão Canulado , Adicionais: Herbert / Escafóide
Porte da empresa: ME/EPP

62.609.193/0001-30 BRUMED MEDICAL Não Não 20 R\$ 1.745,0000 R\$ 34.900,0000 22/03/2023
 LTDA 18:06:36

Marca: TORIDE
Fabricante: TORIDE
Modelo / Versão: TORIDE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO ÓSSEO - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL
 TITÂNIO, MODELO COMPRESSÃO CANULADO, ADICIONAIS HERBERT/ ESCAFÓIDE
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.745,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.200,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.173,8100	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.173,8100	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.173,8100	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.100,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 1.098,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:12:09:243
R\$ 1.097,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:13:14:137
R\$ 1.096,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:30:937
R\$ 1.069,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:08:830
R\$ 1.068,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:15:38:043
R\$ 1.065,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:16:39:917
R\$ 1.064,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:47:710
R\$ 1.063,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:29:340
R\$ 1.062,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:47:857
R\$ 1.061,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:24:663
R\$ 1.060,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:27:067
R\$ 1.059,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:07:720
R\$ 1.058,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:16:063
R\$ 1.063,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:24:26:233
R\$ 1.057,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:48:680
R\$ 1.056,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:05:120
R\$ 989,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:09:237
R\$ 956,6900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:19:440
R\$ 950,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:26:25:947
R\$ 850,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:31:36:107
R\$ 299,8400	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:31:40:013
R\$ 800,0000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:34:02:707
R\$ 490,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:34:10:803

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item	Data	Observações
Evento		
Abertura	23/03/2023 13:10:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:30:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:30:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 950,0000 e R\$ 1.100,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:35:33	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:35:33	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:54:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 299,8400.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 120 - Parafuso de interferência

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: GM DOS REIS Fabricante: GM DOS REIS Modelo / Versão: 320-475191-PE4-A Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso De Interferência Material: Titânio , Modelo: Rosca Total, Sem Cabeça , Diâmetro*: 7 MM, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Uso Único Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	80	R\$ 3.600,0000	R\$ 288.000,0000	17/03/2023 10:23:49
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: SINTEGRA Fabricante: SINTEGRA Modelo / Versão: 80739420003 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DE BIOTENODESE COM DIAMETRO ENTRE 4,75 E 5,5 MM Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	80	R\$ 3.676,5000	R\$ 294.120,0000	16/03/2023 11:47:31
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA Marca: PARCUS Fabricante: PARCUS Modelo / Versão: BIOTENODESE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso De Interferência Material: Titânio , Modelo: Rosca Total, Sem Cabeça , Diâmetro*: 7 MM, Tipo: Para Reconstrução Ligamentar , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Uso Único Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	80	R\$ 3.811,0000	R\$ 304.880,0000	22/03/2023 21:15:53
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: TEKNIMED Fabricante: TEKNIMED Modelo / Versão: TEKNIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA, TIPO PARA RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	80	R\$ 4.574,0100	R\$ 365.920,8000	22/03/2023 18:06:36

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.574,0100	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.811,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.676,5000	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.600,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.599,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:12:28:103
R\$ 3.589,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:06:657
R\$ 3.588,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:35:187
R\$ 3.100,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:32:00:773

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:58	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:29:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:29:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 3.588,0000 e R\$ 3.676,5000.
Encerramento	23/03/2023 13:34:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:34:04	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:47:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.870,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 121 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: 10209780037 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA EM AÇO 1/3 CANO (INCLUI PARAFUSOS) Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 709,2400	R\$ 14.184,8000	16/03/2023 11:47:31
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: IOL Fabricante: IOL Modelo / Versão: IOL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Modelo: 1/3 Tubular (Cana) , Quantidade Furos: 8 Furos , Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm , Tipo Fixação: Fixação Dinâmica - Dcp , Formato: Reta Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 709,2400	R\$ 14.184,8000	21/03/2023 12:18:24
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: 1/3 CANA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Aço Inoxidável , Modelo: 1/3 Tubular (Cana) , Quantidade Furos: 8 Furos , Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 3,5 Mm , Tipo Fixação: Fixação Dinâmica - Dcp , Formato: Reta Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 890,0000	R\$ 17.800,0000	22/03/2023 21:15:53
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: HEXAGON Fabricante: HEXAGON Modelo / Versão: HEXAGON Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PLACA ORTOPÉDICA - PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO 1/3 TUBULAR Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 949,7900	R\$ 18.995,8000	22/03/2023 18:06:36

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 949,7900	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 890,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 709,2400	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 709,2400	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 708,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:12:36:650
R\$ 707,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:13:24:590
R\$ 706,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:13:51:500
R\$ 705,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:04:443
R\$ 704,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:58:007
R\$ 702,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:58:567
R\$ 701,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:07:230
R\$ 700,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:30:070
R\$ 699,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:34:283
R\$ 698,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:24:14:237
R\$ 700,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:24:33:653
R\$ 697,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:37:673
R\$ 458,5800	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:29:35:860
R\$ 690,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:32:12:097
R\$ 430,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:33:22:960

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:10:59	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:28:59	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:28:59	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 697,0000 e R\$ 709,2400.
Encerramento	23/03/2023 13:34:00	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:34:00	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:47:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 430,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:51	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:45:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:45	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

Item: 122 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4.075,0000	R\$ 40.750,0000	21/03/2023 15:29:55
	Marca: ADJ Fabricante: ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA Modelo / Versão: Fixador Mini Colles Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 02 plataformas 10x20mm para pinos, com raio frontal que em conjunto com eixo com esfera 7x22mm possibilita movimento de angulação onde é fixado com 01 Porca Sextavada 10x8mm com rosca 5/16UNF, 01 Corpo 8,4x16mm com canal 6x3mm, 01 Tampa 7,5x3,5mm com raio para travar eixo na posição adequada. Porte da empresa: ME/EPP						
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	10	R\$ 4.076,6700	R\$ 40.766,7000	16/03/2023 11:47:31
	Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: 80083650093 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI FIXADOR EXTERNO RÍGIDO PARA METATARSO, METACARPO E FALANGES PARA FRATURAS, ALONGAMENTO E TRANSPORTE ÓSSEO, METÁLICO, RADIOTRANSARENTE. PINOS DE 1.6MM E 2.0MM INCLUIDOS. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	10	R\$ 4.076,6700	R\$ 40.766,7000	21/03/2023 12:18:24
	Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: SARTORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Aço Inoxidável E Alumínio , Tipo:: Linear , Característica Corpo: Monoplanar , Modelo:: Simples , Tamanho:: Pequeno , Apresentação: Conjunto Completo , Tipo Corpo: Estático Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4.076,6700	R\$ 40.766,7000	23/03/2023 00:33:39
	Marca: GD RUFINO Fabricante: GD RUFINO Modelo / Versão: GD RUFINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI FIXADOR EXTERNO RÍGIDO PARA METATARSO, METACARPO E FALANGES PARA FRATURAS, ALONGAMENTO E TRANSPORTE ÓSSEO, METÁLICO, RADIOTRANSARENTE. PINOS DE 1.6MM E 2.0MM INCLUIDOS. Porte da empresa: ME/EPP						
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 4.220,0000	R\$ 42.200,0000	22/03/2023 21:15:53
	Marca: ORTOSINTESE Fabricante: ORTOSINTESE Modelo / Versão: FIXADOR FALANGE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Aço Inoxidável E Alumínio , Tipo:: Linear , Característica Corpo: Monoplanar , Modelo:: Simples , Tamanho:: Pequeno , Apresentação: Conjunto Completo , Tipo Corpo: Estático Porte da empresa: ME/EPP						
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	10	R\$ 10.086,8600	R\$ 100.868,6000	22/03/2023 18:06:36
	Marca: LEFIX Fabricante: LEFIX Modelo / Versão: LEFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.086,8600	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.220,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.076,6700	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.076,6700	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.076,6700	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.075,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.000,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:11:44:790
R\$ 3.999,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:13:23:490
R\$ 3.795,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:14:13:323
R\$ 3.980,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:02:713
R\$ 3.790,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:28:357
R\$ 3.596,7100	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:15:46:107
R\$ 3.556,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:17:04:187
R\$ 3.374,6400	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:17:39:927
R\$ 3.370,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:17:52:207
R\$ 3.369,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:18:14:067
R\$ 3.360,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:19:30:233
R\$ 3.359,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:52:973
R\$ 3.188,6300	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:56:410
R\$ 3.187,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:41:300
R\$ 3.024,4600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:52:323
R\$ 3.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:21:08:683
R\$ 2.847,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:54:693
R\$ 2.846,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:36:260
R\$ 2.845,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:17:520
R\$ 2.699,9000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:33:647
R\$ 2.600,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:23:40:500
R\$ 2.467,4000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:02:700
R\$ 2.400,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:17:017
R\$ 2.277,6000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:40:270
R\$ 2.399,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:40:657
R\$ 2.250,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:47:993
R\$ 2.276,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:50:543
R\$ 2.249,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:54:020
R\$ 2.248,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:26:20:270
R\$ 2.240,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:26:443
R\$ 2.133,3500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:26:33:293
R\$ 2.100,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:54:393
R\$ 2.099,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:28:16:273
R\$ 1.991,9500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:28:39:487
R\$ 1.990,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:29:05:267
R\$ 1.989,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:29:40:780
R\$ 1.900,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:29:51:300
R\$ 850,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:30:26:670
R\$ 1.690,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:32:26:910
R\$ 1.200,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:33:50:650

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	23/03/2023 13:11:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:30:09	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:30:09	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.900,0000 e R\$ 1.991,9500.
Encerramento	23/03/2023 13:35:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:35:10	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:58:58	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 850,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

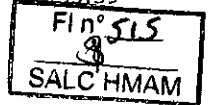
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 123 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: F082209 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Alumínio , Tipo:: Circular , Modelo:: Espacial , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 2.500,0000	R\$ 50.000,0000	17/03/2023 11:39:46
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA Marca: ADJ Fabricante: ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA Modelo / Versão: Fixador Linefix Click 350mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador composto 1 Tampa do Conector em Alumínio para Tubo 25x35mm, 1 Base do Conector para Tubo 25x35mm em Alumínio, 1 Porca de Aperto M6 em AISI 304, 1 Arruela M6 em AISI 304, 1 Parafuso de Aperto M6 x 34mm em AISI 304. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 2.645,0000	R\$ 52.900,0000	21/03/2023 15:29:55
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: 80083650093 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA E FÊMUR. ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 2.647,7800	R\$ 52.955,6000	16/03/2023 11:47:31
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: SARTORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Alumínio , Tipo:: Circular , Modelo:: Espacial , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 2.647,7800	R\$ 52.955,6000	21/03/2023 12:18:24

43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 2.647,7800	R\$ 52.955,6000	23/03/2023 00:33:39
Marca: GD RUFINO Fabricante: GD RUFINO Modelo / Versão: GD RUFINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR EXTERNO LINEAR PARA FRATURA EXPOSTA DE TÍBIA E FÊMUR. ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES. Porte da empresa: ME/EPP							
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	20	R\$ 2.830,0000	R\$ 56.600,0000	22/03/2023 21:15:53
Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: FIXADOR LINEAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Alumínio , Tipo:: Circular , Modelo:: Espacial , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: ME/EPP							
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	20	R\$ 7.246,8900	R\$ 144.937,8000	22/03/2023 18:06:36
Marca: LEFIX Fabricante: LEFIX Modelo / Versão: LEFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: CIRCULAR Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							



Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.246,8900	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.830,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.647,7800	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.647,7800	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.647,7800	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.645,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.500,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.100,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:11:54:917
R\$ 2.095,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:13:29:370
R\$ 1.988,1000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:14:31:810
R\$ 2.085,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:15:01:070
R\$ 1.980,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:32:083
R\$ 1.879,0200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:15:57:427
R\$ 1.875,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:17:17:137
R\$ 1.779,3700	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:17:57:350
R\$ 1.779,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:18:27:707
R\$ 1.777,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:19:36:180
R\$ 1.770,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:46:833
R\$ 1.679,7300	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:06:873
R\$ 1.678,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:47:853
R\$ 1.592,4200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:01:700
R\$ 1.589,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:21:08:960
R\$ 1.507,9600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:22:04:340
R\$ 1.505,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:42:180
R\$ 1.504,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:24:727
R\$ 1.427,2900	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:23:44:630
R\$ 1.400,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:03:450
R\$ 1.328,6000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:19:000
R\$ 1.327,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:25:59:843
R\$ 1.300,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:00:167
R\$ 1.259,3200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:00:943
R\$ 1.250,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:48:547

R\$ 1.249,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:28:08:167
R\$ 1.200,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:28:17:063
R\$ 1.138,8000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:28:55:713
R\$ 1.130,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:29:11:103
R\$ 1.125,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:30:24:560
R\$ 1.120,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:30:34:960
R\$ 1.067,6200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:30:45:973
R\$ 1.066,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:32:37:477
R\$ 1.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:32:37:930
R\$ 1.001,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:33:26:243
R\$ 999,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:33:42:387
R\$ 948,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:33:52:453
R\$ 900,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:34:13:537
R\$ 833,5000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:35:42:537
R\$ 780,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:35:58:280
R\$ 800,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:36:13:873
R\$ 820,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:36:15:057
R\$ 650,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:36:33:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:11:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:34:46	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:34:46	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 900,0000 e R\$ 1.505,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:39:47	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:39:47	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:48:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 650,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:13:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:45:24	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:13	10/04/2023 15:45	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

Item: 124 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: F084202 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Titânio , Aplicação: Punho , Tipo:: Linear , Característica Corpo: Monoplanar , Tamanho:: Padrão , Apresentação: Conjunto Completo , Tipo Cabeça: Modular , Tipo Corpo: Trilho Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 3.000,0000	R\$ 60.000,0000	20/03/2023 10:09:56
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: 80083650093 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (RÁDIO DISTAL). ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 3.095,0000	R\$ 61.900,0000	16/03/2023 11:47:31
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: SARTORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Titânio , Aplicação: Punho , Tipo:: Linear , Característica Corpo: Monoplanar , Tamanho:: Padrão , Apresentação: Conjunto Completo , Tipo Cabeça: Modular , Tipo Corpo: Trilho Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	20	R\$ 3.095,0000	R\$ 61.900,0000	21/03/2023 12:18:24
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA Marca: ADJ Fabricante: ADJ IND E COM DE FIX ORTOPEDICOS E IMPLANTES LTDA Modelo / Versão: Fixador Colles 165 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 02 plataformas 14,2x41mm para pinos, com raio frontal que em conjunto com esfera 11mm e eixo M8x60mm com esfera 11mm possibilitam movimento de angulação onde é fixado com 02 Porcas Sextavadas 14,2 x 14mm com rosca M12x1. 01 Corpo 11,8x59mm com canal 14x5,2mm, 01 Tampa 12,7x9mm com raio para travar eixo na posição adequada. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 3.095,0000	R\$ 61.900,0000	21/03/2023 15:29:55
43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA Marca: GD RUFINO Fabricante: GD RUFINO Modelo / Versão: GD RUFINO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIXADOR EXTERNO PARA PUNHO (RÁDIO DISTAL). ACOMPANHA PINOS, DISTRATOR E COMPRESSOR, CHAVE EM L, GUIAS E REDUTORES Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 3.095,0000	R\$ 61.900,0000	23/03/2023 00:33:39
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA Marca: ORTOSINTESE Fabricante: ORTOSINTESE Modelo / Versão: FIXADOR DE COLLES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Titânio , Aplicação: Punho , Tipo:: Linear , Característica Corpo: Monoplanar , Tamanho:: Padrão , Apresentação: Conjunto Completo , Tipo Cabeça: Modular , Tipo Corpo: Trilho Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	20	R\$ 3.420,0000	R\$ 68.400,0000	22/03/2023 21:15:53

62.609.193/0001-30 BRUMED MEDICAL LTDA Não Não 20 R\$ 7.246,3800 R\$ 144.927,6000

Marca: LEFIX

Fabricante: LEFIX

Modelo / Versão: LEFIX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR APLICAÇÃO PUNHO

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.246,3800	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.420,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.095,0000	24.801.201/0001-56	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.095,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.095,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.095,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.000,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 2.950,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:12:04:350
R\$ 2.945,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:14:58:497
R\$ 2.940,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:37:707
R\$ 2.790,0600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:11:860
R\$ 2.780,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:17:45:837
R\$ 2.638,2200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:18:10:943
R\$ 2.638,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:18:52:870
R\$ 2.637,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:35:017
R\$ 2.502,5100	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:16:737
R\$ 2.500,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:20:53:620
R\$ 2.372,5000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:10:963
R\$ 2.356,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:21:28:550
R\$ 2.235,8400	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:22:14:363
R\$ 2.234,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:49:250
R\$ 2.233,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:30:590
R\$ 2.119,1100	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:01:453
R\$ 2.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:24:55:100
R\$ 1.898,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:28:807
R\$ 1.897,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:26:05:633
R\$ 1.800,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:09:560
R\$ 1.708,2000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:19:167
R\$ 1.707,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:27:25:133
R\$ 1.700,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:52:140
R\$ 1.699,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:27:59:943
R\$ 1.612,3500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:28:11:047
R\$ 1.600,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:28:21:690
R\$ 1.518,4000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:29:11:920
R\$ 1.500,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:29:17:383
R\$ 1.499,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:30:04:563
R\$ 1.490,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:30:09:267
R\$ 1.414,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:30:56:780
R\$ 1.400,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:31:06:037
R\$ 1.399,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:31:32:393
R\$ 1.328,6000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:31:32:967
R\$ 1.310,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:31:46:853
R\$ 1.000,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:32:26:510
R\$ 1.000,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:32:40:823

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:11:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:31:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:31:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.328,6000 e R\$ 1.400,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:36:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:36:42	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 12:48:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 12:57:39	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60.
Recusa de proposta	27/03/2023 12:57:50	Recusa da proposta. Fornecedor: SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 12:58:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 13:46:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:58:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 125 - Sistema fixação externa para osteossíntese

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: SARTORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Fibra Carbono , Tipo:: Circular , Modelo:: Ilizarov , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	8	R\$ 7.272,9700	R\$ 58.183,7600	21/03/2023 12:18:24
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: FIXADOR DINAMICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Fibra Carbono , Tipo:: Circular , Modelo:: Ilizarov , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 7.592,0000	R\$ 60.736,0000	22/03/2023 21:15:53
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: LEFIX Fabricante: LEFIX Modelo / Versão: LEFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO MODELO: ILIZAROV Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	8	R\$ 51.325,8900	R\$ 410.607,1200	22/03/2023 18:06:36

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.325,8900	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 7.592,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 7.272,9700	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 7.590,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:14:55:320
R\$ 7.269,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:18:05:300
R\$ 6.898,2800	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:18:26:133
R\$ 6.897,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:27:083
R\$ 6.545,2500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:41:220
R\$ 6.542,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:00:457
R\$ 6.208,3500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:22:723
R\$ 6.199,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:21:38:630
R\$ 5.882,8500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:22:23:390
R\$ 5.880,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:22:58:940
R\$ 5.580,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:10:727
R\$ 5.579,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:26:36:397
R\$ 5.578,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:27:15:957
R\$ 5.293,5200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:31:067
R\$ 3.500,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:29:44:680
R\$ 5.000,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:32:47:423
R\$ 3.000,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:33:47:350

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:11:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:28:55	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:28:55	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 5.293,5200 e R\$ 5.579,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:33:56	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:33:56	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:48:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:14:07	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:45:49	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:14	10/04/2023 15:45	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

**Item: 126 - Sistema fixação externa para osteossíntese**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: SARTORI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Alumínio , Tipo:: Circular , Modelo:: Espacial , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	8	R\$ 6.664,3000	R\$ 53.314,4000	21/03/2023 12:18:24
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA Marca: SARTORI Fabricante: SARTORI Modelo / Versão: FIXADOR DINÂMICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema Fixação Ortopédico Externo Material: Alumínio , Tipo:: Circular , Modelo:: Espacial , Apresentação: Conjunto Completo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	8	R\$ 6.771,0000	R\$ 54.168,0000	22/03/2023 21:15:53
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: LEFIX Fabricante: LEFIX Modelo / Versão: LEFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO MODELO: ESPACIAL Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	8	R\$ 51.325,8900	R\$ 410.607,1200	22/03/2023 18:06:36

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 51.325,8900	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 6.771,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 6.664,3000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 6.700,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:14:45:823
R\$ 6.663,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:18:21:107
R\$ 6.323,1900	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:18:39:097
R\$ 6.322,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:16:527
R\$ 5.999,5700	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:30:630
R\$ 5.998,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:06:650
R\$ 5.692,1000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:32:550
R\$ 5.685,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:21:48:050
R\$ 5.395,0600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:22:39:537
R\$ 5.394,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:03:090
R\$ 5.118,9000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:25:847
R\$ 5.117,8000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:46:593
R\$ 5.116,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:26:44:890
R\$ 5.115,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:27:11:147
R\$ 4.854,1300	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:42:687
R\$ 3.800,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:32:45:797
R\$ 4.100,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:32:59:547
R\$ 4.759,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:33:09:090

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:11:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:32:11	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:32:11	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 4.854,1300 e R\$ 5.116,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:37:12	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:37:12	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	10/04/2023 14:48:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA - CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 127 - Enxerto ósseo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: GM DOS REIS Fabricante: GM DOS REIS Modelo / Versão: 149-05-05 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Modelo: Em Granulos , Associação: C/ Colágeno Tipo I , Tamanho: Menores Que 1,0 MM, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Unico , Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40	R\$ 3.900,0000	R\$ 156.000,0000	17/03/2023 10:23:49
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA Marca: JHS Fabricante: JHS LABORATORIO QUIMICO LTDA Modelo / Versão: HAP 91- 5,0 G - 30 MESH Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Granulado Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 4.160,0000	R\$ 166.400,0000	21/03/2023 15:51:15
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: PROCELL Fabricante: PROCELL Modelo / Versão: PROCELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXERTO OSSEO GRANULADO ANVISA: 80492000002 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	40	R\$ 4.160,5000	R\$ 166.420,0000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: PROCELL Fabricante: PROCELL Modelo / Versão: PROCELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Modelo: Em Granulos , Associação: C/ Colágeno Tipo I , Tamanho: Menores Que 1,0 MM, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem	Não	Não	40	R\$ 4.160,5000	R\$ 166.420,0000	21/03/2023 12:18:24

Fl nº 523
SALC HMAM

Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	40	R\$ 4.160,5000	R\$ 166.420,0000	22/03/2023 18:06:36
<p>Marca: OSTEOSYNT Fabricante: OSTEOSYNT Modelo / Versão: OSTEOSYNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXERTO ÓSSEO, COMPOSIÇÃO HIDROXIAPATITA E FOSFATO DE CÁLCIO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 4.160,5000	R\$ 166.420,0000	22/03/2023 21:15:53
<p>Marca: PROCELL Fabricante: PROCELL Modelo / Versão: ENXERTO OSSEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Modelo: Em Granulos , Associação: C/ Colágeno Tipo I , Tamanho: Menores Que 1,0 MM, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Unico , Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio Porte da empresa: ME/EPP</p>							
43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 4.160,5000	R\$ 166.420,0000	23/03/2023 00:33:39
<p>Marca: LUMINA BONE Fabricante: LUMINA BONE Modelo / Versão: GRANULADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXERTO ÓSSEO GRANULADO Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.160,5000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.160,5000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.160,5000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.160,5000	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.160,5000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.160,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.900,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 3.890,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:11:58:910
R\$ 3.200,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:12:14:237
R\$ 3.185,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:14:43:863
R\$ 3.022,5600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:15:05:657
R\$ 3.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:46:003
R\$ 2.847,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:25:020
R\$ 2.840,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:18:22:577
R\$ 2.820,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:18:34:477
R\$ 2.819,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:18:47:903
R\$ 2.676,1800	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:18:53:887
R\$ 2.676,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:19:03:347
R\$ 2.675,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:19:04:587
R\$ 2.538,5700	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:16:033
R\$ 2.538,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:19:26:563
R\$ 2.500,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:19:50:733
R\$ 2.372,5000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:26:460
R\$ 2.371,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:11:463
R\$ 2.250,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:21:42:903
R\$ 2.241,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:01:093
R\$ 2.240,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:22:05:087
R\$ 2.125,7600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:22:57:373
R\$ 2.122,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:08:967
R\$ 2.121,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:37:023
R\$ 2.012,8200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:24:39:483

R\$ 2.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:24:45:773
R\$ 1.999,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:36:887
R\$ 1.897,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:25:57:077
R\$ 1.850,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:26:03:137
R\$ 3.899,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:29:273
R\$ 1.849,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:26:36:603
R\$ 1.848,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:27:04:813
R\$ 1.840,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:16:617
R\$ 1.746,1600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:27:56:947
R\$ 1.740,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:28:28:950
R\$ 1.095,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:29:56:510
R\$ 1.000,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:32:08:120
R\$ 1.430,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:32:16:737

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

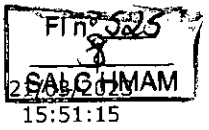
Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:11:11	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:28:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:28:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.740,0000 e R\$ 1.849,0000.
Encerramento	23/03/2023 13:33:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:33:31	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	27/03/2023 12:56:40	Recusa da proposta. Fornecedor: SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.000,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 12:56:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 12:58:09	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Aceite de proposta	04/04/2023 12:00:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 1.095,0000.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 128 - Enxerto ósseo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	40	R\$ 4.600,0000	R\$ 184.000,0000	17/03/2023 10:23:49
<p>Marca: GM DOS REIS Fabricante: GM DOS REIS Modelo / Versão: 167-27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Modelo: Em Cunha , Tamanho: Cerca De 20 X 15 X 12 MM, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)</p>							



09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA Marca: JHS Fabricante: JHS LABORATORIO QUIMICO LTDA Modelo / Versão: HAP 91 -Cunha G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo em Cunha Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 4.600,0000 R\$ 184.000,0000	20/03/2023 15:51:15
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA Marca: PROCELL Fabricante: PROCELL Modelo / Versão: PROCELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXERTO OSSEO EM CUNHA ANVISA: 80492000002 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Não	40	R\$ 4.601,0400 R\$ 184.041,6000	20/03/2023 17:45:39
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Marca: PROCELL Fabricante: PROCELL Modelo / Versão: PROCELL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Modelo: Em Cunha , Tamanho: Cerca De 20 X 15 X 12 MM, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40	R\$ 4.601,0400 R\$ 184.041,6000	21/03/2023 12:18:24
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA Marca: OSTEOSYNT Fabricante: OSTEOSYNT Modelo / Versão: OSTEOSYNT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXERTO ÓSSEO, COMPOSIÇÃO HIDROXIAPATITA E FOSFATO DE CÁLCIO Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	40	R\$ 4.601,0400 R\$ 184.041,6000	22/03/2023 18:06:36
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA Marca: PROCELL Fabricante: PROCELL Modelo / Versão: ENXERTO OSSEO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enxerto Ósseo Modelo: Em Cunha , Tamanho: Cerca De 20 X 15 X 12 MM, Características Adicionais: Cerâmico, Bioabsorvível , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Uso Único , Composição: Hidroxiapatita E Fosfato De Cálcio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 4.601,0400 R\$ 184.041,6000	22/03/2023 21:15:53
43.005.687/0001-60	SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA Marca: LUMINA BONE Fabricante: LUMINA BONE Modelo / Versão: CUNHA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENXERTO ÓSSEO EM CUNHA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	40	R\$ 4.601,0400 R\$ 184.041,6000	23/03/2023 00:33:39

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.601,0400	03.285.836/0001-78	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.601,0400	43.005.687/0001-60	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.601,0400	12.417.472/0001-23	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.601,0400	23.651.234/0001-02	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.601,0400	62.609.193/0001-30	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.600,0000	17.879.231/0001-10	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.600,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 09:00:02:750
R\$ 4.250,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:12:23:577

R\$ 4.241,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:14:42:643
R\$ 4.240,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:15:07:243
R\$ 4.023,7600	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:15:27:640
R\$ 4.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:15:51:017
R\$ 3.796,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:16:34:470
R\$ 3.795,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:18:30:517
R\$ 3.782,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:18:45:677
R\$ 3.780,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:18:58:343
R\$ 3.589,1100	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:19:05:293
R\$ 3.589,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:19:17:407
R\$ 3.580,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:20:24:263
R\$ 3.397,4200	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:20:37:027
R\$ 3.396,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:21:29:240
R\$ 3.390,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:21:38:593
R\$ 3.385,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:22:10:620
R\$ 3.384,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:23:14:687
R\$ 3.383,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:23:46:087
R\$ 3.300,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:24:39:117
R\$ 3.298,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:25:23:823
R\$ 3.250,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:25:56:503
R\$ 3.084,2500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:26:16:247
R\$ 4.599,9900	23.651.234/0001-02	23/03/2023 13:26:24:687
R\$ 3.083,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:26:42:847
R\$ 3.082,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:26:56:523
R\$ 3.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:27:20:827
R\$ 2.847,0000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:30:11:030
R\$ 2.846,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:30:21:390
R\$ 2.840,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:30:38:930
R\$ 2.800,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:30:42:067
R\$ 2.657,2000	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:31:12:797
R\$ 2.656,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:31:19:537
R\$ 2.600,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:31:30:063
R\$ 2.599,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:31:40:930
R\$ 2.466,4500	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:32:10:033
R\$ 2.465,0000	62.609.193/0001-30	23/03/2023 13:32:23:333
R\$ 2.464,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:33:13:663
R\$ 2.463,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:33:27:133
R\$ 2.338,3300	12.417.472/0001-23	23/03/2023 13:33:29:643
R\$ 2.337,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:34:06:157
R\$ 1.000,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:34:57:073
R\$ 950,0000	43.005.687/0001-60	23/03/2023 13:35:23:677
R\$ 960,0000	09.519.467/0001-17	23/03/2023 13:35:45:200
R\$ 2.400,0000	03.285.836/0001-78	23/03/2023 13:36:23:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 13:11:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:35:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:35:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 2.463,0000.

Encerramento	23/03/2023 13:40:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:40:04	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	27/03/2023 12:57:09	Recusa da proposta. Fornecedor: SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 950,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 13:23:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 13:55:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/04/2023 08:57:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/04/2023 09:03:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Aceite de proposta	04/04/2023 11:38:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 960,0000 e com valor negociado a R\$ 950,0000. Motivo: Licitante aceitou baixar o preço do item.
Habilitação de fornecedor	10/04/2023 14:57:35	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 14:58:52	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab da NEOFIX - Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de env
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:46:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 14:58	10/04/2023 15:46	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab da NEOFIX - Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os documentos dos instrumentadores foram acrescentados e não complementares. Portanto, inseriu nova documentação e não documentação complementar.			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.			

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 431.400,0000	10/03/2023 11:46:54
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 450.640,0000	22/03/2023 21:33:32
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 455.929,4000	16/03/2023 11:47:16
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 455.929,4000	21/03/2023 12:21:29
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 455.929,4000	22/03/2023 13:36:40
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 455.947,4000	20/03/2023 17:45:27
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 515.393,2000	22/03/2023 21:03:10

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:05:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 09:25:29	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 09:25:29	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 201.860,0000 e R\$ 381.428,4000.
Encerramento	23/03/2023 09:30:30	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 09:30:30	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 10:51:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 11:36:26	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 11:38:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/03/2023 11:42:32	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 14:57:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:40:59	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 14:57	10/04/2023 15:40	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

HISTÓRICO DO Grupo 10

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 42.240,0000	16/03/2023 18:36:14
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 43.700,0000	22/03/2023 11:01:51
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 43.751,4000	16/03/2023 11:47:10
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 43.751,4000	20/03/2023 17:45:26
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 43.751,4000	21/03/2023 12:21:30

09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 43.751,4000	23/03/2023 08:50:52
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 62.899,2000	22/03/2023 14:11:12
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 65.720,0000	22/03/2023 21:03:10

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:13:28	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:30:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:30:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 30.000,0000 e R\$ 42.239,4000.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:35:21	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	23/03/2023 10:35:21	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	23/03/2023 10:37:27	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 09.519.467/0001-17 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 15.400,0000.
Encerramento	23/03/2023 10:37:27	Item encerrado para lances.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:01:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra hab. da NEOFIX - Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envi
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:42:21	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:01	10/04/2023 15:42	Aceito

Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra hab. da NEOFIX - Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os documentos dos instrumentadores foram acrescentados e não complementares.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

HISTÓRICO DO Grupo 11

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 296.800,0000	16/03/2023 18:52:07
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 310.100,0000	22/03/2023 11:01:51
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 313.128,0000	16/03/2023 11:47:08
13.838.303/0001-20	QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 313.135,4000	22/03/2023 16:44:24
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 315.622,2000	22/03/2023 17:14:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

Abertura	23/03/2023 10:13:30	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:38:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:38:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 244.600,0000 e R\$ 265.677,4000.
Encerramento	23/03/2023 10:43:28	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:43:28	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:00:41	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 13838303000120. Motivo: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520, art. 26, caput, ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (recomenda a não rejeição da intenção) e ao Acórdão 2488/2020(deve-se avaliar t
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:42:31	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13838303000120. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.838.303/0001-20	10/04/2023 15:00	10/04/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520, art. 26, caput, ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (recomenda a não rejeição da intenção) e ao Acórdão 2488/2020(deve-se avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais, sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão), manifesto a intenção de recurso contra a classificação da empresa BRUMED MEDICAL LTDA nos grupos 11 e 12, as razões para serem avaliadas serão expostas no recurso que será apresentado			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.			

HISTÓRICO DO Grupo 12

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 98.280,0000	22/03/2023 21:34:24
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 98.686,2400	16/03/2023 11:47:14
13.838.303/0001-20	QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 98.686,2400	22/03/2023 16:44:24
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 98.686,2400	23/03/2023 08:42:01
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 126.248,8800	22/03/2023 17:14:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:27:45	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:47:51	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:47:51	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 85.040,0000 e R\$ 88.510,9600.
Encerramento	23/03/2023 10:52:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:52:52	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:00:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 13838303000120. Motivo: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520, art. 26, caput, ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (recomenda a não rejeição da intenção) e ao Acórdão 2488/2020(deve-se avaliar t
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:42:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13838303000120. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.838.303/0001-20	10/04/2023 15:00	10/04/2023 15:42	Aceito

Motivo Intenção: Nos termos do Art.4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520, art. 26, caput, ao Acórdão nº 339/2010-Plenário (recomenda a não rejeição da intenção) e ao Acórdão 2488/2020 (deve-se avaliar tão somente a presença dos pressupostos recursais, sem adentrar, antecipadamente, no mérito da questão), manifesto a intenção de recurso contra a classificação da empresa BRUMED MEDICAL LTDA nos grupos 11 e 12, as razões para serem avaliadas serão expostas no recurso que será apresentado

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

HISTÓRICO DO Grupo 13

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 247.330,2000	23/03/2023 08:42:02
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 315.622,2000	22/03/2023 17:14:13
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 315.670,0000	22/03/2023 21:05:01

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:31:08	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:49:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:49:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 217.680,0000 e R\$ 246.198,0000.
Encerramento	23/03/2023 10:54:04	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:54:04	Item com etapa fechada encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 14

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 449.740,2000	16/03/2023 11:47:21
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 459.077,2000	22/03/2023 17:14:13
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 469.868,5200	23/03/2023 08:42:02

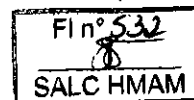
Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:48:31	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 11:07:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 11:07:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 433.988,0000 e R\$ 449.740,2000.
Encerramento	23/03/2023 11:12:13	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa
fechada

23/03/2023
11:12:13

Item com etapa fechada encerrada.



Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 15

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 52.000,0000	16/03/2023 18:56:47
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 52.764,6400	16/03/2023 11:47:18
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 52.764,6400	20/03/2023 17:45:28
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 52.764,6400	21/03/2023 12:19:01
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 52.764,6400	21/03/2023 16:21:16
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 59.040,0000	22/03/2023 21:05:01
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 60.483,1600	23/03/2023 08:42:02
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 64.445,9200	22/03/2023 17:14:13

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:57:54	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 11:20:37	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 11:20:37	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 11.120,0000 e R\$ 41.571,5200.
Encerramento	23/03/2023 11:25:38	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 11:25:38	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:09:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:42:53	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:09	10/04/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.			

HISTÓRICO DO Grupo 16

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 220.809,8000	16/03/2023 11:47:27
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 220.809,8000	22/03/2023 17:44:40
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 220.809,8000	23/03/2023 08:42:02

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:57:55	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 11:21:36	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 11:21:36	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 206.000,0000 e R\$ 220.809,8000.
Encerramento	23/03/2023 11:26:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 11:26:37	Item com etapa fechada encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 17

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 528.900,0000	17/03/2023 09:55:58
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 556.405,5000	20/03/2023 17:45:30
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 556.405,5000	21/03/2023 12:19:01
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 556.405,5000	23/03/2023 08:42:02
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 647.586,0000	22/03/2023 21:05:02
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 775.545,3000	22/03/2023 17:44:40

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:59:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 11:16:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 11:16:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 269.100,0000 e R\$ 377.610,0000.
Encerramento	23/03/2023 11:21:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 11:21:11	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 14:57:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc

Aceite de intenção de recurso 10/04/2023 15:43:01 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 14:57	10/04/2023 15:43	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

HISTÓRICO DO Grupo 18

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 578.700,0000	17/03/2023 09:55:58
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 587.005,5000	20/03/2023 17:45:35
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 587.005,5000	21/03/2023 12:19:01
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 617.485,5000	23/03/2023 08:42:02
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 774.525,3000	22/03/2023 17:44:40
38.714.672/0001-31	RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 846.000,0000	23/03/2023 08:56:20

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 12:05:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 12:28:03	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 12:28:03	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 415.350,0000 e R\$ 566.310,0000.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 12:33:04	Item com etapa fechada encerrada.
Encerramento	23/03/2023 12:33:04	Item encerrado para lances.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 14:57:39	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:43:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 14:57	10/04/2023 15:43	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado"</p>			

inseriu doc. novos.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

HISTÓRICO DO Grupo 19

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 49.312,4000	22/03/2023 17:44:40
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 53.720,0000	22/03/2023 21:05:02

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 12:05:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 12:27:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 12:27:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 47.616,0000 e R\$ 53.720,0000.
Encerramento	23/03/2023 12:32:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 12:32:33	Item com etapa fechada encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 436.000,0000	16/03/2023 18:13:29
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 457.700,0000	22/03/2023 11:01:51
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 462.912,0000	16/03/2023 11:47:20
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 462.912,0000	20/03/2023 17:45:29
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 462.912,0000	21/03/2023 12:21:29
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 462.912,0000	22/03/2023 13:49:37
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 542.050,0000	22/03/2023 21:03:10
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 696.421,0000	23/03/2023 08:50:52

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:05:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 09:21:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 09:21:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 343.000,0000 e R\$ 394.500,0000.

Encerramento etapa fechada	23/03/2023 09:26:07	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	23/03/2023 09:26:07	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	23/03/2023 09:27:19	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ: 09.519.467/0001-17 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 263.000,0000.
Encerramento	23/03/2023 09:27:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:12:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:36:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:43:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 15:05:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 11:10:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 11:41:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 11:58:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 12:00:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 12:13:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 12:17:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:01:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra hab. da NEOFIX – Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envi
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:41:12	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:01	10/04/2023 15:41	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra hab. da NEOFIX – Descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador. O ITEM 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Os documentos dos instrumentadores foram acrescentados e não complementares.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

HISTÓRICO DO Grupo 20

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 169.190,8000	16/03/2023 11:47:06
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 173.583,7000	23/03/2023 08:42:02
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 186.690,0000	22/03/2023 21:05:02

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 12:05:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 12:26:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 12:26:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 164.710,0000 e R\$ 169.190,8000.
Encerramento	23/03/2023 12:31:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 12:31:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:03:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:23:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 10:07:22	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 10:28:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 10:39:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 10:48:05	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 10:58:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 14:56:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 21

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 203.382,2000	16/03/2023 11:47:11
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 207.773,1000	23/03/2023 08:50:07
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 696.839,9000	22/03/2023 17:51:35

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 12:36:39	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 13:00:34	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 13:00:34	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 200.720,0000 e R\$ 205.027,5000.
Encerramento	23/03/2023 13:05:35	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 13:05:35	Item com etapa fechada encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 3

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 228.900,0000	16/03/2023 18:13:29
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 236.608,5000	16/03/2023 11:47:24
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 236.608,5000	20/03/2023 17:45:31
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 236.608,5000	21/03/2023 16:17:31
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 236.608,5000	22/03/2023 13:49:37
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 264.000,0000	22/03/2023 21:03:10
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 300.486,6000	23/03/2023 08:50:52

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:05:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 09:29:19	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 09:29:19	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 132.600,0000 e R\$ 145.290,0000.
Encerramento	23/03/2023 09:34:20	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 09:34:20	Item com etapa fechada encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 4

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 117.900,0000	16/03/2023 18:13:29
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 122.480,5000	16/03/2023 11:47:25
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 122.480,5000	20/03/2023 17:45:32
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 122.480,5000	21/03/2023 12:21:29
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 208.898,3000	22/03/2023 13:49:37

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:05:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 09:29:15	Item com etapa aberta encerrada.

Início 1a etapa fechada	23/03/2023 09:29:15	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 108.900,0000 e R\$ 117.900,0000.
Encerramento	23/03/2023 09:34:16	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 09:34:16	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:04:05	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:41:23	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:04	10/04/2023 15:41	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.			
Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.			

HISTÓRICO DO Grupo 5

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 949.797,8000	16/03/2023 11:47:28
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 949.797,8000	20/03/2023 17:45:33
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 949.797,8000	21/03/2023 12:21:29
13.838.303/0001-20	QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 949.797,8000	22/03/2023 16:29:33
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.052.174,7000	22/03/2023 13:49:37

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:32:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 09:48:16	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 09:48:16	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 899.500,0000 e R\$ 949.797,8000.
Encerramento	23/03/2023 09:53:17	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 09:53:17	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:45:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/03/2023 14:49:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 12:50:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/03/2023 12:53:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:04:18	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Exclusão de intenção de recurso	10/04/2023 15:04:47	Exclusão de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 6

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 410.000,0000	16/03/2023 18:13:29
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 418.006,0000	20/03/2023 17:45:34
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 418.006,0000	21/03/2023 12:21:29
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 418.006,0000	21/03/2023 16:17:31
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 418.006,0000	23/03/2023 08:50:52
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 438.946,0000	22/03/2023 14:11:10
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 449.500,0000	22/03/2023 21:03:10

Eventos do Grupo

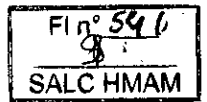
Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:35:34	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 09:51:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 09:51:38	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 237.600,0000 e R\$ 250.800,0000.
Encerramento	23/03/2023 09:56:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 09:56:39	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:08:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:41:43	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:08	10/04/2023 15:41	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado"			

inseriu doc. novos.

Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.



HISTÓRICO DO Grupo 7

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 1.031.207,0000	20/03/2023 17:45:36
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.031.207,0000	21/03/2023 12:21:29
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.031.207,0000	21/03/2023 16:17:31
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.112.087,0000	23/03/2023 08:50:52
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 1.181.500,0000	22/03/2023 21:03:10
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 1.320.532,0000	22/03/2023 14:11:11

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:39:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:03:23	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:03:23	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 463.500,0000 e R\$ 1.031.207,0000.
Encerramento	23/03/2023 10:08:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:08:24	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:08:59	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:42:03	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:08	10/04/2023 15:42	Aceito
Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.			

HISTÓRICO DO Grupo 8

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	--------------	--------------------

17.879.231/0001-10	SAGA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Não	Não	-	R\$ 185.280,0000	16/03/2023 18:36:14
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 191.706,8800	22/03/2023 14:11:11

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 09:58:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:21:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:21:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 172.800,0000 e R\$ 175.802,0000.
Encerramento	23/03/2023 10:26:05	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:26:05	Item com etapa fechada encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 9

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
09.519.467/0001-17	NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 223.240,0000	22/03/2023 11:01:51
24.801.201/0001-56	SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 223.402,6000	16/03/2023 11:47:29
23.651.234/0001-02	ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Sim	Não	-	R\$ 223.402,6000	20/03/2023 17:45:38
12.417.472/0001-23	BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Não	Não	-	R\$ 223.402,6000	21/03/2023 12:21:29
62.609.193/0001-30	BRUMED MEDICAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 254.168,5000	22/03/2023 14:11:12
03.285.836/0001-78	AMAZON ORTHO LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 262.120,0000	22/03/2023 21:03:10
09.158.222/0001-01	TELESCA REPRESENTACOES MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 262.550,0000	23/03/2023 08:50:52

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	23/03/2023 10:01:42	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/03/2023 10:17:41	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	23/03/2023 10:17:41	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 117.000,0000 e R\$ 122.640,0000.
Encerramento	23/03/2023 10:22:42	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	23/03/2023 10:22:42	Item com etapa fechada encerrada.
Registro de intenção de recurso	10/04/2023 15:09:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; desc
Aceite de intenção de recurso	10/04/2023 15:42:14	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12417472000123. Motivo: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.417.472/0001-23	10/04/2023 15:09	10/04/2023 15:42	Aceito
<p>Motivo Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a Hab. da BRUMED apresentou CND FGTS venc. em 9/03/2023; balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; descumpriu o item 9.14.7 não apresentou COREN ou CRF da empresa; descumpriu o item 9.14.2 não comprovou possuir instrumentador cirúrgico. O Item 9.6. diz que "Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentado" inseriu doc. novos.</p> <p>Motivo Aceite ou Recusa: Aceito o recurso. Atentar aos prazos.</p>			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	23/03/2023 09:00:14	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:00:17	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:00:19	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:00:22	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:00:25	A abertura do item G4 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	23/03/2023 09:01:36	Bom dia Senhores Fornecedores.
Pregoeiro	23/03/2023 09:01:51	Daremos início ao certame.
Pregoeiro	23/03/2023 09:02:11	Peço para que todos permaneçam conectados.
Sistema	23/03/2023 09:05:16	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:05:18	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:05:21	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:05:23	O item G4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:21:06	A etapa fechada foi iniciada para o item G2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 343.000,0000 e R\$ 394.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:26:06 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 09:25:29	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 201.860,0000 e R\$ 381.428,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:30:29 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 09:26:07	A etapa fechada do item G2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 288.000,0000, R\$ 318.000,0000, R\$ 284.605,0000, R\$ 326.500,0000 e R\$ 360.000,0000.
Sistema	23/03/2023 09:26:07	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:26:07	Sr. Fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 09.519.467/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 09:31:07 do dia 23/03/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	23/03/2023 09:27:19	O item G2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 09.519.467/0001-17 enviou um lance no valor de R\$ 263.000,0000.
Sistema	23/03/2023 09:27:19	O item G2 está encerrado.

Sistema	23/03/2023 09:27:24	A abertura do item G5 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:29:15	A etapa fechada foi iniciada para o item G4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 108.900,0000 e R\$ 117.900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:15 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 09:29:19	A etapa fechada foi iniciada para o item G3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 132.600,0000 e R\$ 145.290,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:19 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 09:30:30	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 198.720,0000, R\$ 155.800,0000, R\$ 187.400,0000 e R\$ 224.760,0000.
Sistema	23/03/2023 09:30:30	O item G1 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 09:30:35	A abertura do item G6 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:32:24	O item G5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:32:24	Algumas propostas do item G5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:34:16	A etapa fechada do item G4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 101.800,0000, R\$ 107.471,2000 e R\$ 86.080,0000.
Sistema	23/03/2023 09:34:16	O item G4 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 09:34:20	A etapa fechada do item G3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 123.030,0000, R\$ 123.600,0000 e R\$ 113.700,0000.
Sistema	23/03/2023 09:34:20	O item G3 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 09:34:20	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:35:34	O item G6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:39:19	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:39:19	Algumas propostas do item G7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 09:48:16	A etapa fechada foi iniciada para o item G5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 899.500,0000 e R\$ 949.797,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:53:16 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 09:51:38	A etapa fechada foi iniciada para o item G6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 237.600,0000 e R\$ 250.800,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:56:38 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 09:53:17	A etapa fechada do item G5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 698.832,8000, R\$ 776.000,0000, R\$ 917.410,0000, R\$ 726.000,0000 e R\$ 807.200,0000.
Sistema	23/03/2023 09:53:17	O item G5 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 09:53:19	A abertura do item G8 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:56:39	A etapa fechada do item G6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 152.000,0000, R\$ 213.200,0000, R\$ 211.461,0000 e R\$ 177.500,0000.
Sistema	23/03/2023 09:56:39	O item G6 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 09:56:42	A abertura do item G9 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 09:58:19	O item G8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 10:01:42	O item G9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 10:03:23	A etapa fechada foi iniciada para o item G7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 463.500,0000 e R\$ 1.031.207,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:08:23 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:08:24 A etapa fechada do item G7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 947.800,0000, R\$ 584.100,0000, R\$ 408.500,0000, R\$ 440.408,0000 e R\$ 324.000,0000.

Sistema 23/03/2023 10:08:24 O item G7 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:08:28 A abertura do item G10 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:08:30 A abertura do item G11 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:13:28 O item G10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:13:30 O item G11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:17:41 A etapa fechada foi iniciada para o item G9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 117.000,0000 e R\$ 122.640,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:22:41 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:21:04 A etapa fechada foi iniciada para o item G8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 172.800,0000 e R\$ 175.802,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:26:04 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:22:42 A etapa fechada do item G9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 68.400,0000, R\$ 88.360,0000 e R\$ 99.600,0000.

Sistema 23/03/2023 10:22:42 O item G9 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:22:45 A abertura do item G12 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:26:05 A etapa fechada do item G8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.

Sistema 23/03/2023 10:26:05 O item G8 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:26:08 A abertura do item G13 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:27:45 O item G12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:30:20 A etapa fechada foi iniciada para o item G10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 30.000,0000 e R\$ 42.239,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:35:20 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:31:08 O item G13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:35:21 A etapa fechada do item G10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 37.120,0000, R\$ 16.142,4000, R\$ 32.400,0000 e R\$ 16.200,0000.

Sistema 23/03/2023 10:35:21 O item G10 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:35:21 Sr. Fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 09.519.467/0001-17, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G10 até às 10:40:21 do dia 23/03/2023. Acesse a Sala de Disputa.

Sistema 23/03/2023 10:37:27 O item G10 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CPF/CNPJ 09.519.467/0001-17 enviou um lance no valor de R\$ 15.400,0000.

Sistema 23/03/2023 10:37:27 O item G10 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:38:27 A etapa fechada foi iniciada para o item G11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 244.600,0000 e R\$ 265.677,4000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:43:27 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:43:28 A etapa fechada do item G11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 202.790,0000, R\$ 153.000,0000 e R\$ 221.300,0000.

Sistema 23/03/2023 10:43:28 O item G11 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:43:33 A abertura do item G14 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:47:51 A etapa fechada foi iniciada para o item G12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 85.040,0000 e R\$ 88.510,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:52:51 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:48:31 O item G14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:49:03 A etapa fechada foi iniciada para o item G13. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 217.680,0000 e R\$ 246.198,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:54:03 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 10:52:52 A etapa fechada do item G12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 57.200,0000, R\$ 83.872,0000 e R\$ 77.686,9600.

Sistema 23/03/2023 10:52:52 O item G12 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:52:55 A abertura do item G15 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:52:56 A abertura do item G16 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:54:04 A etapa fechada do item G13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 137.300,0000 e R\$ 176.700,0000.

Sistema 23/03/2023 10:54:04 O item G13 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 10:54:08 A abertura do item G17 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema 23/03/2023 10:57:54 O item G15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:57:55 O item G16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:57:55 Algumas propostas do item G16 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 10:59:07 O item G17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema 23/03/2023 11:07:12 A etapa fechada foi iniciada para o item G14. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 433.988,0000 e R\$ 449.740,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:12:12 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 11:12:13 A etapa fechada do item G14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 444.364,0000, R\$ 382.252,0000 e R\$ 246.200,0000.

Sistema 23/03/2023 11:12:13 O item G14 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 11:16:10 A etapa fechada foi iniciada para o item G17. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 269.100,0000 e R\$ 377.610,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:21:10 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 11:20:37 A etapa fechada foi iniciada para o item G15. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11.120,0000 e R\$ 41.571,5200 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:25:37 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 11:21:11 A etapa fechada do item G17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 345.270,0000, R\$ 193.320,0000, R\$ 269.218,2000 e R\$ 339.634,8000.

Sistema 23/03/2023 11:21:11 O item G17 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 11:21:36 A etapa fechada foi iniciada para o item G16. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 206.000,0000 e R\$ 220.809,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:26:36 do dia 23/03/2023.

Sistema 23/03/2023 11:25:38 A etapa fechada do item G15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.720,0000, R\$ 39.000,0000, R\$ 10.585,9200 e R\$ 35.928,0000.

Sistema 23/03/2023 11:25:38 O item G15 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 11:26:37 A etapa fechada do item G16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 187.660,0000 e R\$ 158.000,0000.

Sistema 23/03/2023 11:26:37 O item G16 está encerrado.

Sistema 23/03/2023 12:00:11 A abertura do item G18 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	23/03/2023 12:00:16	A abertura do item G19 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 12:00:20	A abertura do item G20 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 12:05:07	O item G18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 12:05:15	O item G19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 12:05:19	O item G20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 12:26:35	A etapa fechada foi iniciada para o item G20. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 164.710,0000 e R\$ 169.190,8000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:31:35 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 12:27:32	A etapa fechada foi iniciada para o item G19. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 47.616,0000 e R\$ 53.720,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:32:32 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 12:28:03	A etapa fechada foi iniciada para o item G18. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 415.350,0000 e R\$ 566.310,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:33:03 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 12:31:36	A etapa fechada do item G20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 120.410,0000 e R\$ 127.000,0000.
Sistema	23/03/2023 12:31:36	O item G20 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 12:31:39	A abertura do item G21 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 12:32:33	A etapa fechada do item G19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 28.100,0000.
Sistema	23/03/2023 12:32:33	O item G19 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 12:33:04	A etapa fechada do item G18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 224.340,0000, R\$ 462.655,2000 e R\$ 406.500,0000.
Sistema	23/03/2023 12:33:04	O item G18 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 12:36:39	O item G21 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:00:34	A etapa fechada foi iniciada para o item G21. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 200.720,0000 e R\$ 205.027,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:05:34 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:05:35	A etapa fechada do item G21 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 117.100,0000 e R\$ 201.877,5000.
Sistema	23/03/2023 13:05:35	O item G21 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:05:45	A abertura do item 110 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:46	A abertura do item 111 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:47	A abertura do item 112 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:48	A abertura do item 113 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:49	A abertura do item 114 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:51	A abertura do item 115 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:53	A abertura do item 116 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:54	A abertura do item 117 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:56	A abertura do item 118 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:58	A abertura do item 119 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	23/03/2023 13:05:58	A abertura do item 120 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:05:59	A abertura do item 121 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:00	A abertura do item 122 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:02	A abertura do item 123 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:03	A abertura do item 124 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:04	A abertura do item 125 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:09	A abertura do item 126 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:11	A abertura do item 127 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:06:12	A abertura do item 128 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenha-se conectados.
Sistema	23/03/2023 13:10:45	O item 110 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:46	O item 111 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:47	O item 112 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:48	O item 113 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:49	O item 114 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:50	O item 115 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:52	O item 116 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:54	O item 117 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:55	O item 118 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:58	O item 119 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:58	O item 120 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:59	O item 121 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:10:59	Algumas propostas do item 121 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:01	O item 122 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:02	O item 123 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:04	O item 124 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:04	O item 125 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:08	O item 126 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:11	O item 127 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:12	O item 128 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/03/2023 13:11:12	Algumas propostas do item 128 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	23/03/2023 13:26:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 111. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 547,1900 e R\$ 600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:31:23 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:27:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 118. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 109,0000 e R\$ 130,3200 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:32:03 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:28:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 117. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 40,0000 e R\$ 71,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:33:25 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:28:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 127. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.740,0000 e R\$ 1.849,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:33:30 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:28:55	A etapa fechada foi iniciada para o item 125. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 5.293,5200 e R\$ 5.579,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:33:55 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:28:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 121. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 697,0000 e R\$ 709,2400 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:33:59 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:29:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 120. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 3.588,0000 e R\$ 3.676,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:34:03 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:29:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 116. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 40,0000 e R\$ 71,9900 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:34:40 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:30:09	A etapa fechada foi iniciada para o item 122. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.900,0000 e R\$ 1.991,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:35:09 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:30:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 119. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 950,0000 e R\$ 1.100,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:35:32 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:31:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 110. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.446,0000 e R\$ 1.518,3000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:36:19 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:31:24	A etapa fechada do item 111 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 250,0000, R\$ 396,8400 e R\$ 480,0000.
Sistema	23/03/2023 13:31:24	O item 111 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:31:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 112. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 495,0000 e R\$ 507,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:36:38 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:31:41	A etapa fechada foi iniciada para o item 124. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.328,6000 e R\$ 1.400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:36:41 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:32:04	A etapa fechada do item 118 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 129,9900, R\$ 90,0000, R\$ 63,5000 e R\$ 90,0000.
Sistema	23/03/2023 13:32:04	O item 118 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:32:11	A etapa fechada foi iniciada para o item 126. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 4.854,1300 e R\$ 5.116,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:37:11 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:33:26	A etapa fechada do item 117 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 35,0000, R\$ 55,0000, R\$ 22,9300 e R\$ 35,0000.
Sistema	23/03/2023 13:33:26	O item 117 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:33:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 115. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 908,9900 e R\$ 997,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:38:26 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:33:31	A etapa fechada do item 127 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.430,0000, R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.095,0000.
Sistema	23/03/2023 13:33:31	O item 127 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:33:53	A etapa fechada foi iniciada para o item 114. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.390,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:38:53 do dia 23/03/2023.

Sistema	23/03/2023 13:33:56	A etapa fechada do item 125 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 3.500,0000, R\$ 3.000,0000 e R\$ 5.000,0000.
Sistema	23/03/2023 13:33:56	O item 125 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:34:00	A etapa fechada do item 121 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 690,0000, R\$ 430,0000 e R\$ 458,5800.
Sistema	23/03/2023 13:34:00	O item 121 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:34:04	A etapa fechada do item 120 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.870,0000 e R\$ 3.100,0000.
Sistema	23/03/2023 13:34:04	O item 120 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:34:41	A etapa fechada do item 116 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 35,0000, R\$ 35,0000, R\$ 55,0000 e R\$ 29,9800.
Sistema	23/03/2023 13:34:41	O item 116 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:34:46	A etapa fechada foi iniciada para o item 123. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 900,0000 e R\$ 1.505,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:39:46 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:34:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 113. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 148,0000 e R\$ 151,0600 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:39:52 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:35:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 128. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.000,0000 e R\$ 2.463,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:40:03 do dia 23/03/2023.
Sistema	23/03/2023 13:35:10	A etapa fechada do item 122 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 850,0000, R\$ 1.200,0000 e R\$ 1.690,0000.
Sistema	23/03/2023 13:35:10	O item 122 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:35:33	A etapa fechada do item 119 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 299,8400, R\$ 850,0000, R\$ 800,0000 e R\$ 490,0000.
Sistema	23/03/2023 13:35:33	O item 119 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:36:20	A etapa fechada do item 110 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.350,0000, R\$ 1.481,5000, R\$ 1.150,0000 e R\$ 800,0000.
Sistema	23/03/2023 13:36:20	O item 110 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:36:39	A etapa fechada do item 112 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 450,0000, R\$ 490,0000, R\$ 480,0000 e R\$ 310,0000.
Sistema	23/03/2023 13:36:39	O item 112 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:36:42	A etapa fechada do item 124 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 1.000,0000, R\$ 1.000,0000 e R\$ 1.310,0000.
Sistema	23/03/2023 13:36:42	O item 124 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:37:12	A etapa fechada do item 126 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 4.759,0000, R\$ 4.100,0000 e R\$ 3.800,0000.
Sistema	23/03/2023 13:37:12	O item 126 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:38:27	A etapa fechada do item 115 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 410,0000, R\$ 900,0000, R\$ 800,0000 e R\$ 700,0000.
Sistema	23/03/2023 13:38:27	O item 115 teve empate real para o valor 1.016,8700. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/03/2023 13:38:27	O item 115 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:38:54	A etapa fechada do item 114 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 990,0000, R\$ 1.128,8000, R\$ 1.300,0000 e R\$ 1.100,0000.
Sistema	23/03/2023 13:38:54	O item 114 está encerrado.

Sistema	23/03/2023 13:39:47	A etapa fechada do item 123 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 780,0000, R\$ 833,5000, R\$ 820,0000, R\$ 650,0000 e R\$ 800,0000.
Sistema	23/03/2023 13:39:47	O item 123 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:39:53	A etapa fechada do item 113 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 149,9900, R\$ 151,0000 e R\$ 147,0000.
Sistema	23/03/2023 13:39:53	O item 113 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:40:04	A etapa fechada do item 128 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 950,0000, R\$ 2.400,0000 e R\$ 960,0000.
Sistema	23/03/2023 13:40:04	O item 128 está encerrado.
Sistema	23/03/2023 13:44:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/03/2023 13:45:34	Boa tarde Senhores licitantes!
Pregoeiro	23/03/2023 13:45:47	peço que permaneçam conectados.
Pregoeiro	23/03/2023 13:46:24	Começarei a convocar anexos.
Pregoeiro	23/03/2023 14:03:14	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante, solicito proposta do grupo 20.
Sistema	23/03/2023 14:03:35	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G20.
Pregoeiro	23/03/2023 14:04:33	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante, vamos negociar?
03.285.836/0001-78	23/03/2023 14:05:03	Boa tarde, vamos providenciar.
03.285.836/0001-78	23/03/2023 14:10:28	Para o G20 não conseguimos reduzir os valores dos itens já apresentados na etapa de lances. Estaremos anexando a proposta solicitada.
Pregoeiro	23/03/2023 14:11:21	Para AMAZON ORTHO LTDA - Obrigada pela tentativa de negociação.
Pregoeiro	23/03/2023 14:12:32	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Boa tarde, senhor licitante, vamos negociar os grupos G02 e G10 e o item 114?
Sistema	23/03/2023 14:12:45	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
09.519.467/0001-17	23/03/2023 14:13:31	Boa tarde! Providenciando!
Sistema	23/03/2023 14:23:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, enviou o anexo para o grupo G20.
Pregoeiro	23/03/2023 14:34:49	Senhores, qualquer dúvida ou esclarecimento, favor enviar no e-mail informado no edital.
Sistema	23/03/2023 14:36:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	23/03/2023 14:41:38	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, a proposta deve constar todos os itens que os senhores deram melhor lance.
Pregoeiro	23/03/2023 14:42:49	Senhores licitantes, vou informar os itens vencedores por cada um. E vou convocar anexo no grupo/item de menor número, para anexar a proposta atualizada com todos os itens vencedores. Favor atentar
Sistema	23/03/2023 14:43:28	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	23/03/2023 14:44:38	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Boa tarde Senhor licitante! no grupo 5 e itens 116, 117, 118, 119 e 122, vamos negociar?
Sistema	23/03/2023 14:45:01	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
12.417.472/0001-23	23/03/2023 14:46:15	Boa tarde! Sr. pregoeiro, infelizmente não temos como negociar pois já estamos dentro do valor estimado.
Sistema	23/03/2023 14:49:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o grupo G5.

Pregoeiro	23/03/2023 14:50:00	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Favor a proposta com todos os itens vencedores de lance, no grupo g5
12.417.472/0001-23	23/03/2023 14:53:28	Sr. Pregoeiro a proposta já foi anexada.
Pregoeiro	23/03/2023 14:59:00	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - obrigada!
Pregoeiro	23/03/2023 15:02:36	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Boa tarde, senhor licitante, vamos negociar os itens 124, 127 e 128.
Pregoeiro	23/03/2023 15:02:53	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Boa tarde, senhor licitante, vamos negociar os itens 124, 127 e 128?
Sistema	23/03/2023 15:05:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	23/03/2023 15:25:59	peço que todos permaneçam conectados!
Pregoeiro	23/03/2023 15:52:24	Senhores, encerraremos o certame por hoje, retornaremos amanhã. as 09h horário de Brasília.
Pregoeiro	23/03/2023 15:52:48	Obrigada a todos e tenham uma boa tarde!
Pregoeiro	24/03/2023 08:59:44	Bom dia! Senhores licitantes.
Pregoeiro	24/03/2023 09:01:32	Daremos continuidade ao certame, peço que permaneçam conectados, atento as chamadas e negociações.
Pregoeiro	24/03/2023 09:40:34	permaneçam conectados
Pregoeiro	24/03/2023 10:07:13	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante, solicito cópia do contrato de trabalho do Instrumentador.
Sistema	24/03/2023 10:07:22	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G20.
03.285.836/0001-78	24/03/2023 10:10:49	Bom dia, providenciando as solicitações.
Pregoeiro	24/03/2023 10:12:10	Para AMAZON ORTHO LTDA - Analisei que o instrumentador é de regime CLT, para comprovação se o mesmo faz parte do quadro profissional, eu aceitarei quaisquer um dos documentos a seguir: cópia do contrato de trabalho, cópia da CTPS, ficha emitida pelo e-social ou cópia da RE da SEFIP.
Sistema	24/03/2023 10:28:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, enviou o anexo para o grupo G20.
Pregoeiro	24/03/2023 10:35:45	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante, não foi o anexo que solicitei.
Pregoeiro	24/03/2023 10:36:15	Para AMAZON ORTHO LTDA - Vocês possuem alguma comprovação das que solicitei do instrumentador?
03.285.836/0001-78	24/03/2023 10:37:35	Sim, providenciando. O envio da documentação será por email?
Pregoeiro	24/03/2023 10:39:23	Para AMAZON ORTHO LTDA - eu tinha habilitado o anexo no grupo pra isso, e voces anexaram outra coisa. vou habilitar novamente. o prazo ainda está contado da primeira solicitação.
Sistema	24/03/2023 10:39:34	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G20.
03.285.836/0001-78	24/03/2023 10:41:31	Possuimos sim, vamos anexar
Sistema	24/03/2023 10:48:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, enviou o anexo para o grupo G20.
Pregoeiro	24/03/2023 10:52:34	Para AMAZON ORTHO LTDA - o documento enviado é de consulta cadastral, não comprova que o mesmo é do quadro de funcionário.
Pregoeiro	24/03/2023 10:53:18	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante, vocês possuem algum comprovante do solicitado do instrumentador? cópia do contrato de trabalho, cópia da CTPS, ficha emitida pelo e-social ou cópia da RE da SEFIP.
03.285.836/0001-78	24/03/2023 10:53:39	Solicitei do contador, qual o prazo para envio?
Pregoeiro	24/03/2023 10:55:41	Para AMAZON ORTHO LTDA - prazo está contando desde a hora solicitada: 10:12h. máximo de 2h
Sistema	24/03/2023 10:58:36	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao grupo G20.

Pregoeiro	24/03/2023 11:05:55	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante, consultei a RAIS e constatei que mesmo consta no quadro profissional. Neste caso, não precisa mais enviar documento. Seguirei analisando as demais documentações. Peço que permaneçam conectados.
Pregoeiro	24/03/2023 11:08:41	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, solicito comprovante do instrumentador.
Pregoeiro	24/03/2023 11:09:48	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Estarei convocando o anexo do grupo G2, peço que anexe, catálogos/folder o que mais for necessários para análise dos itens.
Pregoeiro	24/03/2023 11:10:26	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Peço que anexem comprovante do instrumentador, de qualificação e comprovação do quadro profissional
Sistema	24/03/2023 11:10:33	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
09.519.467/0001-17	24/03/2023 11:18:46	Bom dia! O anexo II já foi enviado! Referente a documentação estou fazendo o envio
Pregoeiro	24/03/2023 11:34:51	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - recebi a proposta atualiza com os itens que pedi ontem. Estou pedindo outro hoje.
Sistema	24/03/2023 11:41:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	24/03/2023 11:48:27	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Senhor licitante, vocês possuem documentos do instrumentador?
09.519.467/0001-17	24/03/2023 11:53:42	Sim, enviando agora
09.519.467/0001-17	24/03/2023 11:56:42	Não estou conseguindo anexar, senhor pregoeiro
Sistema	24/03/2023 11:58:07	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	24/03/2023 11:58:21	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - habilitei novamente o anexo
Sistema	24/03/2023 12:00:05	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o grupo G2.
09.519.467/0001-17	24/03/2023 12:00:56	Documentação inclusa! Fazendo o upload dos catálogos
09.519.467/0001-17	24/03/2023 12:13:11	Senhor pregoeiro, por gentileza, nos habilite para finalizarmos com o envio dos catálogos
Sistema	24/03/2023 12:13:59	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	24/03/2023 12:14:12	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - habilitado.
Sistema	24/03/2023 12:17:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o grupo G2.
Pregoeiro	24/03/2023 12:20:51	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - obrigada, vamos analisar.
Pregoeiro	24/03/2023 12:47:40	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Senhor licitante, solicito anexo dos documentos do instrumentador cirúrgico.
Pregoeiro	24/03/2023 12:48:03	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Estarei habilitando anexo no item 124.
Sistema	24/03/2023 12:48:08	Senhor fornecedor SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao item 124.
Pregoeiro	24/03/2023 12:49:36	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Envio também da proposta atualizada.
Pregoeiro	24/03/2023 12:50:13	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Senhor licitante, solicito envio da proposta atualizada no G5.
Sistema	24/03/2023 12:50:43	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G5.
12.417.472/0001-23	24/03/2023 12:51:19	Senhor pregoeiro, alguma inconsistencia? enviamos ontem a proposta com os valores atualizados.
Pregoeiro	24/03/2023 12:51:44	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ultima forma. Vi que anexaram.
Pregoeiro	24/03/2023 12:52:47	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vi agora que está em anexo. Vamos analisar os demais.

Sistema	24/03/2023 12:53:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o grupo G5.
Pregoeiro	24/03/2023 13:00:41	Senhores, daremos pausa no certame por hoje, retornaremos segunda-feira dia 27, no horário de Brasília as 09h. Agradeço a atenção de todos.
Pregoeiro	24/03/2023 13:02:35	Tenham todos um bom fim de semana.
Pregoeiro	27/03/2023 09:03:54	Bom dia, Senhores licitantes!!!! Daremos continuidade ao certame, peço que todos permaneçam conectados.
Pregoeiro	27/03/2023 09:37:29	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - bom dia Sr. Licitante, aguardando os anexos solicitados no item 124, do instrumentador.
Pregoeiro	27/03/2023 09:39:50	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Preciso da proposta atualizada
Pregoeiro	27/03/2023 10:02:03	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Senhor licitante, está conectado, online?
Pregoeiro	27/03/2023 10:12:02	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Senhor licitante, daremos prazo de 2h para envio da proposta e dos documentos do instrumentador. O não cumprimento do envio dentro do prazo, será dado como desclassificado do certame.
Pregoeiro	27/03/2023 10:25:43	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Bom dia Sr. Licitante, vamos negociar?
62.609.193/0001-30	27/03/2023 10:38:24	Bom dia, qual seria os itens?
Pregoeiro	27/03/2023 10:40:13	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Grupo 19, item 95, consegue chegar no valor de R\$ 338,00?
62.609.193/0001-30	27/03/2023 10:46:02	Sr. Pregoeiro, acatamos o valor proposto para o item 95 do grupo 19 no valor unitário de R\$ 338,00
Pregoeiro	27/03/2023 10:50:40	Para BRUMED MEDICAL LTDA - perfeito, obrigada.
Sistema	27/03/2023 10:51:32	Senhor fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	27/03/2023 10:51:57	Para BRUMED MEDICAL LTDA - anexa por favor a proposta atualizada no grupo g1.
62.609.193/0001-30	27/03/2023 10:57:46	é para enviar a proposta atualizada em anexo somente referente ao Grupo 1 correto?
Pregoeiro	27/03/2023 10:58:55	Para BRUMED MEDICAL LTDA - não, de todos os que voces ganharam os lances.
Pregoeiro	27/03/2023 11:00:20	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Senhor licitante, possuem comprovação do que o Sr. Laud Jorge é do quadro profissional dos senhores?
62.609.193/0001-30	27/03/2023 11:03:17	Sim, já encaminharemos a proposta atualizada e a comprovação do quadro profissional.
Pregoeiro	27/03/2023 11:05:04	Para BRUMED MEDICAL LTDA - dentro das pastas dos catálogos, não vi os registro dos materiais na anvisa
62.609.193/0001-30	27/03/2023 11:11:12	Está na pasta de - Anvisa
Pregoeiro	27/03/2023 11:14:42	Para BRUMED MEDICAL LTDA - encontrado.
Pregoeiro	27/03/2023 11:16:28	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Senhor licitante, conforme item 8.7 do edital. Solicitamos amostra dos materiais dos grupos: G6, G7, G8, G11, G12, G13 e G14.
Sistema	27/03/2023 11:36:26	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
62.609.193/0001-30	27/03/2023 11:37:26	Sr, Pregoeiro poderia habilitar novamente para a inclusão da documentação do profissional?
Pregoeiro	27/03/2023 11:38:04	A apresentação das amostras de acordo como o item 8.7.1 do edital. Será neste hospital, dia 30/03/2023 as 11h30. Junto ao Chefe da Ortopedia, Capitão Dellano.
Sistema	27/03/2023 11:38:20	Senhor fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	27/03/2023 11:42:32	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
62.609.193/0001-30	27/03/2023 12:28:28	Sr. Pregoeiro a proposta reformulada e documentos do instrumentador anexados. Quanto a apresentação das amostras será no hospital Militar do Amazonas as 11:30h horário de Brasília?

Pregoeiro	27/03/2023 12:34:33	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Horário Manaus. Ciente?
62.609.193/0001-30	27/03/2023 12:37:31	Ciente.
Pregoeiro	27/03/2023 12:38:44	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Senhor licitante. Alguma posição quanto aos documentos solicitados?
Pregoeiro	27/03/2023 12:52:08	Para SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA - Como não houve nenhuma tentativa de comunicação da parte do licitante. E já esgotado o prazo de envio da documentação pendente e proposta. O licitante está desclassificado do certame.
Pregoeiro	27/03/2023 12:55:54	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Senhor licitante, anexar nova proposta incluindo os itens 124 e 127, no item 124. Proposta com todos os itens
Sistema	27/03/2023 12:56:50	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 127.
Sistema	27/03/2023 12:57:39	Senhor fornecedor SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60, o prazo para envio de anexo para o item 124 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	27/03/2023 12:58:07	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 124.
Sistema	27/03/2023 12:58:09	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, o prazo para envio de anexo para o item 127 foi encerrado pelo Pregoeiro.
12.417.472/0001-23	27/03/2023 12:58:36	Ok
Pregoeiro	27/03/2023 13:01:32	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vamos negociar o item 127?
Pregoeiro	27/03/2023 13:01:56	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Vamos negociar no valor de R\$ 1000,00?
12.417.472/0001-23	27/03/2023 13:03:57	Sr. Pregoeiro já estamos no nosso preço limite.
Pregoeiro	27/03/2023 13:05:09	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Vamos negociar o item 128 no valor de R\$ 950,00?
09.519.467/0001-17	27/03/2023 13:08:47	Boa tarde. De acordo com a proposta para o item 128 no valor de R\$ 950,00.
Sistema	27/03/2023 13:23:16	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao item 128.
Pregoeiro	27/03/2023 13:23:34	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Perfeito! obrigada. Vou convocar anexo.
Sistema	27/03/2023 13:46:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o item 124.
Sistema	27/03/2023 13:55:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o item 128.
09.519.467/0001-17	27/03/2023 13:56:23	ANEXADO A PROPOSTA PARA O ITEM 128.
Pregoeiro	27/03/2023 14:03:17	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - recebido!
Pregoeiro	27/03/2023 14:05:11	Senhores, daremos pausa no certame e retornaremos dia 30/03/2023. As 14h horário de Brasília, apos a análise das amostras solicitadas pela equipe técnica.
Pregoeiro	30/03/2023 15:09:15	Boa tarde!
Pregoeiro	30/03/2023 15:10:24	Senhores, foi apresentado as amostras e analisado por nossa equipe técnica.
Pregoeiro	30/03/2023 15:10:51	Amanhã iremos convocar as amostras de outros item do pregão.
Pregoeiro	30/03/2023 15:12:26	hoje o certame está encerrado. Voltaremos amanhã as 09h horário de Brasília.
Pregoeiro	31/03/2023 08:54:30	Bom dia! Senhores licitantes.
Pregoeiro	31/03/2023 08:54:51	Peço que permaneçam conectados.

Pregoeiro	31/03/2023 09:41:07	Senhores, o corpo técnico que irá analisar os itens pendentes, está na sala de aula. Sem previsão de término. Com isso, precisarei encerrar a sessão por hoje, para não ocupar o tempo de vocês. Retornaremos esta sessão as 09h horário de Brasília no dia 03/04/2023.
Pregoeiro	31/03/2023 09:42:51	Peço compreensão de todos.
Pregoeiro	31/03/2023 09:43:11	Tenham um bom fim de semana.
Pregoeiro	03/04/2023 11:44:36	Bom dia!
Pregoeiro	03/04/2023 11:44:59	Senhores, estamos com grande falha na internet por aqui.
Pregoeiro	03/04/2023 12:04:23	Em respeito ao item 7.16, quando houve desconexão por mais de 10 minutos, este pregoeiro reiniciará a sessão após 24h. Ou seja, voltaremos amanhã dia 04/04 as 09h horário de Brasília. Peço desculpa a todos pelo atraso.
Pregoeiro	04/04/2023 08:53:59	Bom dia!!!
Pregoeiro	04/04/2023 08:56:58	Para NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Bom dia, prezado licitante. Foi solicitado pela equipe técnica o catálogo/folder do item 128. Estarei convocando anexo no item 128.
Sistema	04/04/2023 08:57:35	Senhor fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, solicito o envio do anexo referente ao ítem 128.
09.519.467/0001-17	04/04/2023 08:58:45	Bom dia! Estarei anexando
Sistema	04/04/2023 09:03:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, enviou o anexo para o ítem 128.
Pregoeiro	04/04/2023 09:04:05	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Solicitamos amostra dos grupos: G1, G3, G17 e G18. Apresentação das amostras será dia 10Abr23, as 10h. Local, CONSOC deste hospital. Procurar o médico Ten Smith.
62.609.193/0001-30	04/04/2023 09:17:48	Bom dia. Dia 10/04/2023 as 10h horário de Manaus certo?
Pregoeiro	04/04/2023 09:30:18	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Sim, horário manaus.
62.609.193/0001-30	04/04/2023 09:31:58	Ok, ciente. Obrigada.
Pregoeiro	04/04/2023 09:35:17	Para BRUMED MEDICAL LTDA - Liciante, vamos negociar o grupo19?
Pregoeiro	04/04/2023 09:36:39	Para BRUMED MEDICAL LTDA - ultima forma, vi que já negociamos.
62.609.193/0001-30	04/04/2023 09:59:52	sim. já negociamos
Pregoeiro	04/04/2023 12:59:19	Senhores, já adiantei a aceitação dos itens que foram analisados. Os demais, ainda estão pendente da equipe técnica.
Pregoeiro	04/04/2023 13:00:54	Senhores, dúvidas, questionamentos, esclarecimentos, favor fazer no email informado no edital.
Pregoeiro	04/04/2023 13:02:21	Como foi agendada amostra de diversos grupos, para segunda feira 10Abril 10h horário Manaus. Esta sessão se encerra hoje e volta na segunda feira as 14h horário de Brasília.
Pregoeiro	04/04/2023 13:03:08	agradeço a atenção de todos. Um bom fim de semana.
Pregoeiro	10/04/2023 14:03:59	Boa tarde!
Pregoeiro	10/04/2023 14:04:18	Vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	10/04/2023 14:04:52	Hoje foi realizada a conclusão das amostras solicitadas e já analisadas pelo corpo técnico.
Pregoeiro	10/04/2023 14:05:13	Peço que permaneçam conectados.
Sistema	10/04/2023 14:50:12	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/04/2023 14:50:27	Senhores, estou finalizando a habilitação.

Sistema	10/04/2023 14:56:43	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, para envio de anexo para o grupo G20 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	10/04/2023 14:58:03	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/04/2023 às 15:30:00.
Pregoeiro	10/04/2023 14:58:44	Senhores, prazo para recurso aberto. Até as 15h30
Pregoeiro	10/04/2023 15:32:55	Senhores, houve recurso. Peço que se atentem aos prazos.
Pregoeiro	10/04/2023 15:33:12	Certame encerrado. Agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	07/03/2023 11:12:29	
Abertura da sessão pública	23/03/2023 09:00:14	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	23/03/2023 13:44:18	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/04/2023 14:50:12	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/04/2023 14:58:03	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/04/2023 às 15:30:00.

Data limite para registro de recurso: 13/04/2023.
 Data limite para registro de contrarrazão: 18/04/2023.
 Data limite para registro de decisão: 26/04/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:48 horas do dia 10 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
Pregoeiro Oficial

RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA
Equipe de Apoio

THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANDRE VITOR DA SILVA CORREA
Equipe de Apoio

[Ver Ata Posterior](#)



Voltar

▪ **Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões**

CONTRA RAZÃO :

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Referência:

Pregão Eletrônico n.º 03/2023

Processo Administrativo nº 64581.018542/2023-22

A EMPRESA NEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 09.519.467/0001-17, localizada à Avenida Santos Dumont, n.º 1687, Salas 409 e 410, CEP 60.150.161, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, vem com fulcro no art. 11.2.3 do edital do pregão já referenciando apresentar CONTRARRAZÕES contra o recurso apresentado pela empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.417.472/0001-23.

I – DOS FATOS

A empresa Neofix sagrou-se vencedora dos grupos 2, 10 e dois itens individuais 114 e 128 do referido pregão. Dessa forma, ficou comprovado que a proposta mais vantajosa para Administração Pública para os feridos itens foi o da empresa NEOFIX, pois além apresentar o melhor preço, atendeu todos os dispositivos editalícios do certame e as solicitações do pregoeiro e equipe de apoio, do contrário, a Ilustre Pregoeira não teria declarado vencedora dos itens.

Em conformidade ao art. 3º, caput, da lei de licitações 8.666/93 "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)"

II – DO RECURSO

Todavia, a empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.417.472/0001-23, alegou os seguintes pontos: 11. Da análise dos documentos apresentados pela Recorrida Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., constata-se que não comprovou que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital, que dispõe:

"9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01(um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses."

12. Incontroverso que a Recorrida deveria comprovar que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. A comprovação é condição expressa do edital e seus anexos, assim como da legislação aplicável.

13. O edital expressa que o não atendimento de qualquer das condições inabilita o licitante, conforme disposto em seu item 9.20.

14. Diante do exposto, deve a licitante Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. ser inabilitada pelo descumprimento do item 9.14.2 do Edital.

III—DAS CONTRARRAZÕES

Preliminarmente, gostaria de informar que o nosso instrumentador tem 11 (onze) anos de experiência no ramo de instrumentação cirúrgica, tendo concluído seu curso em 03 de dezembro de 2012, e deste então tem laborado na área deste então. Fato esse que, por si só, já desqualifica o pedido da empresa que entrou com o recurso. Dentre os documentos apresentados, foi juntado ao arquivo enviado para habilitação: o Diploma de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. O Certificado de Instrumentação Cirúrgica e a cópia da Carteira de Trabalho com o Registro de empregado da empresa NEOFIX. Além do mais, todo e qualquer pedido de esclarecimento, dúvidas e complementação foram atendidas em tempo hábil por parte dessa empresa. Ponto este que está registro no sistema de compras, o COMPRASNET. Diante de todo exposto, as alegações da empresa não merecem prosperar por serem totalmente descabidas, e não apresentam justificativa e nem motivação legal. Dessa forma, primando pelo princípio da legalidade, isonomia e economicidade, a melhor proposta apresentada é a da empresa NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

IV – DO PEDIDO

Que o recurso interposto pela empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA seja julgado improcedente e que seja mantida a empresa NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA como vencedora dos grupos e itens já citados

Pedro Alexandre Francisco Quintas
Sócio-Proprietário da empresa NEOFIX

Voltar Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

• Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Pregão Eletrônico nº 03/2023
Processo Administrativo nº 64581.018542/2023-22

Quality Material Médico Hospitalar Ltda. Nome Fantasia: Quality Medical, inscrita regularmente no CNPJ sob nº. 13.838.303/0001-20, situada na Rua Maceió, nº 04, Quadra P, Conjunto Manauense, Manaus/AM, telefone: (92) 3663-9026, com endereço eletrônico (e-mail) licitacao.mt@qualitymedical.com.br, com fundamento no item 11 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, Processo Administrativo nº 64581.018542/2023-22 e artigo 4º, XVIII, da Lei n.º 10.520/2002 vem, perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão de classificação da empresa BRUMED MEDICAL LTDA para os Grupos 11 e 12, pelas razões a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que a decisão de classificação ocorreu em 10/04/2023 e o prazo para apresentação é de 03 DIAS ÚTEIS após a abertura do prazo, conforme dispõe o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002 que trata sobre a modalidade de licitação pregão:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Da mesma forma disciplina o item 11.2.3. do Edital:

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

Portanto, o presente recurso é plenamente tempestivo eis que apresentado no prazo, que se encerra em 13/04/2023.

II – DOS FATOS

A QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. é participante do Pregão Eletrônico nº 03/2023 - Processo nº 64577.031350/2021-17, realizado pelo Hospital Militar de Área de Manaus, do estado do Amazonas, com o objetivo de "Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)".

Ocorre que, a empresa licitante BRUMED MEDICAL LTDA arrematou alguns itens do certame, dentre eles os itens constantes nos grupos 11 e 12, nos quais a Recorrente ficou classificada em segundo lugar na fase de lances.

Em que pese a BRUMED MEDICAL LTDA ter arrematado os itens dos grupos 11 e 12, resta claro que esta descumpriu com as condições de participação exigidas em edital antes da abertura da sessão, conforme restará ao final comprovado.

Isso porque, na fase de Habilitação, a BRUMED MEDICAL LTDA deixou de apresentar os documentos exigidos no certame, os quais foram, posteriormente solicitado pelo pregoeiro. Contudo, após o prazo estabelecido pela legislação e pelo edital.

Deste modo, com a irregularidade, a BRUMED ficou vencedora dos grupos 11 e 12 do certame, restando um inconformismo à Recorrente, razão pela qual interpõe o presente recurso.

III - DO DIREITO

3.1. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Inicialmente, faz-se necessário ressaltar a importância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual impõe que o edital seja considerado como a lei interna do processo licitatório, vinculando os licitantes e a Administração Pública.

Assim, as previsões do instrumento convocatório, não podem ser suprimidas pela mera vontade das partes, não se admitindo a adoção de procedimento que extrapole o edital. Prática contrária, induz à nulidade do ato praticado. Por esta razão o legislador estabeleceu na Lei nº 8.666/93 que:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O princípio é ferramenta que se estende tanto para o licitante como para o licitador, e, no presente caso, observa-se que a licitante BRUMED MEDICAL LTDA não atendeu todas as regras do edital para sua habilitação no certame, uma vez que, não apresentou concomitantemente os documentos de habilitação e da proposta, conforme preconiza o item 5.1 do certame, senão vejamos:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Embora a BRUMED tenha apresentado o melhor preço, como restará adiante demonstrado, a BRUMED deixou de apresentar juntamente com a proposta os documentos elencados nos subitens: 9.14.2, 9.14.4, 9.14.5.

E, ainda, durante a sessão, após a abertura da proposta, mesmo sem solicitação prévia da empresa licitante, o pregoeiro solicitou a juntada dos referidos documentos, ou seja, fora do prazo estabelecido no edital, descumprindo, portanto, o item 5.6:

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Portanto, resta clara a arbitrariedade em manter a BRUMED como vencedora dos grupos 11 e 12 deste processo licitatório, vez que esta NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

3.2. DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE BRUMED MEDICAL LTDA PARA OS GRUPOS 11 E 12

Como fundamentado anteriormente, a BRUMED MEDICAL LTDA. deixou de apresentar concomitantemente à proposta, os documentos de habilitação, descumprindo, além do edital, o art. 26, do Decreto 10.024/2016, que assim dispõe:

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Grifo e destaque nosso

Logo, é indubitável a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no edital em conjunto com a proposta de preços.

3.2.1. DA JUNTADA DE DOCUMENTOS NA HABILITAÇÃO QUE NÃO COMPROVAM O CURSO DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO

O item 9 do edital dispõe o rol de documentos que devem ser apresentados pelos licitantes para a devida habilitação.

Merece destaque o item 9.14.2, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica, inclusive da exigência de um profissional instrumentador cirúrgico, com experiência de 06 (seis) meses no quadro profissional do licitante, vejamos:

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01(um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses.

Grifo e destaque nosso

Necessário destacar que, inicialmente, na fase de habilitação, a fim de atestar a capacidade técnica, a BRUMED juntou apenas o diploma do curso de "Técnico de Enfermagem" do funcionário LAUD JORGE SILVA RIBEIRO, abaixo colacionado:

Como se verifica, o diploma de Técnico de Enfermagem não comprova o curso de instrumentador cirúrgico exigido no edital.

3.2.2. DA JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTOS QUE NÃO COMPROVAM A EXPERIÊNCIA DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO NO QUADRO DE COLABORADORES DA BRUMED. CAPACIDADE TÉCNICA NÃO COMPROVADA

Ocorre que, somente no dia 27/03/2023, o pregoeiro identificou que o documento acostado pela BRUMED não comprova a exigência do item 9.14.2, e, de forma arbitrária e em desconformidade com certame, questionou se o Sr. LAUD JORGE faz parte do quadro profissional da empresa, momento no qual a empresa informa que vai encaminhar a proposta atualizada e a comprovação do quadro profissional, senão vejamos:

Pregoeiro 27/03/202311:00:20 Para BRUMED MEDICAL LTDA - Senhor licitante, possuem comprovação do que o Sr. LaudJorge é do quadro profissional dos senhores?

62.609.193/0001-30 27/03/202311:03:17 Sim, já encaminharemos a proposta atualizada e a comprovação do quadro profissional.

62.609.193/0001-30 27/03/202311:37:26 Sr, Pregoeiro poderia habilitar novamente para a inclusão da documentação do profissional?

Pregoeiro 27/03/2023 11:38:04 A apresentação das amostras de acordo como o item 8.7.1 do edital. Será no hospital, dia 30/03/2023 as 11h30. Junto ao Chefe da Ortopedia, Capitão Dellano.
Sistema 27/03/2023 11:38:20 Senhor fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, solicito envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema 27/03/2023 11:42:32 Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1.
62.609.193/0001-30 27/03/2023 12:28:28 Sr. Pregoeiro a proposta reformulada e documentos do instrumentador anexados. Quanto a apresentação das amostras será no hospital Militar do Amazonas as 11:30h horário de Brasília?

Não obstante a empresa licitante, naquele momento, ter juntado o certificado do curso de instrumentador cirúrgico feito pelo empregado LAUD JORGE, ainda assim, **NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA DE 06 MESES NA FUNÇÃO**, pois o referido colaborador exerce a função de "analista de produtos", conforme cópia da carteira de trabalho anexada.

Ou seja, não há comprovação da capacidade técnica exigida no certame, uma vez que, para tanto, é necessária a comprovação do curso de instrumentador cirúrgico + atuação de 6 meses na função.

Destaca-se que a função de analista de produtos nada tem a ver com a função de instrumentador cirúrgico. Analista de produto é o profissional que faz análises de mercado e de marketing para apoiar no lançamento de novos produtos de uma empresa. Seu trabalho é garantir que os lançamentos sejam bem recebidos pelo público-alvo e que gerem repercussão positiva, conforme pesquisa feita em sites de profissões na internet:

Já o instrumentador cirúrgico é o braço direito do cirurgião durante um procedimento operatório. Ele é o responsável por preparar e fornecer o instrumental e material cirúrgico ao médico ou auxiliar durante a operação. Também é função do instrumentador cirúrgico preparar o ambiente operatório, montar e desmontar equipamentos. O profissional deve conhecer os instrumentos por nome, apelido e gesto para dar o suporte necessário na hora da cirurgia. A presteza e eficácia do instrumentador cirúrgico reduzem o tempo da cirurgia e diminuem os índices de contaminação e de infecção pós-operatórias.

Como se percebe, é uma função de extrema importância no ato cirúrgico, sendo, portanto, imprescindível que esse profissional, que irá atuar no Hospital licitante, tenha experiência no exercício da função.

Inclusive, apenas para corroborar com a tese de que o empregado LAUD JORGE não atua como instrumentador cirúrgico, é possível verificar na sua ficha de registro que o colaborador exerce atividades internas, com intervalo para repouso e alimentação, diferente do instrumentador cirúrgico, que exerce atividade externa, já que acompanha as cirurgias dentro dos hospitais credenciados à fornecedora de produtos médico-hospitalares. Face ao exposto, resta claro que a BRUMED MEDICAL LTDA, não comprovou a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos dos Grupos 11 e 12, razão pela qual deve ser inabilitada para o certame, o que desde já requer.

Nesse sentido, a jurisprudência:

MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO - ATO COATOR – INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRA OFICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – RESOLUÇÃO 236 DO CNJ – PROVIMENTO TJMS Nº 375/2016 – ART. 880, § 3º, do CPC – EXIGÊNCIA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR PELO MENOS TRÊS ANOS – AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS – ORDEM DENEGADA. Não se admite o credenciamento de leiloeiro público oficial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, se não preenchidos os requisitos exigidos no edital e amparado pela legislação que rege a matéria. Na hipótese, a candidata não logrou êxito em comprovar dois requisitos exigidos no edital que rege o certame, quais sejam, tempo mínimo de 3 anos no exercício da atividade e atestado de capacidade técnica em seu nome de realização exitosa de pelo menos 2 leilões no período de 12 meses.

(TJ-MS - MSCIV: 14104288020228120000 Não informada, Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade, Data de Julgamento: 03/11/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 08/11/2022)
Grifo e destaque nosso

3.2.3. DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS

Além da falta de comprovação da capacidade técnica, exigida no item 9.14.2, conforme explanado anteriormente, a BRUMED também deixou de apresentar os documentos elencados nos itens 9.14.4 e 9.14.5, quais sejam:

9.14.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ou cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte.

9.14.5. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

Grifo e destaque nosso

Ou seja, por todos os ângulos que se analise, verifica-se que a BRUMED, embora declarada vencedora dos Grupos 11 e 12 do presente certame, deve ser considerada inabilitada para continuar no processo licitatório, haja vista que não apresentou os documentos exigidos no edital.

3.3. DA JUSTIFICATIVA PRESTADA PELO ÓRGÃO LICITANTE. INAPLICABILIDADE DO ACÓRDÃO 1211/2021 DO TCU

Ressalte-se que, quando a Recorrente constatou as irregularidades cometidas pela BRUMED, encaminhou um e-mail à Comissão de Licitação solicitando esclarecimentos ao pregoeiro, quanto a ausência dos documentos por parte da BRUMED e a sua continuidade no processo licitatório.

Na oportunidade, a resposta enviada pela Pregoeira, 2ª Ten Aparecida, no dia 23/03/2023, foi de que os documentos ainda estavam sendo analisados conforme o item 9.5.3 do edital e o Acórdão 1211 do TCU.

Ou seja, a justificativa para o recebimento dos documentos após o prazo de entrega se baseou no item 9.5.3 do edital e no Acórdão 1211 do TCU. Em que pese a fundamentação aplicada pela comissão, esta não merece prosperar, primeiro porque não apresentou os documentos imprescindíveis tempestivamente, bem como pelo fato de que não comprovou a capacidade técnica exigida no edital.

Embora seja possível a verificação das certidões nos sites, fato é que a empresa licitante tem a obrigação de juntada dos documentos concomitante à proposta, o que não foi feito pela BRUMED.

No que tange ao acórdão 1211/2021 do TCU, é necessário destacar que este foi publicado para oportunizar o saneamento de eventuais erros ou falhas, desde que não alterem a substância da validade jurídica do caso. Desse modo, o acórdão tem o único intuito de sanear eventuais erros ou falhas de documentações apresentadas ou que necessitam de complementação.

Em que pese o fundamento utilizado pelo órgão, de oportunizar a empresa licitante a juntar documentos que atestem condições preexistentes, fato é que a BRUMED não comprovou a capacidade técnica exigida no certame, conforme já explanado.

Portanto, o cerne da questão não é a oportunidade de juntada posterior de documento e sim, a **NÃO DEMONSTRAÇÃO** de **CAPACIDADE TÉCNICA**, exigida no edital, razão pela qual a empresa deve ser desclassificada, pois inabilitada para a continuidade no processo licitatório.

Nesse sentido, vejamos o disposto no Item 9.20 do edital:

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Coaduna com esse entendimento, a jurisprudência:

APELAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRAÇÃO IMPUGNADO. INABILITAÇÃO DA AUTORA EM LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. ATESTADOS. Motivação do ato administrativo. Falta de qualificação técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade. Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital. Os CATs apresentados por engenheiros da impetrante não são vinculados aos serviços atestados. Inadmissibilidade de transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, pois a capacidade técnico operacional não se confunde com a capacidade técnico profissional. A apelante não provou a capacidade técnica para a contratação. Inexistência de direito líquido e certo à habilitação. Sentença mantida. **RECURSO NÃO PROVIDO.**

(TJ-SP - AC: 10003200720208260075 SP 1000320-07.2020.8.26.0075, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 16/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/03/2021)

Deste modo, não demonstrada a capacidade técnica exigida no certame por parte da BRUMED, necessária a sua inabilitação, o que desde já requer.

3.4. MATERIAL APRESENTADO PELA BRUMED DIVERGE DO MATERIAL SOLICITADO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EDITAL

Não bastasse a ausência de capacidade técnica, os produtos apresentados pela empresa BRUMED não correspondem aos produtos que foram solicitados no edital, haja vista que apresentou a base rotatória e o edital prevê a base fixa, sendo que ambas possuem técnicas distintas para aplicação.

Constam o edital:

GRUPO 11 - Prótese Total de Joelho Fixa (Tipo 1)
Item 52: INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED".

GRUPO 12 - Prótese Total de Joelho Fixa (Tipo 2)
Item 57: INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED".

O material apresentado pela empresa BRUMED MEDICAL LTDA é "O SCORE® é um implante primário de artroplastia total de joelho: estabilidade por meio da congruência, plataforma rotatória, menisco móvel."

Como se verifica, o licitante está ofertando uma base com plataforma rotatória e menisco móvel, não sendo capazes de atender à composição e aos parâmetros técnicos expressamente exigidos pelo instrumento convocatório. O não atendimento às exigências do Edital poderá ser constatada pelo catálogo dos produtos e amostras apresentadas, de modo a importar na desclassificação da proposta.

Ressalte-se que o edital é claro ao solicitar INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED", para os itens 52 do Grupo 11 e 57 do grupo 12. Ou seja, mais uma vez a empresa comprovou não atender o descritivo do edital, e não entregar a técnica exigida no edital.

Nesse sentido, a jurisprudência:

PEDIDO DE REEXAME EM PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.

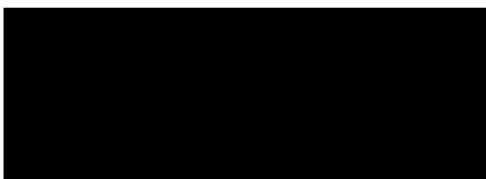
ARQUIVAMENTO. 1. Não se aceita como proposta documento que não contém todos os elementos exigidos no edital, sobretudo quando o conjunto dos documentos contém contradições e a parcela que é favorável ao licitante desclassificado consubstancia-se em patente reprodução dos textos contidos no edital. 2. Se o edital pede que o produto a ser ofertado seja submetido a teste de qualidade, este deve incidir sobre produto com as exatas características exigidas no edital como definidoras de seu objeto.
(TCU 02280320088, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 14/07/2010)

III- DO PEDIDO

Face ao exposto, requer sejam acolhidas as razões ora apresentadas, para inabilitar a empresa BRUMED MEDICAL LTDA. quanto aos Grupos 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 03/2023, bem como para garantir a classificação da QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no certame, tendo em vista a clara ausência de capacidade técnica, conforme fundamentado acima.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá-MT, 13 de abril de 2023.



OS HOSPITALARES LTDA

VOLTA PÁGINA

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - AM

Pregão Eletrônico nº. 03/2023

BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.417.472/0001-23, situada à Av. Cosme Ferreira, nº 1.877, Galpão D, Bairro do Aleixo, CEP: 69083-000, Manaus/AM, devidamente qualificada no processo de licitação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, tempestivamente, apresentar

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

em face de decisão de HABILITAÇÃO das licitantes NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. e BRUMED MEDICAL LTDA., consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos.

I. DA TEMPESTIVIDADE

1. Dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 acerca dos recursos administrativos, no item 11.2.3:

"11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

2. Assim, o prazo para apresentação das razões do recurso administrativo vence no dia 13/04/2023 (quinta-feira), sendo, portanto, a apresentação das presentes razões plenamente tempestivas, merecendo ser o Recurso Administrativo conhecido, processado e julgado.

II. DOS FATOS

3. Atendendo ao chamamento da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Militar de Área de Manaus, a Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 03/2023, para registro de preço, do tipo menor preço por item e global, que possui como objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

4. No dia 23/03/2023 a sessão foi iniciada e após a fase de lances, a licitante Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. foi classificada para os grupos G02, G10, e itens 114 e 128 e a licitante Brumed Medical Ltda. foi classificada para os grupos G1, G3, G4, G6, G7, G8, G9, G11, G13, G14, G15, G17, G18 e G19 e a Recorrente foi classificada para os grupos G5 e itens 116, 117, 118, 119, 122, 124 e 127.

5. Diante das classificações, o Pregoeiro abriu prazo para que as empresas que apresentaram menor preço encaminhassem os documentos de habilitação, que após análise, convocou a licitante Recorrida, Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. para apresentar o comprovante de que o instrumentador cirúrgico possui no mínimo 06 (seis) meses de experiência, visto que não enviou nos documentos de habilitação. Ainda, convocou a Licitante Recorrida Brumed Medical Ltda. a apresentar CND do FGTS válida, balanço patrimonial conforme exigido em lei, COREN ou CRF da pessoa jurídica, bem como a comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência.

6. Após análise, o pregoeiro declarou as licitantes habilitadas, abrindo prazo para registro da intenção de recursos, momento em que a Recorrente registrou sua intenção de recorrer.

7. Isto posto, servem as presentes razões do recurso para demonstrar o equívoco na decisão do Pregoeiro que habilitou as empresas Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. e Brumed Medical Ltda., já que deixaram de apresentar documentos de habilitação na forma determinada no Edital e seus anexos.

III. DO ITEM 9.6 DO EDITAL - DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO

8. Ao constatar que as Recorridas deixaram de enviar documentos obrigatórios exigidos pelo Edital, o Pregoeiro aplicou o item 9.6, que dispõe que:

"9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação."

9. Contudo, a aplicação do referido item pelo Pregoeiro foi equivocada, visto que o texto é expresso quando utiliza as palavras "complementares" e "já apresentados", ou seja, se a licitante não apresentou o documento, não há

outra oportunidade para apresentar com fundamento no item, pois apenas seria aplicado se fosse para complementar o documento anteriormente apresentado, que não foi o caso.

10. Portanto, os documentos entregues pelas Recorridas com fundamento no item 9.6 do Edital, após a convocação pelo Pregoeiro, devem ser desconsiderados e entendidos como não entregues, pois não são complementares aos anteriormente apresentados.

IV. DA INABILITAÇÃO DA RECORRIDA NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.14.2 DO EDITAL

11. Da análise dos documentos apresentados pela Recorrida Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., constata-se que não comprovou que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital, que dispõe:

"9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01(um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses."

12. Incontroverso que a Recorrida deveria comprovar que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. A comprovação é condição expressa do edital e seus anexos, assim como da legislação aplicável.

13. O edital expressa que o não atendimento de qualquer das condições inabilita o licitante, conforme disposto em seu item 9.20.

14. Diante do exposto, deve a licitante Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. ser inabilitada pelo descumprimento do item 9.14.2 do Edital.

V. DA INABILITAÇÃO DA RECORRIDA BRUMED MEDICAL LTDA.

15. A Recorrida Brumed Medical Ltda., apresentou Certidão Negativa de Débitos de FGTS vencida em 09/03/2023, portanto, em desacordo com as exigências editalícias, senão vejamos

16. Incontroverso que a Recorrida deveria juntar Certidão vigente, haja vista que é condição expressa deste edital e seus anexos, assim como da legislação aplicável. A Recorrida apresentou Certidão vencida antes mesmo da abertura da sessão, que se deu no dia 23/03/2023, visto que a validade da certidão era até 09/03/2023.

17. Juntar documentos vencidos é o mesmo que não apresentar, visto que não possuem eficácia e não garantem a continuidade dos efeitos, bem como a ausência de apresentação dos documentos de habilitação vigentes, afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio constitucional da isonomia.

18. Como se não bastasse, apresentou balanço patrimonial em desconformidade com a legislação aplicável, visto que não possui índice de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC).

19. A Administração Pública, ao licitar e contratar, deverá, quando da qualificação econômico-financeira, verificar o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis do último exercício social, documentos hábeis a comprovar a capacidade econômica da licitante para assumir a responsabilidade do objeto licitado. É o que dispõe o art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;"

20. O objetivo do Balanço Patrimonial é apresentar, de forma ordenada e padronizada, a situação econômica da empresa em um determinado período. Em uma licitação, é utilizado para analisar a saúde financeira da licitante e se possui capacidade para executar o objeto.

21. Logo, é necessário verificar se consta o Balanço Patrimonial com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, as assinaturas, autenticações e notas explicativas, assim como os índices de liquidez geral e corrente, além da Solvência Geral.

22. O Balanço Patrimonial na forma da lei, deve observar o cumprimento de suas formalidades intrínsecas, conforme disposições aplicáveis abaixo:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da empresa, conforme disposto no §2º do art. 1.184 e art. 1.180 do Código Civil;
- Assinatura do Contador e do Titular ou Representante Legal da empresa no Balanço Patrimonial e DRE, conforme disposto no §2º do art. 1.184 do Código Civil.
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, conforme art. 1.181 do Código Civil;
- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 do Código Civil.
- Etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o contador é habilitado e está em situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade, conforme parágrafo único do art 2º da Resolução CFC nº 1.402/2012;

23. Ademais, o Código Civil, dispõe em seus arts. 1.180 e 1.184, §2º, o seguinte:

INST. ADM. 01/11/22
5 meses

procede

"Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica.
Parágrafo único. A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico."

"Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia a dia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa.
§2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária."

24. Por conseguinte, o balanço patrimonial apresentado pela Recorrida não cumpre com nenhum dos requisitos legais acima transcritos, não podendo ser aceito para fins de qualificação econômico-financeira.

25. Outrossim, a Recorrida não comprovou possuir instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital, bem como deixou de juntar o registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, descumprindo também o item 9.14.7 do Edital, comprovando sua desídia em apresentar os documentos exigidos em Edital.

26. Dessa forma, considerando que a Recorrida não juntou os documentos de habilitação no momento determinado pelo Edital, bem como descumpriu os itens 9.9.1, 9.13.2, 9.14.2 e 9.14.7, do Edital, visto que deixou de juntar documentos obrigatórios de habilitação e apresentou balanço patrimonial em desconformidade com o edital e legislação aplicável.

27. Portanto, deve a Recorrida ser inabilitada, pois descumpriu diversos itens do edital.

VI. DOS FUNDAMENTOS

28. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação exigidos acarreta em inabilitação da licitante, pois afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio constitucional da isonomia.

29. O princípio da isonomia estabelece tratamento uniforme a todos os interessados em um processo licitatório e é condição essencial para garantir a igualdade de competição em uma licitação. Tal princípio pressupõe a submissão ao princípio da impessoalidade, a vinculação à lei e ao ato convocatório, que define os critérios relevantes para a administração selecionar a proposta mais vantajosa, vedando, destarte, as distinções entre os interessados.

30. Segundo o princípio da legalidade, a vontade da Administração Pública é a definida por leis que regem sua atividade não podendo a administração comportar-se de outra forma se não a prevista na legislação e no Edital.

31. Por todas essas razões, não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os documentos apresentados com esteio nos princípios da isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica.

32. No caso em apreço, o descumprimento das exigências pela Brumed Medical Ltda quanto à não apresentação da CND do FGTS válida, balanço patrimonial sem os índices e em desconformidade com a legislação aplicável, do registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, bem como inexistência de comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. Ainda a não apresentação de comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiências pela Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., não representa simples equívoco ou erro formal passível de validação. A falta de cumprimento de itens exigidos no instrumento convocatório representa afronta aos princípios e às normas que regem o presente certame.

33. A exigência editalícia é lei que rege o certame licitatório e deve ser integralmente cumprida não só por todos os licitantes, como também pela Administração Pública.

34. Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entende o Eminentíssimo Marçal Justen Filho que :

"Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei. A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos e a serem praticados e as regras que o regerão.

Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. O instrumento convocatório (seja edital, seja convite), cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula a seus termos. Conjugando-se a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da administração ao Edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento."

35. Entende-se de suma importância trazer à baila previsão legal do art. 3º, art. 41 e art., 55, inciso XI, todos da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a Administração Pública está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente

vinculada”.

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:[...]

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.”

36. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a isonomia entre os participantes da licitação, a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja objetivo, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

37. Fernanda Marinela traz o entendimento de que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é lei interna da licitação:

“Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei.”

38. Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, consignou o Tribunal de Contas da União e demais Tribunais pátrios, o seguinte:

“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta elivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso.” (STF - RMS: 23640 DF, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 16/10/2001, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENTA VOL-02135-07 PP-01268)

“PEDIDO DE REEXAME. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE COM APLICAÇÃO DE MULTA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES. PROVIMENTO NEGADO. 1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41, caput, da Lei nº 8.666/1993). 2. Nega-se provimento ao recurso quando as alegações não são suficientes para desconstituir os fundamentos da deliberação recorrida.” (TCU 03214920082, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 15/09/2010)

“ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.” (TJ-ES - AI: 00197097120138080000, Relator: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Data de Julgamento: 07/10/2013, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/10/2013)

39. Do mesmo modo o Supremo Tribunal Federal:

“ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), “a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa”, este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.” (RESP 1178657)

“RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta

mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (RMS 23640/DF)

40. Outrossim, as Licitantes não poderão apresentar os documentos que deixaram de juntar no momento correto e determinado pelo Edital, haja vista que ocorreria a juntada de novos documentos, que é expressamente proibido pelo art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

41. Com efeito, é juridicamente inviável a realização de diligência tendente a sanar irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação, ou ainda, acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente deveria constar na proposta. Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

" [...]Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes." (Acórdão 2873/2014 – Plenário)

42. Nesse sentido leciona Jessé Torres Pereira Júnior :

"A Comissão ou autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve ir instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendo-lhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se referirem a fatos ocorridos depois dos articulados na peça vestibular"

43. Ora, não há no presente caso documentos que as licitantes não dispunham por fatos ocorridos posteriormente à sessão, pois os documentos que as Recorridas deixaram de apresentar já deveriam constar da proposta, e por não terem sido anteriormente apresentados, inviabiliza a aplicação do item 9.6 do Edital, não ocorrendo, portanto, qualquer exceção para a não apresentação dos mesmos.

44. Não há outro caminho senão a inabilitação das Recorridas, sendo expresso no edital que a não apresentação de quaisquer documentos exigidos inabilitará o licitante, conforme item 9.20 do Edital:

"9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."

45. Incontestável que os referidos documentos deveriam constar nos documentos apresentados pelas Licitantes deste certame, porque isso é condição expressa deste edital e da Lei nº 8.666/93, bem como é expresso no edital que o não atendimento de qualquer das condições inabilitará o licitante.

46. Oportuno salientar que a estrita observância do instrumento convocatório deve ser observada tanto pelos licitantes quanto pelos membros da Administração Pública. Portanto, uma vez que o edital contém a exigência de apresentação do da CND do FGTS válida, balanço patrimonial sem os índices e em desconformidade com a legislação aplicável, do registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, bem como inexistência de comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, conforme exigências contidas nos itens 9.9.1, 9.13.2, 9.14.7 e 9.14.2 respectivamente, o descumprimento de tais exigências não leva a outro caminho senão à inabilitação das licitantes recorridas.

47. Portanto, resta patente a inabilitação das empresas licitantes NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. e BRUMED MEDICAL LTDA., em face da ausência de apresentação documentos exigidos no Edital e seus anexos.

VII. DO PEDIDO

1. Diante de todo o exposto, requer que o Ilustre Pregoeiro se digne acolher as alegações supracitadas, para INABILITAR as licitantes NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. e BRUMED MEDICAL LTDA., por inobservância ao Edital e legislação aplicável, ferindo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Manaus, 13 de abril de 2023.

BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.417.472/0001-23

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO :

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES,
LICITAÇÕES E CONTRATOS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS -
AM

Pregão Eletrônico nº. 03/2023

BRUMED MEDICAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.609.193/0001-30 e C.G.C nº 647.181.415.110, com sede na AVENIDA LINO JOSE DE SEIXAS, 941, JARDIM DOS SEIXAS, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15061-060, devidamente qualificada no processo de licitação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO Em face da impugnação provida pela licitante BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.417.472/0001-23, situada à Av. Cosme Ferreira, nº 1.877, Galpão D, Bairro do Aleixo, CEP: 69083-000, Manaus/AM, consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos

- TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES

1. Considerando que o prazo derradeiro para apresentação de recurso é 18/04/2023, há de ser considerado tempestivo porque apresentado dentro do período legal.

- SÍNTESE DA IRRESIGNAÇÃO RECURSAL

1. Diz a recorrente que a BRUMED MEDICAL Ltda. foi classificada para os grupos G1, G3, G4, G6, G7, G8, G9, G11, G13, G14, G15, G17, G18 e G19, todavia, argumenta que ela deve ser de inabilitada em razão de suspostamente não ser possível ser aplicado o item 9.6. do edital, bem como haver hipótese de descumprimento dos itens 9.9.1, 9.13.2, 9.14.2 e 9.14.7, do Edital.

2. É o essencial ao conteúdo.

- MÉRITO

a) Da certidão de negativa de débito vencida - não prospera;

1. No tocante ao pedido de inabilitação fundada no fato de que "15. A Recorrida Brumed Medical Ltda., apresentou Certidão Negativa de Débitos de FGTS vencida em 09/03/2023, portanto, em desacordo com as exigências editalícias, [...]" não merece prosperar, eis que a diligência prevista no item 9.6. possibilita a atualização da referida certidão. Isto porque "5. Não se trata, a propósito, de (vedada) "inclusão posterior", propriamente dita, "de documento ou informação" que deveria constar originariamente da proposta. A hipótese é de revalidação da autorização [...], (já) apresentada por ocasião da abertura da sessão de julgamento, [...] e [...] a inabilitação da licitante, na espécie, fere o princípio da razoabilidade, com prejuízo aos princípios da competitividade e da vantajosidade, na licitação." Precedentes: (TRF-1 - REOMS: 00189519620134013500, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 30/04/2014, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 16/05/2014).

2. Portanto, não prospera a alegação da Recorrente de que "17. Juntar documentos vencidos é o mesmo que não apresentar" porque sem a juntada da respectiva certidão haveria a inabilitação da Recorrida, posto que não seria possível posteriormente a diligência prevista no item 9.6 do edital em razão da impossibilidade de ancorar ao feito documento que originalmente deveria constar.

3. Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurado tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional.

3.1. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes.

4. Portanto, sopesado a fundamentação do Recorrente, entende-se que o mesmo deva ser rejeitado em razão da inoportunidade de juntada de documento ou informação que deveria originalmente constar na proposta, mas tão somente a

diligência prevista no item 9.6. cujo objetivo é revalidar a informação prestada pelo Recorrido, até porque o manifesto encontra amparo na lei nº 8.66/93 em seu §3º do art. 43.

b) balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3;

1. Sustenta a Recorrente que a Brumed deve ser inabilitada em razão de haver descumprimento do item 9.2.13.3 em razão do balanço apresentado não possui índices visto que não possui índice de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC). Todavia a irresignação não prospera.

2. É oportuno destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de, unicamente, mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, entrega, etc.)

3. Uma das formas de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a exigência de comprovação da Qualificação financeira. Conforme estabelecido no artigo 31 da Lei 8.666/93, a "qualificação econômico-financeira" ou a "boa situação financeira" poderá ser apurada, além dos índices (§§ 1º e 5º), por outras formas de avaliação: a) Balanço patrimonial (inciso I); b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial etc. (inciso II); c) Garantia de proposta (proibida na modalidade pregão) (inciso III); d) Capital Social (§ 2º); e) Patrimônio Líquido (§ 2º); f) Relação de compromissos assumidos pelo licitante (§ 4º).

4. Destaca-se que a capacidade de cumprimento das obrigações não pode restringir-se tão somente à análise de índices; a aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que, estes sim, impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações.

5. Destaca-se que os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa. Os índices são calculados através de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo. Todas as informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponíveis no balanço patrimonial da empresa.

6. Além do mais, o índice de liquidez é documento acessório que facilita a inspeção, por proporcionarem uma redução na quantidade de dados a serem analisados, pois o balanço por si só já demonstra os resultados das atividades de investimento e prejuízo de uma empresa.

7. E que, apesar da empresa não ter apresentado o índice de liquidez qual o edital exige que acompanhe o Balanço Patrimonial, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial que contém todas as informações necessária, pois o índice, conforme já mencionado, contém de forma resumida as informações que já contém no balanço. Sendo assim, a não consideração do Balanço Patrimonial como qualificação financeira de forma individualizada, seria ir de encontro com o que se busca nas licitações, que é a proposta mais vantajosa.

8. Diga-se ainda que os requisitos de habilitação consistem exatamente no mínimo indispensável para se garantir o cumprimento do contrato. E assim, se a exigência foi suprida pelo documento já analisado, ora juntado na habilitação, bem como, documento esse de onde são extraídas as informações para o índice de liquidez, ou seja, é do Balanço Patrimonial onde está toda a informação que estaria resumidamente no índice de liquidez a acompanhá-lo. Não há legalidade na Administração Pública tornar o Princípio da vinculação ao Edital Absoluto, sendo que a informação a ser comprovada foi apresentada através do Balanço Patrimonial, por excesso de formalismo e desconsiderando o Interesse Público. A propósito: "ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL - DOCUMENTOS QUE A SUPREM - Se houve mera irregularidade na juntada da documentação exigida pelo edital, que foi suprida pelos outros documentos anexados, é violadora de direito líquido e certo a inabilitação da empresa licitante." (Mandado de Segurança n. 2006.013114-5, da Capital. Relator: Des. Luiz César Medeiros, j. em 12.07.06). Extraído do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. [...] "O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento" (Min. Castro Meira)" (TJSC, Apelação n. 5016016-62.2020.8.24.0045, rel. Des. Carlos Adilson Silva, Segunda Câmara de Direito Público, j. em 26/04/2022). SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-SC - APL: 50141114920208240036, Relator: Luiz Fernando Boller, Data de Julgamento: 06/12/2022, Primeira Câmara de Direito Público)

9. Diante disso, não resta dúvida que não se trata de afastamento

de regras estabelecidas no instrumento convocatório, pois, a decisão que habilitou a Recorrida visou garantir o atendimento a o interesse Público, bem como, houve por parte da Recorrente atendimento e comprovação da qualificação financeira através do Balanço Patrimonial. A ausência da apresentação do índice que nada mais é do que as informações do balanço de forma resumida, motivo pelo qual não há prejuízo, pois conforme já dito, o Balanço contém todas as informações necessárias para atestar a capacidade e saúde financeira da Recorrida.

c) Da alegação de ausência de comprovação de instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital e da ausência de registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, descumprindo também o item 9.14.7 do Edital;

1. Inicialmente, consta-se que no ato da habilitação a Recorrida comprovou ter instrumentador com 6 meses de experiência, ora indicando o Srº Laud Jorge Silva Ribeiro, COREN – 533687-TEC, bem como ancorou no feito registro junto ao CRF-SP da pessoa jurídica Brumed Representações Médicas, regularmente inscrita sob o nº 37.767 sob responsabilidade técnica da Drª Thays Leussi Devasio que é regularmente inscrita sob o nº CRF 25.439.

2. Portanto, a irresignação da Recorrente aviado no presente recurso é completamente fora da realidade, posto que baseia sua irresignação e argumento de que os documentos não se fazem presentes, isto, claro, com único propósito de causar tumulto no presente certame.

3. Portanto, não havendo impugnação específica a documentação apresentada, mas tão somente pedido de inabilitação sob argumento de que os documentos não se fazem presente, há de ser claramente afastado os fundamentos aviados no recurso em razão ao princípio da congruência recursal.

4. Em face do exposto, a irresignação da Recorrente neste ponto não merece nenhuma atenção.

- DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

1. Por todo o exposto, requer ao digno julgador(a) que receba a presente contrarrazões e acolha os fundamentos aviados ao norte para então JULGAR IMPROCEDENTE a irresignação recursal aviada pela Recorrente BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em razão de inexistir os vícios apontados, bem como prestigiar os princípios basilares da razoabilidade e proporcionalidade.

2. Termos em que pede deferimento.

Brasil, Manaus, 17 de abril de 2023

Brumed Representações Médicas
CNPJ/MF: 62.609.193/0001-30

[Voltar](#) [Fechar](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DECISÃO SOBRE O RECURSO DO PE 03/2023

Processo Nº 64581.018542/2023-22

Pregão Eletrônico Nº 03/2023

Objeto: Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

Aos vinte e seis do mês de Abril do ano de 2023, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), do Hospital Militar de Área de Manaus, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e setor requisitante, procedeu ao julgamento do recurso impetrado pela empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.417.472/0001-23, conforme se segue:

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 03/2023, Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para atender as demandas do Hospital a ser implantado no Hospital Militar de Área de Manaus (HMAM).

A sessão pública da abertura do Pregão ocorreu no dia 23 de Março de 2023, e após análise da proposta e documentação de habilitação, conforme especificações técnicas previstas no ato convocatório, as empresas BRUMED MEDICAL LTDA e NEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ora recorridas, foram declaradas vencedoras do certame. Aberto o prazo para intenção de recurso a licitante BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, recorrente, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro que habilitou e declarou como vencedoras as empresas BRUMED MEDICAL LTDA e NEOFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Ainda durante a sessão pública, foi dado ciência aos interessados dos prazos estabelecidos para apresentação das razões da intenção de recurso, do recurso e contrarrazões, conforme disposto no item 11 do Edital. A empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, enviou tempestivamente, pelo sistema eletrônico Comprasnet, os memoriais das razões do recurso.

II. DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., por intermédio de peça formal enviada no site comprasnet, apresentou o recurso no Pregão Eletrônico, alegando e requerendo resumidamente o seguinte:

RECURSO : EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – AMPregão Eletrônico nº. 03/2023 BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.417.472/0001-23, situada à Av. Cosme Ferreira, nº 1.877, Galpão D, Bairro do Aleixo, CEP: 69083-000, Manaus/AM, devidamente qualificada no processo de licitação em epígrafe, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, tempestivamente, apresentar RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO em face de decisão de HABILITAÇÃO das licitantes NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. e BRUMED MEDICAL LTDA., consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos. I. DA TEMPESTIVIDADE 1. Dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023 acerca dos recursos administrativos, no item 11.2.3: "11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses." 2. Assim, o prazo para apresentação das razões do recurso administrativo vence no dia 13/04/2023 (quinta-feira), sendo, portanto, a apresentação das presentes razões plenamente tempestivas, merecendo ser o Recurso Administrativo conhecido, processado e julgado. II. DOS FATOS 3. Atendendo ao chamamento da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Hospital Militar de Área de Manaus, a Recorrente participou do Pregão Eletrônico nº 03/2023, para registro de preço, do tipo menor preço por item e global, que possui como objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. 4. No dia 23/03/2023 a sessão foi iniciada e após a fase de lances, a licitante Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. foi classificada para os grupos G02, G10, e itens 114 e 128 e a licitante Brumed Medical Ltda. foi classificada para os grupos G1, G3, G4, G6, G7, G8, G9, G11, G13, G14, G15, G17, G18 e G19 e a Recorrente foi classificada para os grupos G5 e itens 116, 117, 118, 119, 122, 124 e 127.5. Diante das classificações, o Pregoeiro abriu prazo para que as empresas que apresentaram menor preço encaminhassem os documentos de habilitação, que após análise, convocou a licitante Recorrida, Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. para apresentar o comprovante de que o instrumentador cirúrgico possui no mínimo 06 (seis) meses de experiência, visto que não enviou nos documentos de habilitação. Ainda, convocou a licitante Recorrida Brumed Medical Ltda. a apresentar CNP do FGTS válida, balanço patrimonial conforme exigido em lei, COREN ou CRF da pessoa jurídica, bem como a comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. 6. Após análise, o pregoeiro declarou as licitantes habilitadas, abrindo prazo para registro da intenção de recursos, momento em que a Recorrente registrou sua intenção de recorrer. 7. Isto posto, servem as presentes razões do recurso para demonstrar o equívoco na decisão do Pregoeiro que habilitou as empresas Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. e Brumed Medical Ltda., já que deixaram de apresentar documentos de habilitação na forma determinada no Edital e seus anexos. III. DO ITEM 9.6 DO EDITAL – DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO 8. Ao constatar que as Recorridas deixaram de enviar documentos obrigatórios exigidos pelo Edital, o Pregoeiro aplicou o item 9.6, que dispõe que: "9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação." 9. Contudo, a aplicação do referido item pelo Pregoeiro foi equivocada, visto que o texto é expresso quando utiliza as palavras "complementares" e "já apresentados", ou seja, se a licitante não apresentou o documento, não há outra oportunidade para apresentar com fundamento no item, pois apenas seria aplicado se fosse para complementar o documento anteriormente apresentado, que não foi o caso. 10. Portanto, os documentos entregues pelas Recorridas com fundamento no item 9.6 do Edital, após a convocação pelo Pregoeiro, devem ser desconsiderados e entendidos como não entregues, pois não são complementares aos anteriormente apresentados. IV. DA INABILITAÇÃO DA RECORRIDA NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. – DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.14.2 DO EDITAL 11. Da análise dos documentos apresentados pela Recorrida Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., constata-se que não comprovou que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital, que dispõe: "9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01 (um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses." 12. Incontroverso que a Recorrida deveria comprovar que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. A comprovação é condição expressa do edital e seus anexos, assim como da legislação aplicável. 13. O edital expressa que o não atendimento de qualquer das condições inabilita o licitante, conforme disposto em seu item 9.20. 14. Diante do exposto, deve a licitante Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. ser inabilitada pelo descumprimento do item 9.14.2 do Edital. V. DA INABILITAÇÃO DA RECORRIDA BRUMED MEDICAL LTDA. 15. A Recorrida Brumed Medical Ltda., apresentou Certidão Negativa de Débitos de FGTS vencida em 09/03/2023, portanto, em desacordo com as exigências editalícias, senão vejamos. 16. Incontroverso que a Recorrida deveria juntar Certidão vigente, haja vista que é condição expressa deste edital e seus anexos, assim como da legislação aplicável. A Recorrida apresentou Certidão vencida antes mesmo da abertura da sessão, que se deu no dia 23/03/2023, visto que a validade da certidão era até 09/03/2023. 17. Juntar documentos vencidos é o mesmo que não apresentar, visto que não possuem eficácia e não garantem a continuidade dos efeitos, bem como a ausência de apresentação dos documentos de habilitação vigentes, afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio constitucional da isonomia. 18. Como se não bastasse, apresentou balanço patrimonial em desconformidade com a legislação aplicável, visto que não possui índice de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez Corrente (LC). 19. A Administração Pública, ao licitar e contratar, deverá, quando da qualificação econômico-financeira, verificar o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis do último exercício social, documentos hábeis a comprovar a capacidade econômica da licitante para assumir a responsabilidade do objeto licitado. É o que dispõe o art. 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93: "Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;" 20. O objetivo do Balanço Patrimonial é apresentar, de forma ordenada e padronizada, a situação econômica da empresa em um determinado período. Em uma licitação, é utilizado para analisar a saúde financeira da licitante e se possui capacidade para executar o objeto. 21. Logo, é necessário verificar se consta o Balanço Patrimonial com o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, as assinaturas, autenticações e notas explicativas, assim como os índices de liquidez geral e corrente, além da Solvência Geral. 22. O Balanço Patrimonial na forma da lei, deve observar o cumprimento de suas formalidades intrínsecas, conforme disposições aplicáveis abaixo: • Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Encerramento ou publicação no Diário Oficial e jornal de grande circulação na sede da empresa, conforme disposto no §2º do art. 1.184 e art. 1.180 do Código Civil; • Assinatura do Contador e do

Titular ou Representante Legal da empresa no Balanço Patrimonial e DRE, conforme disposto no §2º do art. 1.184 do Código Civil. • Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório, conforme art. 1.181 do Código Civil; • Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 do Código Civil. • Etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o contador é habilitado e estão em situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade, conforme parágrafo único do art. 2º da Resolução CFC nº 1.402/2012; 23. Ademais, o Código Civil, dispõe em seus arts. 1.180 e 1.184, §2º, o seguinte: "Art. 1.180. Além dos demais livros exigidos por lei, é indispensável o Diário, que pode ser substituído por fichas no caso de escrituração mecanizada ou eletrônica. Parágrafo único. A adoção de fichas não dispensa o uso de livro apropriado para o lançamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico." "Art. 1.184. No Diário serão lançadas, com individualização, clareza e caracterização do documento respectivo, dia adia, por escrita direta ou reprodução, todas as operações relativas ao exercício da empresa. §2º Serão lançados no Diário o balanço patrimonial e o de resultado econômico, devendo ambos ser assinados pelo técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária." 24. Por conseguinte, o balanço patrimonial apresentado pela Recorrida não cumpre com nenhum dos requisitos legais acima transcritos, não podendo ser aceito para fins de qualificação econômico-financeira. 25. Outrossim, a Recorrida não comprovou possuir instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital, bem como deixou de juntar o registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, descumprindo também o item 9.14.7 do Edital, comprovando sua desídia em apresentar os documentos exigidos em Edital. 26. Dessa forma, considerando que a Recorrida não juntou os documentos de habilitação no momento determinado pelo Edital, bem como descumpriu os itens 9.9.1, 9.13.2, 9.14.2 e 9.14.7, do Edital, visto que deixou de juntar documentos obrigatórios de habilitação e apresentou balanço patrimonial em desconformidade com o edital e legislação aplicável. 27. Portanto, deve a Recorrida ser inabilitada, pois descumpriu diversos itens do edital. VI. DOS FUNDAMENTOS 28. A ausência de apresentação dos documentos de habilitação exigidos acarreta em inabilitação da licitante, pois afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o princípio constitucional da isonomia. 29. O princípio da isonomia estabelece tratamento uniforme a todos os interessados em um processo licitatório e é condição essencial para garantir a igualdade de competição em uma licitação. Tal princípio pressupõe a submissão ao princípio da impessoalidade, a vinculação à lei e ao ato convocatório, que define os critérios relevantes para a administração selecionar a proposta mais vantajosa, vedando, destarte, as distinções entre os interessados. 30. Segundo o princípio da legalidade, a vontade da Administração Pública é a definida por leis que regem sua atividade não podendo a administração comportar-se de outra forma se não a prevista na legislação e no Edital. 31. Por todas essas razões, não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os documentos apresentados com esteio nos princípios da isonomia, vinculação ao edital, julgamento objetivo e segurança jurídica. 32. No caso em apreço, o descumprimento das exigências pela Brumed Medical Ltda quanto à não apresentação da CNCD do FGTS válida, balanço patrimonial sem os índices e em desconformidade com a legislação aplicável, o registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, bem como inexistência de comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. Ainda a não apresentação de comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiências pela Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., não representa simples equívoco ou erro formal passível de anulação. A falta de cumprimento de itens exigidos no instrumento convocatório representa afronta aos princípios às normas que regem o presente certame. 33. A exigência editalícia é lei que rege o certame licitatório e deve ser integralmente cumprida não só por todos os licitantes, como também pela Administração Pública. 34. Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entende o Eminentíssimo Marçal Justen Filho que: "Além da lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei. A autoridade administrativa dispõe da faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrador e o interessado submetem-se a um modelo norteado por sua conduta. Tornam-se previsíveis, com segurança, os atos e a serem praticados e as regras que o regerão. Restará margem mínima de liberdade ao administrador, usualmente de extensão irrelevante. O instrumento convocatório (seja edital, seja convite), cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula a seus termos. Conjugando-se a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da administração ao Edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento." 35. Entende-se de suma importância trazer à baila previsão legal do art. 3º, art. 41 e art. 55, inciso XI, todos da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a Administração Pública está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos: "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada." "Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: [...] XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor." 36. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a isonomia entre os participantes da licitação, a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja objetivo, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. 37. Fernanda Marinela traz o entendimento de que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório leva à assertiva de que o edital é lei interna da licitação: "Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei." 38. Sobre a vinculação ao instrumento convocatório, consignou o Tribunal de Contas da União e demais Tribunais pátrios, o seguinte: "RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, restar caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (STF - RMS: 23640 DF, Relator: MAURÍCIO CORRÊA, Data de Julgamento: 16/10/2001, Segunda Turma, Data de Publicação: DJ 05-12-2003 PP-00038 EMENTA VOL-02135-07 PP-01268) "PEDIDO DE REEXAME. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE COM APLICAÇÃO DE MULTA. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES. PROVIMENTO NEGADO. 1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada (art. 41, caput, da Lei nº 8.666/1993). 2. Nega-se provimento ao recurso quando as alegações não são suficientes para desconstituir os fundamentos da deliberação recorrida." (TCU 03214920082, Relator: VALMIR CAMPELO, Data de Julgamento: 15/09/2010) "ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido." (TJ-ES - AI: 00197097120138080000, Relator: JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS, Data de Julgamento: 07/10/2013, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 17/10/2013) 39. Do mesmo modo o Supremo Tribunal Federal: "ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O

1

Tribunal de origem entendeu de forma esdrúxula pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresentar outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes." (RESP 1178657)***"RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, restar caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (RMS 23640/DF)40. Outrossim, as Licitantes não poderão apresentar os documentos que deixaram de juntar no momento correto determinado pelo Edital, haja vista que ocorreria a juntada de novos documentos, que é expressamente proibido pelo art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."41. Com efeito, é juridicamente inviável a realização de diligência tendente a sanar irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou documentos de habilitação, ou ainda, acarretar a juntada de documento ou informação que, originalmente deveria constar na proposta. Nesse sentido é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União: "[...] Não cabe a inabilitação de licitante em razão de ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes." (Acórdão 2873/2014 - Plenário)42. Nesse sentido leciona Jessé Torres Pereira Júnior: "A Comissão ou autoridade está proibida de deferir ou ordenar a diligência se esta tiver por objeto a inclusão de documento ou informação que deveria haver acompanhado a proposta (também a documentação). A vedação guarda simetria com os arts. 396 e 397 do Código de Processo Civil, dos quais resulta que a petição inicial deve instruída com os documentos destinados a provar as alegações do autor, sendo-lhe vedado trazê-los posteriormente, a menos que comprove que deles não dispunha ou se referirem a fatos ocorridos depois dos articulados na peça vestibular"43. Ora, não há no presente caso documentos que as licitantes não dispunham por fatos ocorridos posteriormente à sessão, pois os documentos que as Recorridas deixaram de apresentar já deveriam constar da proposta, e não terem sido anteriormente apresentados, inviabiliza a aplicação do item 9.6 do Edital, não ocorrendo, portanto, qualquer exceção para a não apresentação dos mesmos.44. Não há outro caminho senão a inabilitação das Recorridas, sendo expresso no edital que a não apresentação de quaisquer documentos exigidos inabilitará o licitante, conforme item 9.20 do Edital: "9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital."45. Incontestável que os referidos documentos deveriam constar nos documentos apresentados pelas Licitantes deste certame, porque isso é condição expressa deste edital e da Lei nº 8.666/93, bem como é expresso no edital que o não atendimento de qualquer das condições inabilitará o licitante.46. Oportuno salientar que a estrita observância do instrumento convocatório deve ser observada tanto pelos licitantes quanto pelos membros da Administração Pública. Portanto, uma vez que o edital contém a exigência de apresentação do da CND do FGTS válida, balanço patrimonial sem os índices e em desconformidade com a legislação aplicável, do registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, bem como inexistência de comprovação de que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, conforme exigências contidas nos itens 9.9.1, 9.13.2, 9.14.7 e 9.14.2 respectivamente, o descumprimento de tais exigências não leva a outro caminho senão à inabilitação das licitantes recorridas.47. Portanto, resta patente a inabilitação das empresas licitantes NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. e BRUMED MEDICAL LTDA., em face da ausência de apresentação de documentos exigidos no Edital e seus anexos.VII. DO PEDIDO 01. Diante de todo o exposto, requer que o Ilustre Pregoeiro se digne acolher as alegações supracitadas, para INABILITAR as licitantes NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. e BRUMED MEDICAL LTDA., por inobservância ao Edital e legislação aplicável, ferindo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório. Nesses termos, pede deferimento. Manaus, 13 de abril de 2023. BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

III. DO PEDIDO DA RECORRENTE

A recorrente QUALITY MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR., por intermédio de peça formal enviada no site comprasnet, apresentou o recurso no Pregão Eletrônico, alegando e requerendo resumidamente o seguinte:

RECURSO :AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS Pregão Eletrônico nº 03/2023 Processo Administrativo nº 64581.018542/2023-22 Quality Material Médico Hospitalar Ltda. Nome Fantasia: Quality Medical, inscrita regularmente no CNPJ sob nº.13.838.303/0001-20, situada na Rua Maceió, nº 04, Quadra P, Conjunto Manauense, Manaus/AM, telefone: (92)3663-9026, com endereço eletrônico (e-mail) licitacao.mt@qualitymedical.com.br, com fundamento no item 11 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, Processo Administrativo nº 64581.018542/2023-22 e artigo 4º, XVIII, da Lei n.º 10.520/2002 vem, perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão de desclassificação da empresa BRUMED MEDICAL LTDA para os Grupos 11 e 12, pelas razões a seguir expostas: I – DA TEMPESTIVIDADE É o presente recurso plenamente tempestivo, uma vez que a decisão de classificação ocorreu em 10/04/2023 e o prazo para apresentação é de 03 DIAS ÚTEIS após a abertura do prazo, conforme dispõe o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/2002 que trata sobre a modalidade de licitação pregão: Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; Da mesma forma disciplina o item 11.2.3. do Edital: 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Portanto, o presente recurso é plenamente tempestivo eis que apresentado no prazo, que se encerra em 13/04/2023. II – DOS FATOS A QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

LTDA. é participante do Pregão Eletrônico nº03/2023 - Processo nº 64577.031350/2021-17, realizado pelo Hospital Militar de Área de Manaus, do estado do Amazonas, com o objetivo de "Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME)". Ocorre que, a empresa licitante BRUMED MEDICAL LTDA arrematou alguns itens do certame, dentre eles os itens constantes nos grupos 11 e 12, nos quais a Recorrente ficou classificada em segundo lugar na fase de lances. Em que pese a BRUMED MEDICAL LTDA ter arrematado os itens dos grupos 11 e 12, resta claro que esta não cumpriu com as condições de participação exigidas em edital antes da abertura da sessão, conforme restará a final comprovado. Isso porque, na fase de Habilitação, a BRUMED MEDICAL LTDA deixou de apresentar os documentos exigidos no certame, os quais foram, posteriormente solicitados pelo pregoeiro. Contudo, após o prazo estabelecido pela legislação e pelo edital. Deste modo, com a irregularidade, a BRUMED ficou vencedora dos grupos 11 e 12 do certame, restando um inconformismo à Recorrente, razão pela qual interpõe o presente recurso.

III - DO DIREITO

3.1. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Inicialmente, faz-se necessário ressaltar a importância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual impõe que o edital seja considerado como a lei interna do processo licitatório, vinculando os licitantes e a Administração Pública. Assim, as previsões do instrumento convocatório, não podem ser suprimidas pela mera vontade das partes, não admitindo a adoção de procedimento que extrapole o edital. Prática contrária, induz à nulidade do ato praticado. Por esta razão o legislador estabeleceu na Lei nº 8.666/93 que: Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. O princípio é ferramenta que se estende tanto para o licitante como para o licitador, e, no presente caso, observa-se que a licitante BRUMED MEDICAL LTDA não atendeu todas as regras do edital para sua habilitação no certame, uma vez que, não apresentou concomitantemente os documentos de habilitação e da proposta, conforme preconiza o item 5.1 do certame, senão vejamos:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da documentação. Embora a BRUMED tenha apresentado o melhor preço, como restará adiante demonstrado, a BRUMED deixou de apresentar juntamente com a proposta os documentos elencados nos subitens: 9.14.2, 9.14.4, 9.14.5. E, ainda, durante a sessão, após a abertura da proposta, mesmo sem solicitação prévia da empresa licitante, o pregoeiro solicitou a juntada dos referidos documentos, ou seja, fora do prazo estabelecido no edital, descumprindo, portanto, o item 5.6:5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Portanto, resta clara a arbitrariedade em manter a BRUMED como vencedora dos grupos 11 e 12 deste processo licitatório, vez que esta NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

3.2. DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE BRUMED MEDICAL LTDA PARA OS GRUPOS 11 E 12 Como fundamentado anteriormente, a BRUMED MEDICAL LTDA. deixou de apresentar concomitantemente à proposta, os documentos de habilitação, descumprindo, além do edital, o art. 26, do Decreto 10.024/2016, que assim dispõe: Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Grifo e destaque nosso. Logo, é indubitável a obrigatoriedade da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no edital em conjunto com a proposta de preços.

3.2.1. DA JUNTADA DE DOCUMENTOS NA HABILITAÇÃO QUE NÃO COMPROVAM O CURSO DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO item 9 do edital dispõe o rol de documentos que devem ser apresentados pelos licitantes para a devida habilitação. Merece destaque o item 9.14.2, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de documentos que comprovem a qualificação técnica, inclusive a exigência de um profissional instrumentador cirúrgico, com experiência de 06 (seis) meses no quadro profissional do licitante, vejamos: 9.14. Qualificação Técnica: 9.14.1. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante. 9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01 (um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses. Grifo e destaque nosso.

Necessário destacar que, inicialmente, na fase de habilitação, a fim de atestar a capacidade técnica, a BRUMED juntou apenas o diploma do curso de "Técnico de Enfermagem" do funcionário LAUD JORGE SILVA RIBEIRO, abaixo colacionado: Como se verifica, o diploma de Técnico de Enfermagem não comprova o curso de instrumentador cirúrgico exigido no edital.

3.2.2. DA JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTOS QUE NÃO COMPROVAM A EXPERIÊNCIA DE INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO NO QUADRO DE COLABORADORES DA BRUMED. CAPACIDADE TÉCNICA NÃO COMPROVADA Ocorre que, somente no dia 27/03/2023, o pregoeiro identificou que o documento acostado pela BRUMED não comprova a exigência do item 9.14.2, e, de forma arbitrária e em desconformidade com o certame, questionou se o Sr. LAUD JORGE faz parte do quadro profissional da empresa, momento no qual a empresa informa que vai encaminhar a proposta atualizada e a comprovação do quadro profissional, senão vejamos: Pregoeiro 27/03/2023 11:00:20 Para BRUMED MEDICAL LTDA - Senhor licitante, possuem comprovação do que o Sr. Laud Jorge é do quadro profissional dos senhores? 62.609.193/0001-30 27/03/2023 11:03:17 Sim, já encaminharemos a proposta atualizada e a comprovação do quadro profissional. 62.609.193/0001-30 27/03/2023 11:37:26 Sr, Pregoeiro poderia habilitar novamente para a inclusão da documentação do profissional? Pregoeiro 27/03/2023 11:38:04 A apresentação das amostras de acordo com o item 8.7.1 do edital. Será neste hospital, dia 30/03/2023 as 11h30. Junto ao Chefe da Ortopedia, Capitão Dellano. Sistema 27/03/2023 11:38:20 Senhor fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1. Sistema 27/03/2023 11:42:32 Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, enviou o anexo para o grupo G1. 62.609.193/0001-30 27/03/2023 12:28:28 Sr. Pregoeiro a proposta reformulada e documentos do instrumentador anexados. Quanto a apresentação das amostras será no hospital Militar do Amazonas as 11:30h horário de Brasília? Não obstante a empresa licitante, naquele momento, ter juntado o certificado do curso de instrumentador cirúrgico feito pelo empregado LAUD JORGE, ainda assim, NÃO COMPROVOU A EXPERIÊNCIA DE 06 MESES NA FUNÇÃO, pois o referido colaborador exerce a função de "analista de produtos", conforme copia da carteira de trabalho anexada. Ou seja, não há comprovação da capacidade técnica exigida no certame, uma vez que, para tanto, é necessária a comprovação do curso de instrumentador cirúrgico + atuação de 6 meses na função. Destaca-se que a função de analista de produtos nada tem a ver com a função de instrumentador cirúrgico. Analista de produto é o profissional que faz análises de mercado e de marketing para apoiar no lançamento de novos produtos de uma empresa. Seu trabalho é garantir que os lançamentos sejam bem recebidos pelo público-alvo e que gerem repercussão positiva, conforme pesquisa feita em sites de profissões na internet. Já o instrumentador cirúrgico é o braço direito do cirurgião durante um procedimento operatório. Ele é o responsável por preparar e fornecer o instrumental e material cirúrgico ao médico ou auxiliar durante a operação. Também é função do instrumentador cirúrgico preparar o ambiente operatório, montar e desmontar equipamentos. O profissional deve conhecer os instrumentos por nome, apelido e gesto para dar o suporte necessário na hora da cirurgia. A presteza e eficácia do instrumentador cirúrgico reduzem o tempo da cirurgia e diminuem os índices de contaminação e de infecção pós-operatórias. Como se percebe, é uma função de extrema importância no ato cirúrgico, sendo, portanto, imprescindível que esse profissional, que irá atuar no Hospital licitante, tenha experiência no exercício da função. Inclusive, apenas para corroborar com a tese de que o empregado LAUD JORGE não atua como instrumentador cirúrgico, é possível verificar na sua ficha de registro que o colaborador exerce atividades internas, com intervalo para repouso e alimentação, diferente do instrumentador cirúrgico, que exerce atividade externa, já que acompanha as cirurgias dentro dos hospitais credenciados à fornecedora de produtos médico-hospitalares. Face ao exposto, resta claro que a BRUMED MEDICAL LTDA, não comprovou a capacidade técnica para o fornecimento dos produtos dos Grupos 11 e 12, razão pela qual deve ser inabilitada para o certame, o que desde já requer. Nesse sentido, a jurisprudência: MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO - ATO COATOR - INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RESOLUÇÃO 236 DO CNJ - PROVIMENTO TJMS Nº 375/2016 - ART. 880, § 3º, do CPC - EXIGÊNCIA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR PELO MENOS TRÊS ANOS - AUSÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS - ORDEM DENEGADA. Não se admite o credenciamento de leiloeiro público oficial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, se não preenchidos os requisitos exigidos no edital amparado pela legislação que rege a matéria. Na hipótese, a candidata não logrou êxito em comprovar dois requisitos exigidos no edital que rege o certame, quais sejam, tempo mínimo de 3 anos no exercício da atividade e atestado de capacidade técnica em seu nome de realização exitosa de pelo menos 2 leilões no período de 12 meses. (TJ-MS - MSCIV:

14104288020228120000 Não informada, Relator: Des. Julizar Barbosa Trindade, Data de Julgamento: 03/11/2022, Órgão Especial, Data de Publicação: 08/11/2022) Grifo e destaque nosso 3.2.3. DA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) E CERTIFICADO DE REGISTRO DOS PRODUTOS Além da falta de comprovação da capacidade técnica, exigida no item 9.14.2, conforme explanado anteriormente, a BRUMED também deixou de apresentar os documentos elencados nos itens 9.14.4 e 9.14.5, quais sejam: 9.14.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – cópia legível da publicação no D.O.U., explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte. 9.14.5. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado. Grifo e destaque nosso Ou seja, por todos os ângulos que se analise, verifica-se que a BRUMED, embora declarada vencedora dos Grupos 11 e 12 do presente certame, deve ser considerada inabilitada para continuar no processo licitatório, haja vista que não apresentou os documentos exigidos no edital. 3.3. DA JUSTIFICATIVA PRESTADA PELO ÓRGÃO LICITANTE. INAPLICABILIDADE DO ACÓRDÃO 1211/2021 DO TCU Ressalte-se que, quando a Recorrente constatou as irregularidades cometidas pela BRUMED, encaminhou um e-mail à Comissão de Licitação solicitando esclarecimentos ao pregoeiro, quanto a ausência dos documentos por parte da BRUMED e a sua continuidade no processo licitatório. Na oportunidade, a resposta enviada pela Pregoeira, 2ª Ten Aparecida, no dia 23/03/2023, foi de que os documentos ainda estavam sendo analisados conforme o item 9.5.3 do edital e o Acórdão 1211 do TCU. Ou seja, a justificativa para o recebimento dos documentos após o prazo de entrega se baseou no item 9.5.3 do edital e no Acórdão 1211 do TCU. Em que pese a fundamentação aplicada pela comissão, esta não merece prosperar, primeiro porque não apresentou os documentos imprescindíveis tempestivamente, bem como pelo fato de que não comprovou a capacidade técnica exigida no edital. Embora seja possível a verificação das certidões nos sites, fato é que a empresa licitante tem a obrigação de juntada dos documentos concomitante à proposta, o que não foi feito pela BRUMED. No que tange ao acórdão 1211/2021 do TCU, é necessário destacar que este foi publicado para oportunizar o saneamento de eventuais erros ou falhas, desde que não alterem a substância da validade jurídica do caso. Desse modo, o acórdão tem o único intuito de sanear eventuais erros ou falhas de documentações apresentadas ou que necessitam de complementação. Em que pese o fundamento utilizado pelo órgão, de oportunizar a empresa licitante a juntar documentos que estejam condições preexistentes, fato é que a BRUMED não comprovou a capacidade técnica exigida no certame, conforme já explanado. Portanto, o cerne da questão não é a oportunidade de juntada posterior de documento e sim, a NÃO DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigida no edital, razão pela qual a empresa deve ser desclassificada, pois inabilitada para a continuidade no processo licitatório. Nesse sentido, vejamos o disposto no item 9.20 do edital: 9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Coaduna com esse entendimento, a jurisprudência: APELAÇÃO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO. IMPUGNADO. INABILITAÇÃO DA AUTORA EM LICITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. ATESTADOS. Motivação do ato administrativo. Falta de qualificação técnica para a prestação dos serviços em características, quantidade e prazos compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados não comprovam os itens de maior relevância. Competia ao licitante reunir certidões de acervo técnico, registradas pelo CREA, para demonstrar a capacidade. Ausência de comprovação de execução anterior de serviços em quantidade e prazos exigidos pelo edital. Os CATs apresentados por engenheiros da impetrante não são vinculados aos serviços atestados. Inadmissibilidade de transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, pois a capacidade técnica operacional não se confunde com a capacidade técnica profissional. A apelante não provou a capacidade técnica para a contratação. Inexistência de direito líquido e certo à habilitação. Sentença mantida. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - AC: 10003200720208260075 SP 1000320-07.2020.8.26.0075, Relator: José Maria Câmara Junior, Data de Julgamento: 16/03/2021, 8ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 16/03/2021) Deste modo, não demonstrada a capacidade técnica exigida no certame por parte da BRUMED, necessária a sua inabilitação, o que desde já requer. 3.4. MATERIAL APRESENTADO PELA BRUMED DIVERGE DO MATERIAL SOLICITADO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EDITAL Não bastasse a ausência de capacidade técnica, os produtos apresentados pela empresa BRUMED não correspondem aos produtos que foram solicitados no edital, haja vista que apresentou a base rotatória e o edital prevê a base fixa, sendo que ambas possuem técnicas distintas para aplicação. Constam no edital: GRUPO 11 - Prótese Total de Joelho Fixa (Tipo 1) Item 52: INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED". GRUPO 12 - Prótese Total de Joelho Fixa (Tipo 2) Item 57: INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED". O material apresentado pela empresa BRUMED MEDICAL LTDA é "O SCORE® é um implante primário de artroplastia total de joelho: estabilidade por meio da congruência, plataforma rotatória, menisco móvel." Como se verifica, o licitante está ofertando uma base com plataforma rotatória e menisco móvel, não sendo capazes de atender à composição e aos parâmetros técnicos expressamente exigidos pelo instrumento convocatório. O não atendimento às exigências do Edital poderá ser constatada pelo catálogo dos produtos e amostras apresentadas, de modo a importar na desclassificação da proposta. Ressalte-se que o edital é claro ao solicitar INSERTO DE POLIETILENO BASE FIXA "CROSSLINKED", para os itens 52 do Grupo 11 e 57 do grupo 12. Ou seja, mais uma vez a empresa comprovou não atender o descritivo do edital, não entregando a técnica exigida no edital. Nesse sentido, a jurisprudência: PEDIDO DE REEXAME EM PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL. DESCLASSIFICAÇÃO DEVIDA. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO. ARQUIVAMENTO. 1. Não se aceita como proposta documento que não contém todos os elementos exigidos no edital, sobretudo quando o conjunto dos documentos contém contradições e a parcela que é favorável ao licitante desclassificado consubstancia-se em patente reprodução dos textos contidos no edital. 2. Se o edital pede que o produto a ser ofertado seja submetido a teste de qualidade, este deve incidir sobre produto com as exatas características exigidas no edital como definidoras de seu objeto. (TCU 02280320088, Relator: RAIMUNDO CARREIRO, Data de Julgamento: 14/07/2010) III – DO PEDIDO Face ao exposto, requer sejam acolhidas as razões ora apresentadas, para inabilitar a empresa BRUMED MEDICAL LTDA, quanto aos Grupos 11 e 12 do Pregão Eletrônico nº 03/2023, bem como para garantir a classificação da QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA no certame, tendo em vista a clara ausência de capacidade técnica, conforme fundamentado acima. Nestes termos, pede deferimento. Cuiabá-MT, 13 de abril de 2023. MARCOS ROBERTO SILVESTRE CPF: 474.304.941-53 QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

IV. DAS CONTRA-RAZÕES

A recorrente BRUMED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, por intermédio de peça formal enviada no site comprasnet, apresentou o recurso no Pregão Eletrônico, alegando e requerendo resumidamente o seguinte:

EMPRESA: BRUMED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 12.417.472/0001-23)

CONTRA RAZÃO : EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS – AMPregão Eletrônico nº. 03/2023BRUMED MEDICAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº62.609.193/0001-30 e C.G.C nº 647.181.415.110, com sede na AVENIDA LINO JOSE DE SEIXAS, 941, JARDIM DOS SEIXAS, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15061-060, devidamente qualificada no processo de licitação em epígrafe, vem, muirespeitosamente, à presença de V. Senhoria, tempestivamente, apresentar CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO Em face da impugnação provida pela licitante BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº12.417.472/0001-23, situada à Av. Cosme Ferreira, nº 1.877, Galpão D, Bairro do Aleixo, CEP: 69083-000, Manaus/AM, consoante os fatos e fundamentos a seguir expostos- TEMPESTIVIDADE DAS CONTRARRAZÕES. 1. Considerando que o prazo derradeiro para apresentação de recurso é 18/04/2023, há de ser considerado tempestivo porque apresentado dentro do período legal.- SÍNTESE DA IRRESIGNAÇÃO RECURSAL. Diz a recorrente que a BRUMED MEDICAL Ltda. foi classificada para os grupos G1, G3, G4, G6, G7, G8, G9, G11, G13, G14, G15, G17, G18 e G19, todavia, argumenta que ela deve ser de inabilitada em razão de desuspostamente não ser possível ser aplicado o item 9.6. do edital, bem como haver hipótese de descumprimento dos itens 9.9.1, 9.13.2, 9.14.2 e 9.14.7, do Edital. 2. É o essencial ao conteúdo.- MÉRITO a) Da certidão de negativa de débito vencida – não prospera; 1. No tocante ao pedido de inabilitação fundada no fato de que “15. A Recorrida Brumed Medical Ltda., apresentou Certidão Negativa de Débitos de FGTS vencida em 09/03/2023, portanto, em desacordo com as exigências editalícias, [...]” não merece prosperar, eis que a diligência prevista no item 9.6. possibilita a atualização da referida certidão. Isto porque “5. Não se trata, a propósito, de (vedada) “inclusão posterior”, propriamente dita, “de documento ou informação” que deveria constar originariamente da proposta. A hipótese é de revalidação da autorização [...], (já) apresentada por ocasião da abertura da sessão de julgamento, [...] e [...] a inabilitação da licitante, na espécie, fere o princípio da razoabilidade, prejuízo aos princípios da competitividade e da vantajosidade, na licitação.” Precedentes: (TRF-1 - REOMS: 00189519620134013500, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL JOÃO BATISTA MOREIRA, Data de Julgamento: 30/04/2014, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 16/05/2014). 2. Portanto, não prospera a alegação da Recorrente de que “17. Juntar documentos vencidos é o mesmo que não apresentar” porque sem a juntada da respectiva certidão haveria a inabilitação da Recorrida, posto que não seria possível posteriormente a diligência prevista no item 9.6 do edital em razão da impossibilidade de ancorar ao feito documento que originalmente deveria constar. 3. Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurado tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o ‘princípio da isonomia’ imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. 3.1. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes. 4. Portanto, sopesado a fundamentação do Recorrente, entende-se que o mesmo deve ser rejeitado em razão da incoerência de juntada de documento ou informação que deveria originalmente constar na proposta, mas tão somente a diligência prevista no item 9.6. cujo objetivo é revalidar a informação prestada pelo Recorrido, até porque o manifesto encontra amparo na lei nº 8.666/93 em seu §3º do art. 43.b) balanço apresentado não possui índices descumprindo o item 9.2.13.3; 1. Sustenta a Recorrente que a Brumed deve ser inabilitada em razão de haver descumprimento do item 9.2.13.3 em razão do balanço apresentado não possui índices visto que não possui índice de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e liquidez corrente (LC). Todavia a irresignação não prospera. 2. É oportuno destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de “vantajosa” não é sinônimo de, unicamente, mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamação do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, entrega, etc.). 3. Uma das formas de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é a exigência de comprovação da qualificação financeira. Conforme estabelecido no artigo 31 da Lei 8.666/93, a “qualificação econômico-financeira” ou a “boa situação financeira” poderá ser apurada, além dos índices (§§ 1º e 5º), por outras formas de avaliação: a) Balanço patrimonial (inciso I); b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial etc. (inciso II); c) Garantia de proposta (proibida na modalidade pregão) (inciso III); d) Capital Social (§ 2º); e) Patrimônio líquido (§ 2º); f) Relação de compromissos assumidos pelo licitante (§ 4º). 4. Destaca-se que a capacidade de cumprimento das obrigações não pode restringir-se tão somente à análise de índices; a aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que, estes sim, impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações. 5. Destaca-se que os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa. Os índices são calculados através de um quociente que relaciona os valores de seu ativo com os valores de seu passivo. Todas as informações necessárias para calcular um índice de liquidez estão disponíveis no balanço patrimonial da empresa. 6. Além do mais, o índice de liquidez é documento acessório que facilita a inspeção, por proporcionar uma redução na quantidade de dados a serem analisados, pois o balanço por si só já demonstra os resultados das atividades de investimento e prejuízo de uma empresa. 7. E que, apesar da empresa não ter apresentado o índice de liquidez qual o edital exige que acompanhe o Balanço Patrimonial, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial que contém todas as informações necessárias, pois o índice, conforme já mencionado, contém de forma resumida as informações que já contém no balanço. Sendo assim, a não consideração do Balanço Patrimonial como qualificação financeira de forma individualizada, seria ir de encontro com o que se busca nas licitações, que é a proposta mais vantajosa. 8. Diga-se ainda que os requisitos de habilitação consistem exatamente no mínimo indispensável para se garantir o cumprimento do contrato. E assim, se a exigência foi suprida pelo documento já analisado, ora juntado na habilitação, bem como, documento esse de onde são extraídas as informações para o índice de liquidez, ou seja, é do Balanço Patrimonial onde está toda a informação que estaria resumidamente no índice de liquidez a acompanhá-lo. Não há legalidade na Administração Pública tornar o Princípio da vinculação ao Edital Absoluto, sendo que a informação a ser comprovada foi apresentada através do Balanço Patrimonial, por excesso de formalismo e desconsiderando o Interesse Público. A propósito: “ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL - DOCUMENTOS QUE A SUPREM - Se houve mera irregularidade na juntada da documentação exigida pelo edital, que foi suprida pelos outros documentos anexados, é violadora de direito líquido e certo a inabilitação da empresa licitante.” (Mandado de Segurança n. 2006.013114-5, da Capital. Relator: Des. Luiz César Medeiros, j. em 12.07.06). Extraído do sítio eletrônico do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. [...]” “O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial sobre a necessidade de se temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório, a fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública, caso não se verifique a violação substancial aos demais princípios informadores deste procedimento” (Min. Castro Meira) (TJSC, Apelação n. 5016016-62.2020.8.24.0045, rel. Des. Carlos Adilson Silva, Segunda Câmara de Direito Público, j. em 26/04/2022). SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJ-SC - APL: 50141114920208240036, Relator: Luiz Fernando Boller, Data de Julgamento: 06/12/2022, Primeira Câmara de Direito Público) 9. Diante disso, não resta dúvida que não se trata de afastamento de regras estabelecidas no instrumento convocatório, pois, a decisão que habilitou a Recorrida visou garantir o atendimento a o interesse Público, bem como, houve por parte da Recorrente atendimento e comprovação da qualificação financeira através do Balanço Patrimonial. A ausência da apresentação do índice que nada mais é do que as informações do balanço de forma resumida, motivo pelo qual não há prejuízo, pois conforme já dito, o Balanço contém todas as informações necessárias para atestar a capacidade e saúde financeira da Recorrida. c) Da alegação de ausência de comprovação de instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital e da ausência de registro da pessoa jurídica no COREN ou CRF, descumprindo também o item 9.14.7 do Edital; 1. Inicialmente, consta-se que no ato da habilitação a Recorrida comprovou ter instrumentador com 6 meses de experiência, ora indicando o Srº Laud Jorge Silva Ribeiro, COREN – 533687-TEC, bem como ancorou no feito registro junto ao CRF-SP da pessoa jurídica Brumed Representações Médicas, regularmente inscrita sob o nº 37.767 sob responsabilidade técnica da Drª Thays Leussi Devasio que é regularmente inscrita sob o nº CRF 25.439.2. Portanto, a irresignação da Recorrente aviado no presente recurso é completamente fora da realidade, posto que baseia sua irresignação e argumento de que os documentos não se fazem presentes, isto, claro, com único propósito de causar tumulto no presente certame. 3. Portanto, não havendo impugnação específica da documentação apresentada,

mas tão somente pedido de inabilitação sob argumento de que os documentos não se fazem presente, há de ser claramente afastado os fundamentos aviadados no recurso em razão ao princípio da congruência recursal. 4. Em face do exposto, a irrisignação da Recorrente neste pontonão merece nenhuma atenção.- DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS 1. Por todo o exposto, requer ao digno julgador(a) que receba apresente contrarrrazões e acolha os fundamentos aviadados ao norte para então JULGAR IMPROCEDENTE a irrisignação recursal aviada pela Recorrente BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA em razão de inexistir os vícios apontados, bem como prestigiar os princípios basilares da razoabilidade e proporcionalidade. 2. Termos em que pede deferimento. Brasil, Manaus, 17 de abril de 2023 Brumed Representações Médicas

V. DAS CONTRA-RAZÕES

A recorrente NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, por intermédio de peça formal enviada no site comprasnet, apresentou o recurso no Pregão Eletrônico, alegando e requerendo resumidamente o seguinte:

EMPRESA: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA (CNPJ 09519467/0001-17)

CONTRARRAZÃO :

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS Referência: Pregão Eletrônico n.º 03/2023 Processo Administrativo nº 64581.018542/2023-22A EMPRESA NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 09.519.467/0001-17, localizada à Avenida Santos Dumont, n.º 1687, Salas 409 e 410, CEP 60.150.161, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, vem com fulcro no art. 11.2.3 do edital do pregão já referenciando apresentar CONTRARRAZÕES contra o recurso apresentado pela empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.417.472/0001-23. I – DOS FATOS A empresa Neofix sagrou-se vencedora dos grupos 2, 10 e dois itens individuais 114 e 128 do referido pregão. Dessa forma, ficou comprovado que a proposta mais vantajosa para Administração Pública para os feridos itens foi da empresa NEOFIX, pois além apresentar o melhor preço, atendeu todos os dispositivos editalícios do certame e as solicitações do pregoeiro e equipe de apoio, do contrário, a Ilustre Pregoeira não teria declarado vencedora dos itens. Em conformidade ao art. 3º, caput, da lei de licitações 8.666/93 “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (...)” II – DO RECURSO Ainda, a empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.417.472/0001-23, alegou os seguintes pontos: 11. Da análise dos documentos apresentados pela Recorrida Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda., constata-se que não comprovou que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência, descumprindo o item 9.14.2 do Edital, que dispõe: “9.14.2. Todas as empresas que forem contempladas no processo licitatório deverão comprovar possuir em seu quadro profissional, 01 (um) instrumentador cirúrgico, com experiência mínima de 6 (seis) meses.” 12. Incontroverso que a Recorrida deveria comprovar que possui instrumentador cirúrgico com no mínimo 06 (seis) meses de experiência. A comprovação é condição expressa do edital e seus anexos, assim como da legislação aplicável. 13. O edital expressa que o não atendimento de qualquer das condições inabilita o licitante, conforme disposto em seu item 9.20.14. Diante do exposto, deve a licitante Neofix Comércio de Produtos Médico Hospitalar Ltda. ser inabilitada pelo descumprimento do item 9.14.2 do Edital. III – DAS CONTRARRAZÕES Preliminarmente, gostaria de informar que o nosso instrumentador tem 11 (onze) anos de experiência no ramo de instrumentação cirúrgica, tendo concluído seu curso em 03 de dezembro de 2012, e deste então tem laborado na área deste então. Fato esse que, por si só, já desqualifica o pedido da empresa que entrou com o recurso. Dentre os documentos apresentados, foi juntado ao arquivo enviado para habilitação: o Diploma de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. O Certificado de Instrumentação Cirúrgica e a cópia da Carteira de Trabalho com o Registro de empregado da empresa NEOFIX. Além do mais, todo e qualquer pedido de esclarecimento, dúvidas e complementação foram atendidas em tempo hábil por parte dessa empresa. Ponto este que está registrado no sistema de compras, o COMPRASNET. Diante de todo exposto, as alegações da empresa não merecem prosperar por serem totalmente descabidas, e não apresentam justificativa e nem motivação legal. Dessa forma, primando pelo princípio da legalidade, isonomia e economicidade, a melhor proposta apresentada é a da empresa NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA. IV – DO PEDIDO Que o recurso interposto pela empresa BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA seja julgado improcedente e que seja mantida a empresa NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA como vencedora dos grupos e itens já citados Pedro Alexandre Francisco Quintas

VI. DA ANÁLISE

Da análise da documentação da empresa **BRUMED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Quanto ao documento comprobatório citado pela recorrente em sua documentação de habilitação estava vencida em 09/03/2023, porém no SICAF no momento da abertura do pregão, constava certidão atualizada com vencimento em 28/03/2023 que fora emitida em 27/02/2023, com

o número de emissão 20230227005813496202. E conforme consta no Edital item 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, regular neste aspecto.

Assim como consta no Edital no item 9.5.3 *O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, **exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.*** Dado este, que pode ser consultado publicamente no histórico de Certidões de Regularidades do Empregador no sítio oficial da Caixa Econômica Federal, portanto, regular neste aspecto.

A recorrente aduz que a apresentação de documentos vencidos é o mesmo que não apresentar, haja vista a não observação expressa do acórdão 1211/2021 do TCU, que durante a fase de propostas e/ou habilitação, o pregoeiro deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, portanto, regular neste aspecto.

A recorrida apresentou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício em sua pasta de habilitação, bem como este documento está no SICAF cadastrado. No que se refere sobre a não apresentação dos índices econômico-financeiros descrito no item 9.13.3 do Edital, visto que não cita a exigência de parecer específico de apresentação destes índices, e sim, mostra a fórmula de como estes índices devem ser obtidos para a análise da boa situação financeira da Empresa, regular neste aspecto.

Estes índices podem ser facilmente analisados juntamente com o Balanço Patrimonial, em observância conjunta com o item 9.13.3.1 do edital, onde atentasse caso qualquer um dos índices analisados apresentem resultados inferior ou igual a 1(um), deverá ainda comprovar Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. Informações estas que estão presente no Balanço Patrimonial e estão dentro do mínimo exigido do Edital, portanto, regular neste aspecto, regular neste aspecto.

A recorrente cita ainda que não houve apresentação do registro de pessoa jurídica no COREN ou CRF, certidão esta que foi enviada juntamente com toda a documentação necessária na pasta de habilitação, constante na página 25 (vinte e cinco) dos anexos apresentados, portanto, regular neste aspecto.

Por conseguinte, esta pregoeira, solicitou mediante convocação de anexos complementares referente à comprovação de experiência mínima de 06(seis) meses na área como instrumentador cirúrgico, o profissional apresentado como integrante do quadro profissional o

Senhor Laud Jorge Silva Ribeiro, onde em sua CTPS (Carteira profissional de Trabalho) consta experiência na área exigida conforme solicitado em edital, portanto, regular neste aspecto.

Da análise da documentação da empresa **NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA.**

A empresa recorrida apresentou comprovante do instrumentador cirúrgico do seu quadro profissional, o Sr Wisley Matos da Silva, com admissão em 01/11/2022, e junto o seu comprovante de conclusão do seu curso de instrumentação cirúrgica concluído em dezembro de 2012. Neste ato comprovando que seu profissional tem quase 05(cinco) meses de experiência na área de instrumentação em seu quadro profissional. A recorrida em sua contrarrazão, afirmou que o profissional possuía 11 (onze) anos de experiência no ramo.

Esta pregoeira, por modo de convocação de documentos complementares, solicitou que a empresa enviasse cópia da Carteira de Trabalho para que pudessem comprovar que o mesmo já possuía experiência anterior. A recorrida enviou o anexo, porém não comprovante de fato ter experiência na área exigida no Edital, portanto, **irregular** neste aspecto.

Quanto ao descumprimento da comprovação solicitada da recorrida **NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, os grupos G2 e G10 e itens 114 e 128, voltarão à fase de habilitação.

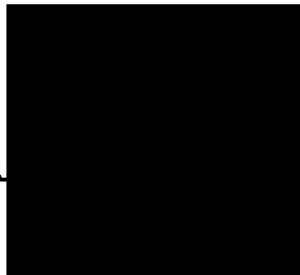
Por fim, esta Pregoeira junto à equipe de apoio realizou todas as diligências possíveis e necessárias para garantir a segurança na contratação, e junto à equipe técnica, foi reanalisado todo pregão e encontrado divergência em 02(dois) grupos que não estavam de acordo com o Termo de Referência, que haviam sido habilitados equivocadamente, com isto, os grupos diligenciados G11 e G12, voltarão a fase de habilitação para novas convocações e análises.

VI. DA CONCLUSÃO

Com fulcro no artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 10.024/2019 e, no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico 03/2023, **conheço** o pedido de recurso, no mérito, com lastro em todo o exposto, **julgo parcialmente improcedente** o recurso contra a empresa BRUMED MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. E **procedente** o recurso contra a empresa **NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA.**

Por consequência proceder retornar a fase de julgamento nos grupos G2, G10, G11, G12,
item 114 e 128 do Pregão Eletrônico 03/2023.

Manaus, 26 de Abril de 2023.



APARECIDA AUGU

AL- 2° TEN

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

160020.32023 .113083 .4752 .6396472668



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00003/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº16 de 23/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581.018542/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), tendo em vista Tendo em vista decisão desta pregoeira quanto a procedencia dos recursos apresentados..

Item: 5 - Grupo 2

Descrição: Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Distal De Fêmur , Quantidade Furos: 13 Furos , Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 5,0 Mm , Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.199,8200

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000 e a quantidade de 50 Unidade .**

Item: 6 - Grupo 2

Descrição: Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Bloqueio , Adicionais: Automacheante , Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 5,0 MM, Tipo: Cortical , Tipo Fixação: P/ Fixação Rígida

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 456,2800

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 280,4400 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 7 - Grupo 2

Descrição: Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos

Descrição Complementar: Parafuso Ósseo - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo Rosca: Rosca Total , Diâmetro: Cerca De 5,5 MM, Tipo: Cortical , Tipo Fixação: P/ Fixação Não Rígida

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 371,5600

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 261,9200 e a quantidade de 200 Unidade .**

- 5 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 6 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 7 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 8 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Histórico

Item: 5 - Grupo 2 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:34:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 6 - Grupo 2 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 280,4400.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:34:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 7 - Grupo 2 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 230,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 261,9200.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:34:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 8 - Grupo 2 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 220,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:25:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 266,3300.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:34:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 2.

Item: 45 - Grupo 10 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:29	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 399,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 46 - Grupo 10 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:29	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 170,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 178,1400.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 47 - Grupo 10 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação

Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:29	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 220,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 178,1400.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 48 - Grupo 10 - Arruela ortopédica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:25:29	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 60,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:26:25	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 17,2800.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 10.

Item: 49 - Grupo 11 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000. Motivo: O produto ofertado não é o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 6.785,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 50 - Grupo 11 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 4.000,0000. Motivo: O produto ofertado não é o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 5.597,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 51 - Grupo 11 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BRÜMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000. Motivo: O produto ofertado não é o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 52 - Grupo 11 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000. Motivo: O produto ofertado não é o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3.598,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 53 - Grupo 11 - Cimento ortopédico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:47:54	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 250,0000. Motivo: O produto ofertado não é o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 650,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 11.

Item: 54 - Grupo 12 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação

Inabilitação de fornecedor	03/05/2023 09:11:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 09:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000. Motivo: correção de inabilitação.
Recusa de proposta	03/05/2023 09:20:02	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 5.900,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 6.100,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 55 - Grupo 12 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	03/05/2023 09:11:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 09:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000. Motivo: correção de inabilitação.
Recusa de proposta	03/05/2023 09:20:02	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 5.597,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 56 - Grupo 12 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	03/05/2023 09:11:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 09:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: correção de inabilitação.
Recusa de proposta	03/05/2023 09:20:02	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 1.500,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 2.999,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 57 - Grupo 12 - Prótese de joelho

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	03/05/2023 09:11:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 09:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000. Motivo: correção de inabilitação.
Recusa de proposta	03/05/2023 09:20:02	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 3.598,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 58 - Grupo 12 - Cimento ortopédico

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Inabilitação de fornecedor	03/05/2023 09:11:27	Inabilitação da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 09:18:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: correção de inabilitação.
Recusa de proposta	03/05/2023 09:20:02	Recusa da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 200,0000. Motivo: O produto ofertado não está de acordo com o solicitado no TR.
Aceite de proposta	03/05/2023 11:30:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, pelo melhor lance de R\$ 563,8700.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 12.

Item: 114 - Material especial ortopedia

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:27:09	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 990,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Recusa de proposta	03/05/2023 09:27:35	Recusa da proposta. Fornecedor: SKX BUSINESS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.005.687/0001-60, pelo melhor lance de R\$ 1.100,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.

Aceite de proposta	03/05/2023 11:26:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 1.128,8000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 128 - Enxerto ósseo

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
03.285.836/0001-78	03/05/2023 12:00:16:370	03/05/2023 12:03:10:223	Fornecedor enviou lance	R\$ 2.330,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Volta de Fase para Habilitação
Recusa de proposta	03/05/2023 09:28:12	Recusa da proposta. Fornecedor: NEOFIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 09.519.467/0001-17, pelo melhor lance de R\$ 960,0000 e com valor negociado a R\$ 950,0000. Motivo: Licitante, não apresentou documentos obrigatórios para habilitação. Conforme Item 9.14.2 do Edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:12:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:17:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:19:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417,472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:22:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Desempate - Retorno do julgamento	03/05/2023 12:00:16	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	03/05/2023 12:00:16	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	03/05/2023 12:03:10	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CPF/CNPJ: 03.285.836/0001-78 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 2.330,0000.
Encerramento	03/05/2023 12:03:10	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:05:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:11:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:19:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:32:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78.
Aceite de proposta	03/05/2023 12:34:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 2.330,0000.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: AMAZON ORTHO LTDA - CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 10

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 11

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 09:59:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 10:05:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:10:07	Convocado para envio de anexo o fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 11:13:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 12

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:35:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20

Não existem intenções de recurso para o item

HISTÓRICO DO Grupo 2

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 09:43:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 10:04:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:06:17	Convocado para envio de anexo o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/05/2023 12:09:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23.
Habilitação de fornecedor	03/05/2023 12:34:53	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/04/2023 13:24:52	Este pregão foi reagendado para 03/05/2023 09:00.
Sistema	28/04/2023 13:24:52	Sr(s) fornecedor(es), os itens G2, G10, G11, G12, 114 e 128 estão retornando à fase de Habilitação.
Pregoeiro	03/05/2023 09:02:14	Bom dia a todos!

		Vamos dar continuidade ao certame.
Pregoeiro	03/05/2023 09:02:34	
Pregoeiro	03/05/2023 09:02:57	Peço que permaneçam conectados, pois já iremos solicitar anexos.
Pregoeiro	03/05/2023 09:29:13	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Bom dia Sr. Licitante, vamos negociar os Grupos G2, G10 e item 114 e 128.
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:29:47	Bom dia!
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:30:34	senhor pregoeiro, nossos preços estão dentro do estimado
Pregoeiro	03/05/2023 09:34:12	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Sobre o item 128, consegue chegar no valor de 2000,00?
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:34:49	um momento.
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:36:09	Conseguimos sim!
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:37:22	Item 128 unt R\$ 2.000,00
Pregoeiro	03/05/2023 09:37:50	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Otimo, obrigada.
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:38:02	Item 128 valor total R\$ 80.000,00
Pregoeiro	03/05/2023 09:38:30	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - no item 114, consegue no valor de 990,00?
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:39:42	infelizmente não temos como chegar nesse preço
Pregoeiro	03/05/2023 09:40:35	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Consegue chegar então 1100,00?
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:42:15	para o item 114 já estamos com nosso menor preço.
Pregoeiro	03/05/2023 09:42:58	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Tudo bem.
Pregoeiro	03/05/2023 09:43:31	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Anexa a proposta atualizada com todos os itens no G2, por favor.
Sistema	03/05/2023 09:43:36	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
12.417.472/0001-23	03/05/2023 09:44:49	ok
Pregoeiro	03/05/2023 09:51:01	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Bom dia Sr. Licitante, Vamos negociar os grupos G11 e G12?
13.838.303/0001-20	03/05/2023 09:52:50	Bom dia, ja estamos com nosso mínimo para os itens
Pregoeiro	03/05/2023 09:54:47	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - com relação ao item 58, consegue fazer por R\$400,00? e o item 53, consegue no valor de R\$ 300,00?
13.838.303/0001-20	03/05/2023 09:55:47	Infelizmente nao conseguimos chegar a esses valores. Ja estamos com nosso limite, e dentro do valor estimado
Pregoeiro	03/05/2023 09:56:52	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Certo então, obrigada pela tentativa de negociação.
Pregoeiro	03/05/2023 09:57:22	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Me envia a proposta atualizada por favor no anexo do G10.
Pregoeiro	03/05/2023 09:57:38	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Corrigindo: G11
Sistema	03/05/2023 09:59:41	Senhor fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G11.
Sistema	03/05/2023 10:04:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o grupo G2.
Sistema	03/05/2023 10:05:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, enviou o anexo para o grupo G11.

Pregoeiro	03/05/2023 10:15:07	Senhores, vou conferir as propostas, peço que permaneçam conectados.
Pregoeiro	03/05/2023 10:53:08	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Sr. licitante, vou pedir a frente e verso da identificação da CTPS da instrumentadora.
Pregoeiro	03/05/2023 10:53:23	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Consegue me enviar isso em quantos minutos?
13.838.303/0001-20	03/05/2023 10:58:14	Bom dia
13.838.303/0001-20	03/05/2023 10:58:38	Acredito que precisarei de no mínimo 02 horas
Pregoeiro	03/05/2023 10:58:59	Para QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA - Sr. licitante, ultima forma. Conseguir acessar o site do MTE e puxar a consulta da RAIS.
Pregoeiro	03/05/2023 11:06:53	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Sr. Licitante, não encontrei na proposta atualizada o item 114
Sistema	03/05/2023 11:10:07	Senhor fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, solicito o envio do anexo referente ao grupo G11.
12.417.472/0001-23	03/05/2023 11:10:32	por gentileza, reabrir o campo anexo para o envio
Sistema	03/05/2023 11:12:46	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 128.
Pregoeiro	03/05/2023 11:12:59	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Coloquei no item 128
Sistema	03/05/2023 11:13:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.838.303/0001-20, enviou o anexo para o grupo G11.
Sistema	03/05/2023 11:17:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o item 128.
Pregoeiro	03/05/2023 11:18:54	Para BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Está vindo o item 113 erradamente na proposta.
Sistema	03/05/2023 11:19:25	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao item 128.
Sistema	03/05/2023 11:22:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o item 128.
Pregoeiro	03/05/2023 11:49:03	Senhores o item 128, terá que retornar a disputa.
Pregoeiro	03/05/2023 11:49:39	Peço que fiquem conectados, pois será reaberto dentro de 10 minutos.
Sistema	03/05/2023 12:00:16	O item 128 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/05/2023 12:00:16	Sr. Fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CPF/CNPJ 03.285.836/0001-78, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 128 até às 12:05:16 do dia 03/05/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	03/05/2023 12:03:10	O item 128 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CPF/CNPJ 03.285.836/0001-78 enviou um lance no valor de R\$ 2.330,0000.
Sistema	03/05/2023 12:03:10	O item 128 está encerrado.
Pregoeiro	03/05/2023 12:05:01	Para AMAZON ORTHO LTDA - Bom dia Sr Licitante. Solicito proposta atualizada.
Sistema	03/05/2023 12:05:16	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 128.
Sistema	03/05/2023 12:06:17	Senhor fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G2.
Pregoeiro	03/05/2023 12:06:56	Para AMAZON ORTHO LTDA - Sr. licitante, vamos negociar, consegue chegar no valor de R\$ 2000,00?
Sistema	03/05/2023 12:09:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.417.472/0001-23, enviou o anexo para o grupo G2.
03.285.836/0001-78	03/05/2023 12:10:06	Bom dia, infelizmente não conseguimos alcançar o valor proposto.

Sistema	03/05/2023 12:11:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, enviou o anexo para o item 128.
Pregoeiro	03/05/2023 12:12:43	Para AMAZON ORTHO LTDA - Ok obrigada pela tentativa. convoquei o envio a proposta atualizada no item 128.
03.285.836/0001-78	03/05/2023 12:18:29	Proposta atualizada anexada
Pregoeiro	03/05/2023 12:19:33	Para AMAZON ORTHO LTDA - Sr. licitante, proposta junto ao outro item do pregão. Proposta completa.
Sistema	03/05/2023 12:19:41	Senhor fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 128.
03.285.836/0001-78	03/05/2023 12:22:10	Certo, providenciando.
Pregoeiro	03/05/2023 12:27:05	Para AMAZON ORTHO LTDA - Grupo G20 e item 128. Por favor
Pregoeiro	03/05/2023 12:29:36	Para AMAZON ORTHO LTDA - Consegue me enviar em quantos minutos?
Pregoeiro	03/05/2023 12:32:08	Para AMAZON ORTHO LTDA - Senhor licitante?
Sistema	03/05/2023 12:32:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZON ORTHO LTDA, CNPJ/CPF: 03.285.836/0001-78, enviou o anexo para o item 128.
Pregoeiro	03/05/2023 12:34:23	Para AMAZON ORTHO LTDA - obrigada.
Pregoeiro	03/05/2023 12:34:37	Senhores, será aberto o prazo de recurso.
Sistema	03/05/2023 12:34:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/05/2023 12:35:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/05/2023 às 13:06:00.
Pregoeiro	03/05/2023 13:08:32	Informo que não houve intenção de recurso.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	28/04/2023 13:24:52	Tendo em vista decisão desta pregoeira quanto a procedencia dos recursos apresentados.. Reagendado para: 03/05/2023 09:00
Abertura do prazo	03/05/2023 12:34:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/05/2023 12:35:26	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/05/2023 às 13:06:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:08 horas do dia 03 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

APARECIDA AUGUSTO PEDROSA AMARAL
Pregoeiro Oficial

RODRIGO DE OLIVEIRA FARIA
Equipe de Apoio

THAYNA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ANDRE VITOR DA SILVA CORREA
Equipe de Apoio

Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00003/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 19:32 horas do dia 02 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRO SARTORI THIES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64581.018542/2023, Pregão nº 00003/2023.

Resultado da Homologação**Grupo 1**

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 455.929,4000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 155.800,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 2 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 3 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 4 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 462.912,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 284.605,0000 .

Itens do grupo:

- 5 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 6 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 7 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 8 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 236.608,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 113.700,0000 .

Itens do grupo:

- 9 - Placa ortopédica p, mini e micro fragmentos
- 10 - Parafuso cirúrgico - mini e micro fragmentos
- 11 - Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos



- 12 - Parafuso ósseo - mini e micro fragmentos

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 122.480,5000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86.080,0000 .**Itens do grupo:**

- 13 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 14 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 15 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 16 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 17 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 18 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 949.797,8000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 698.832,8000 .**Itens do grupo:**

- 19 - Haste intramedular tibial
- 20 - Haste intramedular femoral
- 21 - Haste intramedular femoral
- 22 - Haste intramedular umeral

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 418.006,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 152.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 23 - Equipo especial
- 24 - Lâmina
- 25 - Conjunto instrumental cirúrgico
- 26 - Campo cirúrgico

Grupo 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.031.203,0000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 324.000,0000 .**Itens do grupo:**

- 27 - Equipo especial
- 28 - Lâmina
- 29 - Lâmina
- 30 - Conjunto instrumental cirúrgico



- 31 - Dispositivo de reconstrução ligamentar
- 32 - Parafuso de interferência
- 33 - Parafuso de interferência
- 34 - Campo cirúrgico

Grupo 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 188.322,4000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 172.800,0000 .****Itens do grupo:**

- 35 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 36 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 37 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 38 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 39 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Grupo 9**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 223.402,6000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 68.400,0000 .****Itens do grupo:**

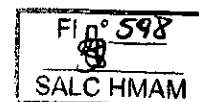
- 40 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 41 - Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos
- 42 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 43 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 44 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos

Grupo 10**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 43.751,4000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 16.142,4000 .****Itens do grupo:**

- 45 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 46 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 47 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 48 - Arruela ortopédica

Grupo 11**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 313.135,4000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 202.790,0000 .****Itens do grupo:**

- 49 - Prótese de joelho



- 50 - Prótese de joelho
- 51 - Prótese de joelho
- 52 - Prótese de joelho
- 53 - Cimento ortopédico

Grupo 12**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 98.686,2400**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** QUALITY MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 77.686,9600 .****Itens do grupo:**

- 54 - Prótese de joelho
- 55 - Prótese de joelho
- 56 - Prótese de joelho
- 57 - Prótese de joelho
- 58 - Cimento ortopédico

Grupo 13**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 247.330,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 137.300,0000 .****Itens do grupo:**

- 59 - Prótese de joelho
- 60 - Prótese de joelho
- 61 - Prótese de joelho
- 62 - Prótese de joelho
- 63 - Cimento ortopédico

Grupo 14**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 449.740,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 246.200,0000 .****Itens do grupo:**

- 64 - Prótese de joelho
- 65 - Prótese de joelho
- 66 - Prótese de joelho
- 67 - Prótese de joelho
- 68 - Prótese de joelho
- 69 - Prótese de joelho
- 70 - Prótese de joelho
- 71 - Prótese de joelho
- 72 - Cimento ortopédico

Grupo 15**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 52.764,6400

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.720,0000 .

Itens do grupo:

- 73 - Prótese de cotovelo implantável
- 74 - Cimento ortopédico

Grupo 16

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 220.809,8000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 158.000,0000 .

Itens do grupo:

- 75 - Conjunto instrumental cirúrgico
- 76 - Conjunto instrumental cirúrgico

Grupo 17

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 556.405,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 193.320,0000 .

Itens do grupo:

- 77 - Lâmina
- 78 - Lâmina
- 79 - Trocarte
- 80 - Equipo especial
- 81 - Conjunto instrumental cirúrgico
- 82 - Âncora de sutura ortopédica
- 83 - Passador de fio

Grupo 18

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 587.005,5000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 224.340,0000 .

Itens do grupo:

- 84 - Lâmina
- 85 - Lâmina
- 86 - Trocarte
- 87 - Equipo especial
- 88 - Conjunto instrumental cirúrgico
- 89 - Âncora de sutura ortopédica
- 90 - Passador de fio

Grupo 19

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 42.650,7000

Situação: Homologado

Adjudicado para: BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.100,0000 , com valor negociado a R\$



27.980,0000 .

Itens do grupo:

- 91 - Material especial ortopedia
- 92 - Serra cirúrgica
- 93 - Parafuso ósseo - pequenos e grandes fragmentos
- 94 - Parafuso cirúrgico - pequenos e grandes fragmentos
- 95 - Cera Para Osso

Grupo 20**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 169.190,8000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** AMAZON ORTHO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 120.410,0000 .**Itens do grupo:**

- 96 - Prótese de ombro implantável
- 97 - Prótese de ombro implantável
- 98 - Cimento ortopédico
- 99 - Material especial ortopedia
- 100 - Fio ortopédico implantável
- 101 - Material especial ortopedia

Grupo 21**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 203.382,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 117.100,0000 .**Itens do grupo:**

- 102 - Prótese de ombro implantável
- 103 - Prótese de ombro implantável
- 104 - Cimento ortopédico
- 105 - Material especial ortopedia
- 106 - Prótese de ombro implantável
- 107 - Fio ortopédico implantável
- 108 - Prótese de ombro implantável
- 109 - Material especial ortopedia

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Placa ortopédica - pequenos e grandes fragmentos**Descrição Complementar:** Placa Ortopédica - Pequenos E Grandes Fragmentos Material: Titânio , Modelo: Distal De Fêmur , Quantidade Furos: 5 Furos , Diâmetro Furos: P/ Parafuso Cerca De 5,0 Mm , Tipo Fixação: Fixação Bloqueada - Lcp**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.983,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** BRUMED MEDICAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/05/2023 19:18:49	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: BRUMED MEDICAL LTDA, CNPJ/CPF: 62.609.193/0001-30, Melhor lance : R\$ 1.400,0000

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de Maio do ano de 2023, procedemos ao encerramento deste volume n° III do Processo n° 64581.018542/2023-22, contendo 200 folhas.

THAYNÁ DI [REDACTED] LVA OLIVEIRA – 2º Sgt
Membro da Comissão Permanente de Licitação